TESTE SELETIVO
2 VAGAS
Veja o Edital completo na página 2

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54..... Nº 2667
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38..... Nº 1754
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 14 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 12/01/2014

Vice Airton Grande assume prefeitura de Paranacity

O município de Paranacity tem mudança no comando da prefeitura. A gestora, Professora Ednéa Buchi Batista passou o cargo para seu vice, Airton Geraldo Grande (Oncinha), na última quinta-feira (dia 2). A professora Ednéa, vai descansar até o próximo dia 31 de janeiro, quando retomará as funções no Executivo Municipal.

Oncinha começou a responder oficialmente pelo município a partir daquela data. A solenidade de transmissão de cargo, realizou-se em ato simples no Paço Municipal que foi prestigiada por integrantes da equipe da Professora Ednéa.

Dias antes do fato, o executivo comunicou a Câmara de Vereadores que sairia de férias e conseqüentemente, passaria o cargo ao vice-prefeito. Airton Grande assumiu o comando do Poder Executivo prometendo honrar com dignidade a confiança depositada pela população na última eleição.

"Sei que o papel do vice é assumir sempre que o prefeito estiver ausente, mas aqui em Paranacity, sempre tive a liberdade de administrar junto com minha companheira Professora Ednéa. Vou ficar à frente do município por alguns dias, mas quero dizer ao nosso povo que sempre acompanhei todos os acontecimentos que dizem respeito à cidade.

Esse é um período de recesso e de férias que é um direito de todos os funcionários. A prefeita também precisa deste descanso e vamos iniciar os trabalhos buscando fazer o melhor pelo nosso município. Vamos seguir o mesmo ritmo que já estava sendo empreendido pela Ednéa e sua equipe e vamos em busca de acertar as necessidades do município sempre", disse o prefeito em exercício. É um ato simbólico, mas que marca um momento bonito da história de Paranacity.

É a primeira vez, que uma mulher assume, de direito e de fato, os destinos e a direção do município de Paranacity. "É um momento importante para todos os que, como eu, lutam pela igualdade", afirmou a professora Ednéa, concluindo: "Tenho vivido com o meu companheiro "Oncinha" todos os dias desta cidade, todos os compromissos, todos os percalços, as pequenas e grandes vitórias. Assim, esse período em que estarei fora do exercício do cargo de prefeita será uma continuidade que o Airton Grande fará".

A Prefeita Ednéa Buchi Batista falou sobre a importância da transparência na administração que nunca teve medo de mostrar como as coisas estão sendo feitas em sua administração e aproveitou e deu total apoio , desejando boa sorte ao agora prefeito Airton Grande. Oncinha é casado com Marly Marion, tem 3 filhos - Vinicius, Guilherme e Larissa, funcionário aposentado pelo Banco do Brasil e empresário lotérico.

Locutor Wesley Araujo não tem o sentido da visão, mas imenso poder de criar e emocionar com o dom da voz

Rádio, meio de comunicação "cego" porém, com imenso poder de estimular a imaginação em seus ouvintes

"Nessa vida o preconceito joguei para escanteio
Vim nesse mundo para lutar e não para fazer feio
No mundo sertanejo nasci nesse meio
Com essa garganta afiada de nada tenho receio
DNA Araújo na corrente sanguínea
Abrem-se as cortinas
Que vai começar mais um Show de Rodeio"

O rádio é um meio de comunicação que utiliza de ondas eletromagnéticas, com a finalidade de transmitir mensagens sonoras aos mais longínquos lugares e diferentes povos. E por ser essencialmente oral, o veículo conquista públicos diferenciados, por uma de suas características mais marcantes, que é a possibilidade do seu ouvinte criar imagens, através das mensagens emitidas. A forma que o locutor pronuncia as palavras e formula textos, no rádio é essencial para o processo de estímulo da imaginação de quem ouve.

Para o locutor a palavra não é apenas um som, é uma evocação de imagens ou seja, é através do bom uso das palavras que os locutores permitem o processo de formação de imagens em seus ouvintes.. Desta forma, podemos admitir que o rádio é um meio cego, que pode estimular a imaginação, de modo que ao ouvir a voz do locutor, o ouvinte tente visualizar o que ouve, criando na mente a figura do dono da voz. A mente humana crê muito mais em sua própria imaginação do que no que seus olhos vêem?

Vamos então imaginar a vida de uma pessoa com deficiência visual que sente a natureza, capta sons e sensações táteis para levar ao seu ouvinte ao vivo ou até mesmo pelo rádio o que ele não vê, fazendo com que você imagine o que ele está "VENDO"!...

E é assim a vida do jovem radialista Wesley Henrique de Araujo, da cidade de Marialva onde é também vereador. Ele é destaque pela Voz e o Timbre em que consegue colocar a sua voz em todos os tons. Voz Padrão das Vinhetas na própria emissora. O Jovem Wesley, nasceu sem visão, é pai de um filho normal e chama atenção pelo seu exemplo de Superação, disposição para enfrentar a vida com otimismo e alegria.

É filho de um dos maiores locutores de Rodeio do Brasil, Giovanni Araujo, é locutor na Radio Comunitária Rural FM de Marialva, faz comentários esportivo pela RTV Canal 10 Maringá, e viaja o Brasil, sendo voz Padrão de Rodeio com o seu pai. Recentemente o Programa Tribuna da Massa que é apresentado através da TV Tibagi (SBT – Maringá), destacou outro locutor chamado Osvaldo Ribeiro, mecânico e radialista também deficiente visual, trabalha na mesma emissora que Wesley.

Os dois de Marialva dão exemplo de superação, para o Brasil e o mundo. Numa das noites, do último rodeio em Uniflor, Wesley narra ao público um pedaço de sua história, deixando mensagem de motivação, reforçando que em cada dificuldade, há muitas oportunidades.

Deputado Federal Nishimori, o dentista Demian Yamamoto com a esposa Donata, Prefeito Zanchetti, o pré candidato a Deputado Estadual Eduardo Pasquini e o dentista Mario Stravatti, presentes no Rodeio em Uniflor ocasião que tiveram oportunidade de conhecere um talento regional, o narrador de rodeio Wesley Henrique de Araújo

COLORADO

Secretaria da Saúde em nova fase

Dois momentos marcaram a chegada do novo secretário da Saúde de Colorado Waldomiro Zanardi a pasta. O primeiro foi a apresentação oficial de Zanardi aos demais secretários e diretores do município pelo prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, na tarde do dia 09, no gabinete do prefeito, no Paço Municipal

Ali, todos puderam expressar seus pontos de vista sobre os serviços da saúde em Colorado, além de dar as boas vindas ao novo secretário. Esta forma coletiva de discutir assuntos da administração, como um todo, é característica do Prefeito Joaquim, que entende que todo o secretariado tem que

saber dos avanços e também das dificuldades dos outros setores e, assim, poder colaborar mais efetivamente.

Ainda no encontro, tanto o prefeito Joaquim como o novo secretário Zanardi, deixaram registrado profundos agradecimentos ao antecessor na pasta, Chico Benzedor, que aceitou, no início da atual administração, o desafio de tocar a mais sensível secretaria do município, com todas as suas dificuldades, e encerrou 2013 com avanços significativos nos serviços prestados à população.

REUNIÃO COM OS SERVIDORES

Na sexta dia 10, às 4 da tarde, na Casa da Cultura, foi a vez do encontro de Zanardi com todo o corpo de funcionários da área da saúde do município. Presentes mais uma vez todos os secretários, diretores e colaboradores de outras áreas da administração.

O Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues abriu o encontro fazendo uma rápida retrospectiva do primeiro ano frente à administração mas focou na secretaria da saúde suas observações.

Primeiro, uma nova e justa homenagem a Chico Benzedor, que considera além de um amigo um homem de muita coragem por ter aceito o desafio do primeiro ano frente a secretaria da saúde do município. Lembrou que deixou todas as portas da prefeitura abertas para Chico Benzedor, incluindo convite para uma nova secretaria. Pediu uma salva de palmas para Chico pelo trabalho desenvolvido e, as mais de 200 pessoas presentes, retribuíram carinhosamente o pedido do prefeito.

Por sua vez, o novo secretário Zanardi falou da sua experiência na área da saúde e elencou algumas prioridades que pretende implantar já no início da sua gestão. Pediu colaboração a todos e destacou que acima de qualquer interesse está o cidadão. É para o bem da sociedade que o homem público deve trabalhar, e, pensando assim, foi que aceitou o convite para mais este desafio em sua carreira. Agradeceu mais uma vez ao prefeito Joaquim pela humildade e grandeza demonstrada ao convidá-lo para o cargo. Foram aplaudidos de pé por todos os presentes.

Em suas palavras, o vice prefeito Luiz Carlos Miosso, destacou a importância do setor de saúde em qualquer administração: "É como na nossa família, se a saúde vai bem, tudo vai bem." Falou ainda do compromisso da atual administração com a saúde da população e garantiu ao novo secretário todo o empenho em suas reivindicações.

Encerrando o encontro, o Prefeito Joaquim reiterou mais uma vez a importância de todos os funcionários estarem afinados com o novo secretário para que o atendimento à população, e a saúde de Colorado seja uma grande e positiva referência para todos.

Assessoria de imprensa.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria nº 726/2014 nos termos da Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 25/95/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014, e considerando:

I – o dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;

II – a necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;

III – a urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;

IV – que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37,inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de **02 Professor(es) Substituto(s) de Educação Física** para atender demanda de profissionais do Ensino Fundamental I, bem como área de esportes nesta área no Município de Colorado- PR.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - o Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.
1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotadas pela Secretaria da Educação, definidas com legislação específica.
1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado construirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.
1.4 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas especiais conforme as disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014.
1.5 - Estes processo seletivo destina-se a contratação de **02 professores de Educação Física** para atuar no Ensino Fundamental I e área de esportes.
1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
13/01/2014	Publicação do Edital
13/01/2014 á 17/01/2014	Período de inscrições
20/01/2014	Publicação da homologação das inscrições
20/01/2014 à 22/01/2014	Período de recurso contra a homologação das inscrições
27/01/2014	Classificação Final

1.7 - 2- DO REGIME JURÍDICO
2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto nº 3.783, de 08 de janeiro de 2014.
2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.
2.3 - A contratação será de jornada de 20hs, podendo caso houver necessidade se estender a 40h semanais, com remuneração equivalente ao Nível C, Classe 1 da Tabela do Magistério Municipal vigente à época da contratação.

3- DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 13/01 (treze de janeiro) a 17/01 (dezessete de janeiro) de 2014, na Secretaria Municipal de Educação (Avenida Paraná, nº 513), das 8h (oito horas) às 11:30min (onze horas e trinta minutos), e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas).
3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar qualquer desconhecimento.
3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:
4.1 - São requisitos para a inscrição:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) ter cumprido as obrigações e encargos militares;
d) estar regular com as obrigações eleitorais;
4.2 - Escolaridade: é um requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo pretendido, como exposto na tabela abaixo:

Cargo pretendido	Escolaridade e Competências exigidas
Professor com formação em Educação Física para atuar no Ensino Fundamental I, e, ou área de esportes.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino Faculdade ou Universidade ou, Diploma de Graduação em Educação Física
Professor com formação em Educação Física para atuar no Ensino Fundamental I, e, ou area de esportes.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino Faculdade ou Universidade ou, Diploma de Graduação em Educação Física

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos anexos:
a) Cédula de identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – (CPF)
c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).
5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.
5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.
5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).
5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

6 - DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatório);
b) 2ª etapa – Prova de Títulos (classificatório);

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos**.
7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos**. Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.
7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.

7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 01/01/2009 a 31/12/2013.

7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.
7.6 - O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.
7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade com a legislação.
7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.
7.9 - Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.
7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS
8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.
8.2 - ESCOLARIDADE:
8.2.1 - Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

a) Licenciatura Plena na área objeto do Curso de Habilitação na Área de Educação Física **50 (cinquenta) pontos.**

b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso de Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (pontos)** por titulo, no máximo de **03.**

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO
8.3.1 Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 anos (no período de 01/01/2009 a 31/12/2013), contando **20(pontos),** sendo considerado 04 pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:
9.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
9.2 - Critérios de desempate:
a) O tempo de serviço como professor regente, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate;
b) idade;
c) O número de filhos.

10 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

10.1 - A classificação final será publicada no dia 27/01/2014 no Edital da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colorado e Jornal de Circulação local.

11 - CHAMADA:

11.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.
11.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
11.3 - Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.
11.4 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.
11.5 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.
11.6 - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
11.7 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

12 - DA ATRIBUIÇÃO:

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a professor regente do Ensino Fundamental I, relativas à área de Educação Física.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.
13.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
13.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
13.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.
13.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
13.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinado.
13.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.
13.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
13.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
13.11 - O prazo de validade do presente Processo de Seletivo será até 18 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
13.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.
13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação designada para esse fim.

Colorado, 09 de janeiro de 2014.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA
Secretária Municipal de Educação

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PORTARIA Nº 726/2014

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de 02 **PROFESSORES** com formação em Educação física, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 dezembro de 2013.

Art.2º-A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art.3º-A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Alessandra C. Nascimento Balestero	**Professora**	**Presidente**
Claudinéiada Silva Marroni	**Professora**	**Secretária**
Alexander RozanezDonati	**Agente de Fiscalização**	**Membro**
Márcia Regina J. Fortes	**Professora**	**Membro**
Luiz Sérgio Piffer	**Agente Oficial Administrativo**	**Membro**

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 09 de janeirode 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

DECRETO N.º 001/2014

REGULAMENTA A LEI 2108/2005 alterada pela Lei 2595/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI do artigo 56 Lei Orgânica Municipal.**

DECRETA:

Art. 1º A Lei 2.595 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público fica regulamentada por meio deste decreto.

Art. 2º A contratação de que trata a Lei 2108/2005 alterada pela Lei 2.595/2013 de 13 de dezembro de 2013, será formalizada mediante contrato de regime especial de trabalho, onde se estabelecerão as obrigações das partes, dentre outros requisitos essenciais ao contrato.

Art. 3º A contratação por tempo determinado de que se trata este decreto, aplica-se exclusivamente nas hipóteses previstas nos incisos I a V do artigo 2º da Lei 2.108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, e será celebrada com estrita observância da Lei Complementar nº 101/2000 e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A contratação de que trata o artigo 2º deste decreto, dependerá de autorização do Prefeito Municipal, mediante solicitação feita pelos Secretários Municipais, através de ofício ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I – justificativa sobre a necessidade de contratação;
II – função a ser desempenhada e características profissionais e habilitações mínimas exigidas para o seu desempenho;
III – prazo previsto pra a conclusão dos trabalhos:
IV – local e horário de trabalho.

Art. 5º Autorizada a contratação por tempo determinado pelo Chefe do Poder Executivo, será a mesma precedida de processo seletivo público simplificado, submetido às condições estabelecidas neste regulamento e no Edital de Seleção específico a ser lançado pelo Município de Colorado.

Art. 6º Ao processo seletivo público simplificado será conferida ampla publicidade por meio do órgão de imprensa do Município e, se necessário, em outros meios de comunicação.

Art. 7º O processo seletivo público simplificado será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, designada por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por até cinco membros, todos do quadro de servidores efetivos do Município, sendo que, no mínimo 03 (três) integrantes da Comissão pertencer à Secretaria Municipal que requereu a contratação.

Art. 8º Compete à Comissão Especial:

I – responsabilizar-se pelo Processo Seletivo Público Simplificado, desde efetuar a análise da inscrição até a conclusão da(s) etapa(s) de seleção e;
II – encaminhar os atos realizados no Processo Seletivo Público Simplificado à Secretaria Municipal de Administração para fins de publicação.

Art. 9º A Seleção será realizada pela análise de Currículo, com critérios de pontuação a serem definidos em edital.
Parágrafo único. A Secretaria solicitante, a seu critério, poderá ainda determinar que o Processo Seletivo Público Simplificado seja acrescido de mais de uma fase classificatório, mediante a definição de critérios objetivos em edital.

Art. 10º Após a publicação o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade interessada, conforme sua necessidade convocará os candidatos respeitada sempre a ordem de classificação, para:
I – comprovação das condições estabelecidas no edital:
II – anuência de contratação.

Art.11º Na hipótese de ocorrer empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:
I – em relação à atividade desempenhada:
a) maior grau de escolaridade;
b) maior tempo de experiência;
II – ter maior idade
III – maiores encargos de família
Parágrafo único. Quando algum candidato dentre os empatados na ordem de classificação tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dá-se preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso.

Art. 12 A validade dos processos seletivos de que se trata o decreto será de 1 (um) ano. Contando a partir da publicação do resultado final, podendo por necessidade justificada ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 13 O órgão ou entidade deverá publicar extrato da contratação por intermédio de ato competente, no prazo que o edital fixar a contar a anuência do candidato.

Art. 14 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes dos processos seletivos, executados nos termos deste decreto e respectiva regulamentação, quando deixar de:
I – comprovar as condições, nos temos do inciso I do artigo 10 deste decreto;
II – anuir a contratação nos termos do inciso II do artigo 10 deste decreto;
III – iniciar o exercício na data prevista no parágrafo único do artigo 15 deste decreto;
Parágrafo único. A critério da administração, ao candidato a que se refere o inciso II deste artigo, poderá ser concedida nova oportunidade de contratação, desde que esgotados os candidatos constantes do resultado final e respeitado o prazo de validade do processo seletivo.

Art. 15º O contrato de regime especial de trabalho deverá ser celebrado até dois (02) dias úteis subsequentes a convocação do candidato aprovado para a comprovação dos requisitos do art. 10 deste decreto.
Parágrafo único. O contratado deverá iniciar exercício no 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato de regime especial de trabalho.

Art. 16º O contrato de regime especial de trabalho estará extinto, findo prazo de vigência.
Parágrafo único. Antes do fim do prazo de vigência do contrato a Secretaria Solicitante pode requere sua prorrogação, se persistirem os motivos da contratação, limitada sua vigência ao máximo de 1(um) ano.

Art.17º Fica vedado ao órgão ou entidade contratante:

I – designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato;
II – afastar o contratado para o exercício em outras unidades além da prevista em contrato, exceto no que se refere a função docente.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito do Município de Colorado

DECRETO Nº 002/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2585/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
08.001 – Divisão do Ensino Fundamental
08.001.12.361.0010.2.018 – Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 1.0.0.103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

08.002 – Divisão da Educação Infantil
08.002.12.365.0010.2.019 – Desenvolver as Atividades da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00 1.0.0.104 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

Total das Suplementações R$ 1.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente credito adicional, fica indicado a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
08.001 – Divisão do Ensino Fundamental
08.001.12.361.0010.2.018 – Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 1.0.0.103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 179 R$ 500,00

08.002 – Divisão da Educação Infantil
08.002.12.365.0010.2.019 – Desenvolver as Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 1.0.0.104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 199 R$ 500,00

Total das Anulações R$ 1.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Ourizona, por seu Prefeito Municipal Janilson Marcos Donasan e o Estado do Paraná, por seu Governador, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 30 de janeiro de 2014, às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Ourizona, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (http://www.ourizona.pr.gov.br).

Ourizona, 08 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Ourizona, por seu Prefeito Municipal Janilson Marcos Donasan, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 30 de janeiro de 2014, às 15:00 horas, na Câmara de Vereadores de Ourizona, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (http://www.ourizona.pr.gov.br).

Ourizona, 08 de janeiro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

CASA EM ALVENARIA, NO CENTRO DE NOVA ESPERANÇA, COM 269 M2, CONTENDO, 01 SUITE, 02 QUARTOS, 02 SALAS, COZINHA, WC, EDÍCULA E GARAGEM, TERRENO COM 600M2, **R$ 400.000,00**

APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO SOLIMÕES, 1º ANDAR, 03 QUARTOS, SALA, COZINHA, WC, ÁREA DE SERVIÇO, **R$150.000,00**

CASA ALVENARIA (NOVA) JARDIM VILLAGE, COM 100 M2, SENDO, 01 SUITE, 02 QUARTOS, SALA, COZINHA, WC, GARAGEM, R$ **250.000,00** (ACEITA FINANCIAMENTO).

CASA NA AVENIDA ROCHA POMBO, COM 120M2, DOIS QUARTOS, SALA, COZINHA, WC, GARAGEM, ÁREA DE SERVIÇO COM CHURRASQUEIRA, TERRENO 600M2, **R$290.000,00**

CASA ALVENARIA (NOVA) JARDIM VILLAGE, COM 100 M2, SENDO, 01 SUITE, 02 QUARTOS, SALA, COZINHA, WC, GARAGEM, R$ 250.000,00 (ACEITA FINANCIAMENTO).
06 - ÓTIMO TERRENO NA AVENIDA BRASIL, COM 500M2, 15 METROS DE FRENTE, **R$250.000,00**

CASA EM ALVENARIA, RUA PEREZ UCHOA, COM 92 M2, SENDO, 01 SUITE, 01 QUARTO, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E GARAGEM, TERRENO DE 300 M2, **R$180.000,00** (ACEITA FINANCIAMENTO).

TERRENO NO PORTO MARINGÁ EM MARILENA, CONDOMÍNIO FECHADO PESCA BRASIL 1, LOTE 01 QUADRA 03, COM 420M2 DE ESQUINA, **R$55.000,00** (aceita carro como pagamento).

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

RESOLUCÃO N.º 001/2014

SUMULA: ***Autoriza revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná e da outras Providencias.***

Artigo 1º Fica autorizado à concessão de revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná no importe de 5.77%, de acordo com a Lei Municipal nº 691/2013 de 27/12/2013.

Artigo 2º As despesas decorrente deste reajuste correra por conta de dotação orçamentária especifica.

Artigo 3º Esta Resolução entrara em vigor retroagindo para o dia 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR. 08 de Janeiro de 2014.

Vanderlei Borian
Presidente

Fatima Izabel Martin Gomes
Vice Presidente

Denny Anderson de Oliveira
1ª Secretario

Cicero Carlos dos Santos
2ª Secretario

Advaldo Felicio dos Santos
Vereador

Izilda Porto Reis Pacheco
Vereadora

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Vereadora

João Roberto Alves
Vereador

Edimar Lopes Albuquerque
Vereador

RESOLUCAO N.º 002/2014

SUMULA: ***Concede recomposição salarial aos Vereadores da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná e da outras Providencias.***

Artigo 1º Concede recomposição salarial aos vereadores da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná no importe de 4.94% de acordo com a Lei Municipal nº 691/2013 de 27/12/2013.

Artigo 2º As despesas decorrente deste reajuste correra por conta de dotação orçamentária especifica.

Artigo 3º Esta Resolução entrara em vigor retroagindo para o dia 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR. 08 de Janeiro de 2014.

Vanderlei Borian
Presidente

Fatima Izabel Martin Gomes
Vice Presidente

Denny Anderson de Oliveira
1ª Secretario

Cicero Carlos dos Santos
2ª Secretario

Advaldo Felicio dos Santos
Vereador

Izilda Porto Reis Pacheco
Vereadora

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Vereadora

João Roberto Alves
Vereador

Edimar Lopes Albuquerque
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Oficio Circular nº 12/2013 Contb.

São Jorge do Ivai, 31 de Dezembro de 2013

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	09.12.2013	286.131,09
	10.12.2013	227.136,39
Idem	20.12.2013	110.733,92
Idem	30.12.2013	155.649,83
P.N.A.T.E. - Federal	17.12.2013	2.263,92
Royal Petro	17.12.2013	184,95
Fundeb	03 A 30.12.2013	175.690,52
P.A.B. – Piso de Atenção Básica – Fixa	11.12.2013	11.929,67
Programa Saúde da Família	24.12.2013	7.130,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	20.12.2013	19.000,00
Programa de Melhoria ao Acesso a Qualidade	03.12.2013	6.600,00
Programa Saúde Bucal	27.12.2013	2.230,00
Merenda	18.12.2013	6.306,00
F.M.A.S.I.G.D.B.F.	30.12.2013	1.740,37
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS	17.12.2013	1.500,00
F.M.A.S.P.V.M.C.	16.12.2013	5.000,00
F.M.A.S.P.B.F.I.	26.12.2013	6.000,00
F.M.A.S.S.C.F.V.	17.12.2013	16.200,00
I.T.R.	20.12.2013	1.343,84
A.I.S.	30.12.2013	2.726,12
Fundo Especial Lei 7525	26.12.2013	8.551,92
ICMS-Desoneração	30.12.2013	3.337,94
Habitação de Interesse Social 7 Unidades	13.12.2013	40.749,24

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2013

TERMO ADITIVO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Rua Gastão Vidigal, 600, centro, Cruzeiro do Sul, com CNPJ nº 75.731.034/0001-35, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor ADEMIR MULON , brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 764.664-0 , expedida pelo SSP/PR, CPF nº 061.813.929-04, residente à Rua Av, Santos Dumont, 585, centro, CEP 87650-000 na cidade de Cruzeiro do Sul-Pr e o **COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY,** com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, senhora LUCIMARA SIOLARI DE MICO , brasileira, casada, portador da carteira de identidade no. 4.078.336-9 expedida pelo SSP/PR, CPF nº. 659.298.709-00, residente a rua Emilio de Menezes, 793, centro cep 87660-000 na cidade de Paranacity- Pr, resolvem celebrar o presente Convenio mediante as clausulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio Nº 006/2013.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada por 90 dias a partir DE 01/01/2014, VENCENDO EM 28/02/2014

DA PUBLICAÇAO
CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo será publicado em jornal regional, após assinado pelas partes envolvidas.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública municipal.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.
Paranacity 18 de dezembro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Lucimara Siolari de Mico
DIRETORA ADMINISTRATIVO

Corália Maria Mendes Ponces
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:
Douglas Augusto Sitoni
NOME:
CPF: 047 203 539-83

Janaína Rafaela Bento de Freitas
NOME:
CPF: 072.716. 339 - 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 001/2014

O Senhor **MARCEL ANDRÉ REGOVICHI**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art. 46, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias ao procedimento e julgamento de todas as modalidades de licitações durante o exercício de 2014, dentro dos parâmetros de legalidade da legislação própria, neste Município de Santa Inês, Estado do Paraná, assim composta:

Presidente: **NIVALDO SILVINO DA CRUZ**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 3.255.967-0-SSP/PR., e inscrito no CPF. sob n.º 467.472.149-00.

Secretário: **FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 10.418.926-1-SSP/PR, e inscrito no CPF. sob n.º 077.767.009-75.

Membro: **CLAUDINEI HIPÓLITO**, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 3.542.256-0-SSP/PR., e inscrito no CPF. sob n.º 407.647.459.72.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EDITAL N.º 001/2014

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em concurso público para suprimir vagas no de Professor.

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em exercício do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação do Edital nº. 040/2011, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 17/01/2014, a fim de tratar de assunto referente ás suas nomeações.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
65900093	35	Flavia Ramos Da Silva
65900040	36	Micaele Scremin Monteiro
65900024	37	Bartiria Valeria De Sousa
65900241	38	Patrícia De Paz
65900125	39	Naira Rodrigues Serafim Francisco
65900165	40	Edimarcia Aparecida Mofati
65900173	41	Celia Rosa
65900207	42	Rosenilde Ferreira De Oliveira
65900460	43	Luciana De Melo Miranda
65900432	44	Clauzilda Augustinho
65900378	45	Alini Fernanda Reine
65900189	46	Ana Beatriz De Paula Costa
65900461	47	Paula Renata Lobato De Sousa
65900038	48	Geiza Fernandes Zanella
65900295	49	Paula Dos Santos Silva

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

AIRTON GERALDO GRANDE
PREFEITO MUNCIPAL
EM EXERCÍCIO

EDITAL N.º 002/2014

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em concurso público para suprimir vagas no cargo de Educador Infantil.

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em exercício do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Educador Infantil, conforme classificação do Edital nº. 040/2011, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 17/01/2014, a fim de tratar de assunto referente ás suas nomeações.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
65800332	16	Jhennyfer Viana de Oliveira
65800457	17	Leonides Maria Vicente
65800082	18	Ana Claudia Borgho
65800238	19	Bruna Neves Peres

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

AIRTON GERALDO GRANDE
PREFEITO MUNCIPAL
EM EXERCÍCIO

EDITAL N.º 003/2014

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em concurso público para suprimir vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em exercício do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme classificação do Edital nº. 037/2011, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 17/01/2014, a fim de tratar de assunto referente ás suas nomeações.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
65600390	24	Suzana Aparecida dos Santos
65600155	25	Ana Jessica Nascimento Queiroz dos Santos
65600080	26	Bruna de Sousa

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

AIRTON GERALDO GRANDE
PREFEITO MUNCIPAL
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 002/2014

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em Exercicio do Município de Paranacity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nº. 593/2013

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 02/01/2014 à 31/01/2014.

Ana Paula Andrade Camponês	Maria de Fátima Santos Silva
Alda Serafim Roque	Suelen Patrícia Nascimento de Souza
Alessandra Ferreira Coco Soler	José Aparecido Rodrigues
Alexandre José de S.Aranha	Juraci Paris de Oliveira
Aline Della Torre	Iranilton da Silva Meira
Ana Maria Roque	Gilberto Teixeira
Aparecida da Silva Parolini lançoni	Milaine de Souza Ribeiro
Carmelita Avelino Pereira	Kely Cristina Santana Monteiro
Edson dos Santos	Arim Ferreira Pimenta
Elenita Brito de Andrade	Sirlene Ferreira Bueno de Souza
Eliane de Fátima Antunes	Deysiany Nunes Flavio
Eunice da Silva Torres Oliveira	Ana Paula Belini Mendes Campos
Evangelista Feitosa da Silva	Herivaldo dos Santos Rosendo
Graziele dos Santos Martins	Cleuza Pallaro Inocêncio
Izabel Candido Neponuceno	Maria da Conceição Ortega
João Paulo dos Passos Santos	Vilma Natalina Grande
José Carlos Dias	Julio Cesar Ribeiro
Leidi Jane Gomes Messias	Valtemir Dias Camponês
Lourdes José Marcelino	Maria Cristina Dutra
Lucia Cristina Fagundes de Souza	Aparecida Soares de Melo
Maria Aparecida da Silva	Dileusa Caris Arkmann
Maria Aparecida dos Santos	Valéria Miranda dos Santos
Maria das Graças da Silva Dias	Enerita Maria do C.Silveira
Maria Regina dos Santos	Samantha Cotrim Alves Cavalcanti
Marlene dos Reis Melo	Rosane Dukievicz
Mayara Cristina da Silva	Célio Aparecido de Oliveira
Minton de Souza Aranha	Graziele Aparecida Raimundo
Rodrigo Silgueiro	Sandra Beatriz da Costa Ortega
Rosangela Selan Antunes	Ivone dos Santos Dias
Veronilda Alves dos Santos	Ivone Lisboa Alves

Paranacity, 02 de janeiro de 2014

Airton Geraldo Grande
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº. 003/2014

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em Exercício do Município de Paranacity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nº. 596,496,583/2013.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 02/01/2014 à 31/01/2014.

Ana Lucia de Souza Araujo	Joyce Juliane Nunes
Adilson Moron	Luciana Delorenci Nogueira
Ana Maria da Silva	Lucimara Siolari de Mico
Andréia Picinin	Luiz Roberto da Silva
Ângelo Claudio Grande	Marcos Haruo Endo
Camila Sishieri Thomé	Marcelo Francisco da Silva
Cintia Cristina Takemoto	Martim Toshimi Yguti
Cleonice dos S.P.Neponuceno	Nadja Emidio da Silva
Damazio Zanelato Junior	Nara Luciana de Freitas
Débora Ferreira Carneiro	Natalha Bartelli
Edimar Bertoni	Natalino Pinheiro da Cruz
Elza Aparecida Comenda	Patrícia Zanoli
Eudiva Ferreira de Souza	Paulo Lourenço dos Santos
Euzébio Franco de Lima Junior	Ruth Alencar Dalcolli
Flavia de Oliveira Geraldo	Silvano Henrique da Silva
Francisco Ferreira Guerra	Sirlei Ferreira Bueno
Fabiane Vendete C.Ribeiro	Sonia Aparecida do Nascimento
Gisele Cristina do Nascimento	Sonia Regina Mendes Muracami
Iraci dos Santos	Tais Patrícia Cabreira
Ivanete Garcia de Souza May	Viviane Zanelato
Ivanilde dos Santos Barteli	Zélia Santa Rosa
José Antônio Marques da Silva	
José Augusto Gomes da Silva	
José Claudinei Mullon	
José Luiz Moreira	

Paranacity, 02 de janeiro de 2014

AIRTON GERALDO GRANDE
Prefeito Municipal
Em Exercício

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 186/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Srta. **CAMILA HERNANDES RODRIGUES**, a partir de 01 de Janeiro de 2014, no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO**, símbolo **CC-1**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E URBANISMO - SEOTURB.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 047/2013.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de Persianas para futuras instalações em Próprios Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.537.392/0001-61, com endereço na Avenida Mauá, nº. 2.093, A, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	m2	PERSIANA HORIZONTAL 25mm EM ALUMÍNIO	Imperim	73,50	22.050,00
2	500	m2	PERSIANA VERTICAL COLEÇÃO NYLON COM SANEFA DE ACABAMENTO BOX	Imperium	53,80	26.900,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 74/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí 03 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.537.392/0001-61, com endereço na Avenida Mauá, nº 2.093, A, Bairro Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-020, neste ato representado pela sócio administrador Ronaldo Barela, portadora da carteira de identidade RG nº. 818.757-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 424.099.509-49.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando ojulgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lein. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de *corretivos agrícolas em consonância com as diretrizes ínsitas ao programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo - 2013*, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **VIA AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 08.751.857/0001-55, com endereço na Rua Projetada, s/n, Rodovia BR 376, vila guadiana, na cidade de Mandaguaçu, CEP 87.160-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CALCARIO CALCITICO ENSACADO - GARANTIAS MÍNIMAS: PRNT (MÍNIMO) = 75,1% (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL), PN (MÍNIMO)+ 905 (PODER DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL); MgO MÁXIMO 5 e CaO MÍNIMO 45%; SOMA ÓXIDO MÍNIMO 50%; NATUREZA FÍSICA PÓ;PENEIRA - PASSANTE 2,00 mm (ABNT Nº 50) – 50.	TN	550	167,50	92.125,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município,que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinadopelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata deregistro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui aresponsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada dasseguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição decompra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fatoque eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado docompromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preçoregistrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação dapenalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamentecomprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 46/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 23 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

VIA AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.751.857/0001-55, com endereço na Rua Projetada, s/n, Rodovia BR 376, vila guadiana em Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000, neste ato representado pelo sócio administrador Rodolffo Alfredo Corradini, portador da Carteira de Identidade RG nº 5736595-1 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº 005.031.579-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando ojulgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lein. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de *CORTADOR DE GRAMA, ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E SOPRADOR*,conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 76.937.085/0001-09, com endereço na Av. Brasil, nº 6.109, zona 05, na cidade de Maringá, CEP 87.015-280.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CORTADOR DE GRAMA - MOTOR: 4 TEMPOS; POTÊNCIA: 6,5 HP/ 190CC; ÁREA DE CORTE: 50CM; RODAS TRASEIRAS GRANDES E COM ROLAMENTOS	UN	2	1.170,00	2.340,00
2	ROÇADEIRA - CILINDRADAS: 45,9CM³; POTÊNCIA: 2,0KW/2,7CV; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM; PESO: 7,9 KG.	UN	3	2.317,00	6.951,00

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 02.863.499/0001-96, com endereço na Av. Munhoz da Rocha, nº 1.004, bairro centro, na cidade de Mandaguaçu, CEP 87.160-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	MOTOSSERRA - CILINDRADAS: 45,4CM³; SABRE: 40CM/16", 63PM; POTÊNCIA: 2,3KW/3,1CV; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 14.000 RPM; PESO: 4,6 KG	UN	2	1.254,50	2.509,00
4	MOTOSSERRA - CILINDRADAS: 59,0CM³; SABRE: 40CM/16", 36RM; POTÊNCIA: 3,2KW/4,4CV; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.000 RPM; PESO: 5,9 KG	UN	1	1.587,00	1.587,00
5	SOPRADOR - CILINDRADAS: 27,2CM³; POTÊNCIA: 0,8KW/1,1 PS; VOLUME DO AR: 810M³/H; ROTAÇÃO LENTA: 2.500 RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA: 7.200 RPM; PESO: 4,5KG.	UN	6,	896,00	5.376,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município,que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinadopelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata deregistro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui aresponsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada dasseguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição decompra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fatoque eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado docompromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preçoregistrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação dapenalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamentecomprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 23 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 76.937.085/0001-09, com endereço na Av. Brasil, nº 6.109, zona 05, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-280, neste ato representado pelo sócio administrador José Linares Romero, portador da Carteira de Identidade RG nº 1505078-0 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº 397.666.839-72.

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.863.499/0001-96, com endereço na Av. Munhoz da Rocha, nº 1.004, bairro centro, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000, neste ato representado pelo sócio administrador Irineu Aparecido Savoldi Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 4650787-8 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº 772.905.779-49.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de Veículos a Motor, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **VIA VERDI VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Av. Colombo nº 8.800, Gleba Patr. Maringá, na cidade de Maringá, CEP 87.070-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	2	UN	VEÍCULO DE PASSEIO ANO E MODELO 2013/2014, COR BRANCA, 0 KM, FLEX (ETANOL E GASOLINA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 65 CV A GASOLINA E 66 CV A ETANOL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CÁRTER, LIMPADOR E DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS, PNEUS DE NO MÍNIMO 175/65 R 13, COM TODOS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN.		28.000,00	56.000,00
4	2	UN	VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS ZERO KM, MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA NA COR CINZA/PRATA, TETO ALTO, ANO E MODELO 2013/2014, CÂMBIO NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 125 CV DE POTÊNCIA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO A DIESEL COM TANQUE DE NO MÍNIMO 80 LITROS, VEÍCULO COM AR CONDICIONADO DIANTEIRO FRENTE E NO SALÃO DUTO CENTRAL, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, PNEUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R 15, SENDO RODAS DE AÇO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 13 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, TACÓGRAFO DIGITAL, JANELAS CORREDIÇAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA, TAPETES DE BORRACHA, DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DA MARCA OFERECIDA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN E GARANTIA DE FÁBRICA.		111.000,00	222.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os veículos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.2. Os veículos deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT já quitados, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV).

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial Nº 49/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 02 de Outubro de 2013.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

VIA VERDI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Av. Colombo nº 8.800, Gleba Patr. Maringá, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.070-000, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Valter Aparecido de Faria, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.392.988-7 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº 599.225.679-20.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº.008/2014
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhores **JOÃO DOS SANTOS COSTA**, matricula 423, CPF Nº. 564.364.679-04, CI RG Nº.4120746-9 SSP PR; **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matricula 399, CPF Nº. 729.340.779-34, CI RG 4103836-1 SSP PR.e a Senhora **FRANCIANY DONATO FRAZATTO**, matricula 50066, CPF Nº. 067.191.449-04, CI RG Nº.9552212-2 SSP PR, , para sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** desta municipalidade para o **EXERCÍCIO DE 2014.**

Ficando designado para secretariar os trabalhos da Comissão o Srº.**TIAGO JOSE SOARES**, CPF Nº.037.294.239-32 e CI RG Nº. 8381914-6 – SSP PR.

Paço Municipal de Paranapoema, estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 007/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão,no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná: a Srª. MARLY LOPES PATRIOTA, inscrito no CPF nº.387.948.299-34 e CI RG nº 2180028, e como membros da equipe de apoio o Srº. JOÃO BOSCO DE ALENCAR, CPF nº. 484.178.159-53 e CI RG nº. 3927940-1 - SSP PR, e o Srº. LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA ,inscrito no CPF nº. 278.150.938-84 e CI RG nº. 10387481-5 SP,a partir desta data.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA. Nº.005/2013
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ELSON DE OLIVEIRA PINTO,** portadora do CPF Nº 964.498.889-20, RG Nº. 5.777.360-0 PR, **MOTORISTA,** no período de aquisitivo de 03.03.2012 à 02.03.2013, a partir de 08 de Janeiro de 2014, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 08 de janeiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº.001/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, a pedido Demissão do Funcionária SRª **LARISSA BRIQUES AZEVEDO**, cargo de **ENFERMEIRA** ,admitida em 22 de abril de 2013, résidente em Colorado-Pr, CPF Nº.067.394.299-60, RG Nº. 10.618.308-2 Pr, a partir de 02 de Janeiro de 2014., conforme a Lei Municipal Nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 06 de Janeiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº.006/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **ELZI DE JESUS FRAZATTO,** portadora do CPF Nº 885.180.359-53, RG Nº. 8.709.033-7 PR, **PROFESSORA,** no período de aquisitivo de 01.02.2012 à 30.01.2013, a partir de 06 de janeiro de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 06 de Janeiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº.002/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **ANTONIA BALBINO DA SILVA,** portadora do CPF Nº 975.941.539-04, RG Nº. 5.158.161-8 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 31.07.2010 à 30.07.2011, a partir de 08 de Janeiro de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 06 de Janeiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA – TP 005/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Srº. **AIRTON GERALDO GRANDE.**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA BETEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 05.256.098/0001-66, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, Rua Cerqueira Cezar, 44, Zona 04, CEP: n. 87.014-190, neste ato representada por **DANIEL SACRAMENTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cerqueira Cezar, 45, Zona 4, no Município de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.440.411-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 445.255.759-72, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa no ramo pertinente para Execução da Ampliação do Posto de Saúde da Vila Progresso no Município de Paranacity, Estado do Paraná,** conforme incentivo financeiro firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme proposta de n. 08799254000112003.

DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 188.169,03 (cento e oitenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e três centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão mediante medição e após autorização do Engenheiro Civil da Prefeitura do Município de Paranacity e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas. As despesas despendidas com o cumprimento desta Tomada de Preços correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária 08.002.10.301.0026.2035 - 44905100001303.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias e de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, ambos contados a partir da data de autorização de início da obra, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 09 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

CONSTRUTORA BETEL LTDA - ME
CONTRATADA

PORTARIA Nº. 271/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 594/2013;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares de 20 dias à funcionária pública municipal "VANILDA SANTOS RODRIGUES ", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 02/01/2014 à 21/01/2014, conforme dispõe o parágrafo 2º Art.94 da Lei Municipal nº 1379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
= Prefeita Municipal=

PORTARIA Nº. 001/2014

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em Exercício do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os requerimentos protocolados sob nºs , 572, 599/2013

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos Municipais " abaixo relacionados, a contar de 01/01/2014 à 30/01/2014.

FUNCIONÁRIO	CARGO	SETOR
Maria aparecida dos Santos	Técnica em Enfermagem	Hospital
Antônio de Souza Soares	Motorista	Hospital

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

AIRTON GERALDO GRANDE
= Prefeito em Exercício=

PORTARIA Nº. 004/2014

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em Exercício do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº , 606/13;

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 02/01/2014, licença (sem vencimentos) para tratar de assuntos particulares à funcionária pública Municipal " FÁTIMA FIGUEIRA", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

AIRTON GERALDO GRANDE
= Prefeito em Exercício=

PORTARIA Nº. 005/2014

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em Exercício do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 607/2013;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "PATRICK MARTINS FERREIRA", ocupante do cargo de dentista, a contar de 02/01/2014 à 02/04/2014, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

AIRTON GERALDO GRANDE
=PREFEITO EM EXERCÍCIO=

PORTARIA Nº. 006/2014

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em Exercício do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os requerimentos protocolados sob nºs , 591/13, 002/14;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos Municipais " abaixo relacionados, a contar de 06/01/2014 à 04/02/2014.

FUNCIONÁRIO	CARGO	SETOR
Rosiane Alvim Gomes	Ag.Comunitário Saúde	Posto de Saúde
José Claudinei Mullon	Veterinário	Sec.Saúde

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

AIRTON GERALDO GRANDE
= Prefeito em Exercício=

PORTARIA Nº. 007/2014

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito em Exercício do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº , 004/14;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "JOSE RAYMUNDO DE MELO à partir de 07/01/2014 à 05/02/2014;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.

AIRTON GERALDO GRANDE
= Prefeito em Exercício=

PORTARIA Nº. 009/2014

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito do Município de Paranacity, em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "APARECIDA DE FATIMA ARGUELES", ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 23/12/2013 a 06/01/2014, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.

AIRTON GERALDO GRANDE
=PREFEITO MUNICIPAL=
Em exercício

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 599/2013 DE 06/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2012 de 26/09/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.004.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
20 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.005.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
04.005.04.123.0009.2.009.	MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO		
60 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.005.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
04.005.04.123.0010.2.010.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
69 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
05.006.15.451.0013.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
94 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO. MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.020.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIA		
09.020.20.601.0080.2.080.	PROGRAMA AGROPECUÁRIO		
223 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900,00
13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.040.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE		
13.040.10.301.0111.2.163.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
299 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150,00
14.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL		
14.029.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.029.08.243.0029.6.160.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
314 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		700,00
14.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL		
14.029.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.029.08.244.0029.2.030.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
342 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400,00
14.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL		
14.029.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.029.08.244.0029.2.030.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
343 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200,00
14.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL		
14.029.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.029.08.244.0029.2.148.	MANUTENÇÃO DO CRAS		
352 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750,00
15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
15.030.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
15.030.12.361.0116.2.165.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
369 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.300,00
15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
15.031.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
15.031.12.361.0120.2.138.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 101		
403 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10,00
Total Suplementação:			**11.460,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
432 - 9.9.99.99.00.00	99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		11.460,00
Total Redução:			**11.460,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

DECRETO Nº 598/2013 DE 06/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2012 de 26/09/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
05.008.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO		
05.008.26.452.0017.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO		
161 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ESPORTO		
10.025.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR		
10.025.27.812.0104.2.104.	MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR		
233 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA CULTURA		
11.024.00.000.0000.0.000.	INCENTIVO A CULTURA		
11.024.13.392.0103.2.103.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA		
240 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL		
14.029.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.029.08.244.0029.2.030.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
346 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL		
14.029.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.029.08.244.0029.2.030.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		
348 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
15.030.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
15.030.12.361.0116.2.146.	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - FONTE 107		
364 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.004.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.004.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
30 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000,00
Total Redução:			**18.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE DE 02 (DOIS) LITROS E FRIOS PARA FESTIVIDADE E CONFRATERNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

EMPRESA: LUIZ CIRINO PARANAPOEMA – ME.

CPF: 82.620.436/0001-48

VALOR CONTRATADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.27.812.0033.2248.339030.000
06.014.12.361.0030.2240.339030.000
06.014.12.361.0030.2281.339030.000
06.014.12.361.0030.2282.339030.000
06.014.12.365.0031.2239.339030.000
06.014.12.365.0031.2279.339030.000
06.014.12.365.0031.2280.339030.000
08.010.08.244.0050.2265.339039.000
PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 09 DE JANEIRO DE 2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA. Nº.004/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, a pedido Demissão da Funcionária SRª **LUCIANE FRAZATTO SEGURA**, cargo de **FARMACEUTICA/BIOQUIMICA**, admitida em 01 de Abril de 2004, residente em Paranapoema-Pr, CPF Nº.018.063.409-76, RG Nº. 6.330.289-9 Pr, a partir de 01 de Janeiro de 2014., conforme a Lei Municipal Nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 07 de Janeiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL com entrega parcelada, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 08 DE JANEIRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13:30 HORAS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 13:45 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 08 DE JANEIRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal de Paranapoema

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001135
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME QUANTITAVOS E CARACTERISTICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELADOS.
VALOR: R$ 22.500,12 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.031.0001.2.010	Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Vigência: até 31/12/2014.
DATA: 31de Dezembrode 2013.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2013.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	R$ 308.804,89

Comunica outrossim que por ter sido a única empresa participante e vencedora da licitação não houve necessidade de dar vista ao processo, para interposição de recurso.

Itaguajé, 10 de Janeiro de 2014.

presidente da comissão : _____
SERGIO PEREIRA DE SOUZA

membros da comissão : _____
ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS

_____
APARECIDA ISABEL DE SOUZA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

Comunica outrossim que por ter sido a única empresa participante e vencedora da licitação não houve necessidade de dar vista ao processo, para interposição de recurso.

Itaguajé, 10 de Janeiro de 2014 .

presidente da comissão : _____
SERGIO PEREIRA DE SOUZA

membros da comissão : _____
ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS

_____
APARECIDA ISABEL DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 01/2014, Processo Licitatório nº. 03/2014,** do tipo menor preço, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Agencia de Publicidade para contratação de espaço radiofônico em radio de FM (Freqüência Modulada) que tenha abrangência no mínimo de 60%** em todo território do Município, para prestar serviços de atividades de radio, consistente na divulgação de serviços de publicidade e propaganda institucional, transmissão de boletins, comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesses públicos, **pelo período de 12 (doze) meses,** conforme descrições e condições dos serviços constantes no anexo I deste do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 23 de Janeiro de 2014, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Os interessados em participar da licitação poderão solicitar informações e ou retirar copia do Edital diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 10 de Janeiro de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17138
(para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2013
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e *JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO EPP* CNPJ 02.419.903/0001-37.
OBJETO: Contratação para aquisição de mobiliário ESCOLAR, mediante transferência direta do FNDE.
VALOR: R$ 64.262,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO:07.002.12.361.0013.2.052–Manutenção Do Ensino Fundamental.
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
FORMA DE PAGAMENTO: à vista.
VIGÊNCIA: 180 dias.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 26/12/2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12138
(para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2013
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e MAN LATIN AMERICA INDÚTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Aquisição de veiculo de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distritos e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especificada vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
VALOR: R$ 227.780,00 (duzentos e vinte sete mil e setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO:07.002.12.361.0013.1.133-Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar.
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias.
VIGÊNCIA:12meses a partir da data de assinatura.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA:22/11/2013.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE UMA MINI CARREGADEIRA COM VASSOURA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - OBJETO PAM II - PROJETO 26, **OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCE OFERTADO, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE ARREMATANTE:**

PROPONENTE	*VALOR FINAL*	*RESULTADO*
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 118.000,00	ARREMATOU
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	R$ 118.900,00	CLASSIFICADA

Município de Atalaia/pr.. em 10 de Janeiro de 2014.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 121/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura:02 de janeiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 02 de janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 003/2014

Súmula: Nomeia servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014 e nomeia servidor para oficiar como pregoeiro e da outras providencias.

O senhor Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a seguinte COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2014:

OSWALDO MAGI FILHO – PRESIDENTE
ALEXANDRA NOGUTI – MEMBRO
MARCIA SCHINAIDER - SECRETÁRIA

Art. 2º - Fica nomeado o servidor OSWALDO MAGI FILHO, para oficiar como pregoeiro no exercício de 2014, e como equipe de apoio os servidores ALEXANDRA NOGUTI e MARCIA SCHINAIDER.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. Gervanio Tsei, no uso de suas atribuições legais.

R=E=S=O=L=V=E

ART. 1.º **NOMEAR** os Servidores JULIO CESAR BACELAR VIEIRA, portador do RG n.º 5830081-0 e CPF n.º 827.705.819-53; ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO, portadora do RG n.º 9.833.588-9 e CPF n.º 066.447.779-88 e TÂNIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 9.335.562-8 e CPF n.º 043.892.539-48, para sob a presidência do primeiro formarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

ART. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de Dezembro de 2014.

ART. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de inajá/PR, em 09 de janeiro de 2014.

GERVANIO TSEI
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Aquisição de urna funerária, serviços de translado, assepsia e tanantoplacia para atendimento de munícipes carentes do município de Paranapoema.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 10 DE JANEIRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 398-37/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA. PREGÃO PRESENCIAL 08/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e:

CONTRATADA: HYPERCLEN PRODUTOS DE LIMPEZA DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 11.025.133/0001-39, **sediada na Av. MÁRIO MENEZES, 2093, no Município de IBIPORÃ, neste ato representado pelo Srº. ADEMIR MORAES, RG: 4.344.361-5 E CPF: 852.955.319-53, residente e domiciliado na cidade de IBIPORÃ, Estado do PARANÁ.**

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: a contratante pagará a contratada o valor de R$ 1.582,70 (um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), sendo os itens:

02	31	1330	FRALDAS DESCARTÁVEIS PCTE.	R$ 1,19	R$ 1.582,70

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade ate 22 de abril de 2014.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 06 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

HYPERCLEN PRODUTOS DE LIMPEZA DE LIMPEZA LTDA - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que, em 06 de Dezembro de 2013 firmou Termo de Compromisso com o senhor João de Oliveira Neto, objeto do procedimento administrativo protocolado sob. N. 05.914.761-7 portador do CPF n. 001.824.188-39, referente ao A.I.A n. 35914, deverá prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, mediante a coleta de 2.000 Kg de lixo que se acumulou ao longo do tempo as margens do Rio Paranapanema, Município de Inajá e posteriormente transportada para o aterro sanitário do município. As atividades serão supervisionadas por técnicos deste IAP.
Paranavaí, 06 de Dezembro de 2013
OSVALDO RIBEIRO
Fiscal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 01/2014

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE FLORAÍ , ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações, na Modalidade Pregão (Presencial ou Eletrônico) que venham ser abertas pela Prefeitura Municipal de Floraí, de 02 de Janeiro até a data de 31 de Dezembro de 2014, assim composta:

PREGOEIRO: ***RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA*** **- CPF.: 053.861.859-00**

EQUIPE DE APOIO: **1 – ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA – CPF: 601.914.579-49**
2 – KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA – CPF: 034.700.289-74
3 – EDSON VIOTTO – CPF: 818.909.079-87

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2014

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE FLORAÍ , ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, os senhores (as): **ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA** – RG: 4.577.396-5 e CPF: 601.914.579-49; **KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA** – RG: 6.131.917-4 e CPF: 034.700.289-74; **SANDRA REGINA PERES CARRILHO** – RG: 4.311.516-2 e CPF: 659.526.349-15; **HELTON FLORENTINO DA SILVA** – RG: 7.927.189-6 e CPF: 036.962.569-27; **EDSON VIOTTO** – RG: 58.723.177 e CPF: 818.909.079-87; para que sob a Presidência do primeiro, formarem a Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2014, até a data de 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2014

Nomeia membros da UGT - Unidades Gestora de Transferências, segmento do sistema de controle interno da entidade tomadora de transferências voluntárias.

O SR. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 2º - INCISO XXI DA RESOLÇUÇÃO Nº 03/2006 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais de Florai, como Membros da UGT - Unidade Gestora de Transferências, até a data de 31/12/2014, como segue:

Sandra Regina Peres Carilho - CPF nº 659.526.349-15

Kerlys Andréia Alexandre Barboza - CPF nº 034.700.289-74

Roseli Aparecida Leite Molina - CPF nº 601.914.579-49

Art. 2º - A UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) Controle na aplicação dos recursos;
c) Encaminhamento da prestação de Contas do Estado do Paraná, e voluntárias Estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
d) Observância das normas da Resolução nº 03/2006 - TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, os Senhores: Luiz Carlos Mantovani, CPF 237.017.149-91 e RG 798332-8 SSP.-PR., Valdecir Cardoso da Silva, CPF 052.745.209-28 e RG 9.286.451-0 e a Sra. Solange Jiopato Peters, CPF 721.886.699-91 e RG 5.049.815-8.

Art. 2º- NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS PATRIMONAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, os Senhores: Ronaldo José Ferreira de Souza, CPF 053.861.859-00 e RG 9.064.674-5 SSP Pr., Sra. Márcia Maricato Pereira Marangoni CPF 018.265.169-05 E RG 6.176.898-0, Sra. Adriane Cristie da Silva Herradon CPF 916.672.839-87 E RG 5.349.806-0, Sr. Maurílio Sergio Marangoni, CPF 017.378.189-65 E RG 6.514.275-9, Sra. Vanilda Errero Rampani CPF 007.491.669-67 e RG 6.371.031-8, Sra Vania Molina Ganaza, CPF 017.717.039-54 E RG 6.317.799-7 e Maria Angela Zampieri Gimenez, CPF 062.027.268-65 e RG 6.158.715-2 e CPF 062.027.268-65.

Parágrafo único: A comissão de Avaliação será presidida pelo Sr. Luiz Carlos Mantovani e secretariado pela Sra. Solange Jiopato Peters, e a Comissão de Recebimento de Bens será presidida pela Senhora Márcia Maricato Pereira Marangoni e secretariado pela Senhora Vânia Molina Ganaza.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de Janeiro de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Nova Esperança, Domingo, 12 de Janeiro de 2014.

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 102/2013
b) Licitação Nrº : 125/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de equipamentos permanentes para secretarias do município de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME CNPJ/CPF : 02.632.978/0001-00

Valor Total do Lote: 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	estação de trabalho em MDP 15mm, dimensões 1,80x1,80x0,6,75cm, com 03 gavetas.		UNI	1,00	607,0000	607,00
2	Estação de trabalho em mdp 15mm, dimensões 1,50x1,50x0,6x0,75m, com 03 gavetas.		UNI	1,00	544,0000	544,00
3	Estação de trabalho em mdp 15mm, dimensões 1,20x1,50x0,6x0,75m, com 01 gavetas e suporte para CPU.		UNI	2,00	347,0000	694,00
4	ARMÁRIO BAIXO EM MDP 15 MM, C/ DUAS PORTAS DE ABRIR E UMA PRATELEIRA, MEDIDAS: 0,90 X 0,40 X 0,78 M		UNI	2,00	475,0000	950,00
5	Cadeira Giratória secretária, com espuma injetada 40mm. com base de gás.		UNI	3,00	149,0000	447,00
6	Cadeira fixa em polipropleno (ISO), estrutura metálica 20/30.		UNI	10,00	82,0000	820,00
7	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, BASE GIRATÓRIA A GÁS, ESPUMA INJETADA 50 MM, COM BRAÇOS		UNI	1,00	211,0000	211,00
8	CADEIRA DIRETOR, GIRATÓRIA COM BASE A GÁS, ESPUMA INJETADA 50 MM, GOMADA REVESTIDA EM TECIDO C/ BRAÇO.		UNI	4,00	234,0000	936,00
9	Mesa em MDP melaminico 15mm, com 3 gavetas com chave, medidas: 1,60x0,60x0,75		UNI	1,00	354,0000	354,00
10	Maquina de lavar, tipo tanquinho - capacidade de 4,5 Kg		UNI	1,00	759,0000	759,00
11	Poltrona presidente Super anatômica, Espaldar alto, Espuma injetada 70mm, Base giratória à gás, com Relax, Braços, Revestimento em couro Ecolóogico.		UNI	1,00	507,0000	507,00
12	Poltrona Diretor Anatômica, pés em S Espuma injetada 70mm, com Braços, Revestimento em Couro ecológico.		UNI	2,00	358,0000	716,00
13	Mesa em Tamburato 50mm de espessura (tampo) , modelo meia lua, Medidas: 1,50x0,80x0,75.		UNI	1,00	1.019,0000	1.019,00
14	Armário Baixo (tipo balcão) em tamburato 50mm, contendo 01 prateleira fixa e 02 reguláveis; Medidas: 835 x 406 x 800 mm (Comp x Prof x Alt);		UNI	1,00	544,0000	544,00
15	Gaveteiro Tamburato 50mm; contendo 03 gavetas, sendo 2 Gavetas Normais e 01 e para pastas suspensa, Todas as gavetas com corrediças Metálicas tipo telescópica; Com rodízios para movimentação.		UNI	1,00	572,0000	572,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 101/2013
b) Licitação Nrº : 126/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios para secretarias do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre
g) Fornecedor declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 72.272.149/0001-30

Valor Total do Lote: 12.488,35 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
60	-Corda para varal com 10 m	Supercorda	Unid	245,00	0,4800	117,60
64	-Creme de leite 200g	Lider	Cx	2.000,00	0,9900	1.980,00
134	-Palitos de dente com 200 unid	Parana	Cx	500,00	0,4000	200,00
169	.Rodinho com espuma com cabo	Apolo	Unid	600,00	2,1800	1.308,00
174	.saco de lixo hospitalar de 15 litros embalagem com 100unidades	Paranaplast	unid	100,00	9,7300	973,00
182	.Toalha de mão 100% algodão	Veneza	Unid	500,00	1,0500	525,00
203	Açúcar Refinado 5 Kgs	Alto Alegre	PCT	1.000,00	7,2500	7.250,00
214	-Cotonetes caixa c/ 75 unidades	Use	cx	245,00	0,5500	134,75

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 101/2013
b) Licitação Nrº : 126/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios para secretarias do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CELSO CLEDES MARATTE - EPP CNPJ/CPF : 73.608.515/0001-42

Valor Total do Lote: 960.120,08 (novecentos e sessenta mil, cento e vinte reais e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	-Abacaxi	extra	Und	4.050,00	3,7500	15.187,50
3	-Abóbora	kabotia	kg	4.000,00	1,9900	7.960,00
4	-Açúcar cristal com 5 kg	alto alegre	Pct	5.000,00	5,9800	29.900,00
5	-Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em copo de polietileno,lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml,com validade minima de 5 meses a contar dadata da entrega; caixa com 48 unidades; suas condicoes deverao estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e rdc 274, de 22/09/2005 esuas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	garoto	Cx	1.000,00	11,4800	11.480,00
7	-agua sanitária 5 litros	q boa	Unid	700,00	5,2000	3.640,00
9	-Agua sanitária com 1 lt	brilmax	Unid	4.036,00	0,7800	3.148,08
12	-Amaciante 2 litros	alpes	Frasco	2.000,00	1,6800	3.360,00
13	-Amaciante 5 litros	mili	Unid	700,00	5,1000	3.570,00
17	-Aveia em flocos 250g	apti	Cx	200,00	1,4200	284,00
18	-Avental de tecido tamanho G	panosul	Unid	300,00	1,2000	360,00
19	-Avental de tecido tamanho M	panosul	Unid	200,00	1,2000	240,00
20	-Avental plástico tamanho G	perfetto	Unid	250,00	1,1900	297,50
21	-Avental plástico tamanho P	perfetto	Unid	200,00	1,1900	238,00
22	-bacon	friela	kg	5.000,00	10,7900	53.950,00
23	-Balde com capacidade de 30 litros	arqplast	unid	300,00	3,1900	957,00
24	-Balde com capacidade para 15 litros	arqplast	Unid	300,00	2,1200	636,00
25	-Balde com capacidade para 20 litros	risquioto	Unid	300,00	3,4000	1.020,00
27	-Batata inglesa	inglesa	kg	9.080,00	1,9900	18.069,20
29	-Berinjela	extra	kg	4.200,00	2,8000	11.760,00
31	-Bisnaga vermelha 50 ml	xadrez	Unid	1.000,00	1,2800	1.280,00
33	-Biscoito cream cracker com 800g	liane	Pct	6.000,00	3,2900	19.740,00
36	-Caldo de galinha com 6 und	apti	Cx	780,00	0,4900	382,20
37	-Biscoito doce com 800g	liane	Pct	6.000,00	3,2900	19.740,00
40	-canela em po 40gr	propal	Pct	500,00	0,2900	145,00
41	-Coco ralado com 100g	la preferida	Pct	825,00	0,8500	701,25
42	-carne de bisteca	ribeiro	kg	6.000,00	10,8000	64.800,00
43	-Caldo de carne com 6 und	apti	Cx	780,00	0,4800	374,40
45	-carne de porco	friela	kg	6.000,00	6,6000	39.600,00
46	-carne de primeira patinho	bovino	kg	8.200,00	12,4500	102.090,00
50	-Cenoura	extra	kg	5.150,00	1,8000	9.270,00
51	-Cera incolor 850 ml	guanabara	Unid	1.308,00	1,7000	2.223,60
52	-Cera vermelha 850 ml	guanabara	Unid	1.500,00	1,7000	2.550,00
53	-Cesto de lixo plástico c/ tampa 10 lt	risquioto	Unid	130,00	1,7300	224,90
56	-Colher sobremesa descartável pct 10 und	polifest	Unid	230,00	0,9700	223,10
57	-Colorau 500g	propal	Pct	653,00	1,2900	842,37
58	-Condicionador 350 ml	monange	Frasco	1.000,00	2,8300	2.830,00
62	-Couve flor	extra	unid	6.000,00	2,4000	14.400,00
63	-cravo da india 40 gr	propal	Pct	500,00	1,4000	700,00
66	-Gelatina sabor uva 85g	apti	Cx	4.001,00	0,4100	1.640,41
68	-Detergente 500 ml	lilly	Unid	3.200,00	0,5800	1.856,00
69	-Doce de leite com 500 gr	ciafrios	Unid	500,00	1,8900	945,00
71	-Escova para mamadeira	monofil	Unid	100,00	2,7000	270,00
72	-Esponja para vaso sanitário	supra	Unid	195,00	1,5000	292,50
75	-Espremedor de alho	util	Unid	80,00	2,5900	207,20
79	-Farinha de aveia 250g	apti	Cx	500,00	1,4000	700,00
81	-Farinha de trigo tipo - 5 kg	arapongas	Pct	3.000,00	8,5900	25.770,00
82	-Feijão carioquinha tipo 1 com 1 kg	valicel	Pct	5.500,00	2,1300	11.715,00
83	-Fermento biológico envelope 10g	fermix	Pct	3.000,00	0,3900	1.170,00
85	-Fermento em pó químico com250g	dr oetker	Unid	900,00	2,0300	1.827,00
86	-Fígado de boi	ribeiro	kg	4.500,00	6,2500	28.125,00
88	-Filtro de papel para café n 103 c/ 40 und	brigitta	Unid	100,00	1,5900	159,00
89	-Forminha para docinhos com 200 unid	polifest	Unid	124,00	1,5900	197,16
90	-Forminhas de alumínio pão de queijo 12 und	alcobaça	Dúzia	124,00	9,8700	1.223,88
91	-Frango inteiro, sem tempero; congelado, com validade de 12 meses; com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plastico transparente,atoxico; pesando mais ou menos 1000g por peca.	maringa	kg	7.300,00	4,1700	30.441,00
93	-Garrafa térmica 1lt	aladim	Unid	150,00	10,4900	1.573,50
94	-Gelatina sabor abacaxi 85g	apti	Cx	4.000,00	0,4100	1.640,00
95	-Gelatina sabor morango 85g	apti	Cx	4.000,00	0,4100	1.640,00
97	-Goiabada 1 kg	predilecta	Pct	1.500,00	3,2400	4.860,00
101	-Leite condensado 395g	heloisa	Cx	1.500,00	2,1000	3.150,00
103	-Leite em pó integral instantâneo 400g	polly	Unid	1.000,00	5,1500	5.150,00
105	-leite treta park caixa com 12 unidades	polly	cx	100,00	20,3000	2.030,00
106	-Limpa vidro com 500 ml	facile	Unid	600,00	1,1900	714,00
108	-Limpador muit-uso limpeza pesada 500 ml	uau	unid	590,00	1,7300	1.020,70
109	-lingüiça calabresa	frimesa	kg	1.000,00	8,6000	8.600,00
111	-Lingüiça tipo toscana	ribeiro	kg	5.350,00	5,9500	31.832,50
112	-Lustra móveis 200 ml	worker	Unid	800,00	1,3400	1.072,00
114	-Luvas de limpeza M	idealtex	Unid	824,00	1,5800	1.301,92
120	-Mamão	formosa	kg	7.050,00	1,8900	13.324,50
123	-Máscara higiênica com 50 und	tnt	Cx	300,00	5,1000	1.530,00
124	-Melancia	extra	kg	7.050,00	0,9300	6.556,50
125	-Milho para canjica com 500g	katu	Pct	1.500,00	0,7000	1.050,00
126	-Milho para pipoca com 500g	katu	kg	2.000,00	1,3500	2.700,00
128	-Mingau de Arroz Instantâneo 400g	nutry	Unid	600,00	3,3900	2.034,00
131	-Óleo de soja refinado 900 ml	coamo	Unid	4.856,00	2,3800	11.557,28
133	-Ovos tipo grande	harada	Dúzia	2.000,00	3,1500	6.300,00
135	-pano de chão embalagem com 03 unidades	panosul	Unid	1.056,00	4,3800	4.625,28
137	.Papel aluminio com 45cm e 7,5 metros rolo	giopack	rolo	300,00	1,9300	579,00
139	.papel higiênico de 2 º qualidade, apresentado folha simples, gofrado, composto de celulose reciclada e aparas de papel, sem picote, na cor branca, neutro, 60 metros embalagem com 4unidades	lord	pacote	1.000,00	1,6500	1.650,00
140	.Papel toalha para mãos com 2 rolos	bob	Pct	600,00	1,8500	1.110,00
141	.pedra perfumarda 40gr para vaso sanitario	nilo	Unid	3.250,00	0,5500	1.787,50
144	.Pepino	caipira	kg	2.000,00	1,8500	3.700,00
145	.Pêssego em calda com 500 gr	liane	Lata	310,00	3,4600	1.072,60
149	.Pimentão	extra	kg	1.500,00	2,8000	4.200,00
153	.Toalha de rosto 100% algodão	panosul	Unid	440,00	2,9000	1.276,00
155	.Vagem	extra	kg	4.000,00	6,8900	27.560,00
159	.Vinagre com 750 ml	katu	Fr	1.100,00	0,7000	770,00
160	.Prato descartável 15 cm c/ 10	polifest	Unid	545,00	1,1900	648,55
161	.Talco 200 gr	york baby	Frasco	300,00	3,9000	1.170,00
166	.Querosene com 850 ml	solbrax	Unid	300,00	4,8900	1.467,00
168	.Repolho	extra	Unid	7.100,00	1,0900	7.739,00
172	.Sabonetes 90 gr	motivus	Unid	4.300,00	0,4100	1.763,00
175	.Saco Freezer 23cmx38cm 3kg. 100unid	giopack	unid	600,00	1,8700	1.122,00
176	.Sal refinado com 1 kg	mais	Pct	2.000,00	0,5500	1.100,00
179	.Shampoo 350 ml	monange	Frasco	1.500,00	2,9800	4.470,00
181	.tempero completo 1kg	ciafrios	unid	130,00	2,5000	325,00
184	-Avental de tecido tamanho P	panosul	Unid	200,00	1,2000	240,00
185	-Avental plástico tamanho M	panosul	Unid	200,00	1,2000	240,00
187	-canela em rama 20 gr	propal	Pct	500,00	0,5800	290,00
188	-Carne bovina de 2 moída	ribeiro	kg	10.860,00	6,3500	68.961,00
191	-Corante comestível em pó c/ 05	polifest	Pct	100,00	2,8900	289,00
193	-Farinha de mandioca tipo torrada 1 - 1 kg	julia	pct	1.500,00	3,4000	5.100,00
197	-Mingau de Milho Instantâneo 400g	nutry	Unid	400,00	3,3900	1.356,00
200	.Pao de forma; superficie lisa,macia e brilhante,nao quebradica miolo consistente,sedoso e macio,tipo tradicional,peca fatiada,contendo em media 22 fatias; composto de farinha de trigo,acucar; gordura vegetal,leite em po; sal,reforcador,agua; fermento biologico,antimofo; embalado em saco plastico pvc atoxico,com validade minima 05 dias a contar da data de entrega	vo neuza	pacote	500,00	2,7500	1.375,00
202	açucar refinado 1kg	alto alegre	UNI	1.000,00	1,4000	1.400,00
204	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, 30 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	dental gold	UNI	5.000,00	0,3700	1.850,00
205	ESCOVA DENTAL ADULTO, 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO ANATÔMICO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	dental gold	UNI	3.000,00	0,3500	1.050,00
207	.Pás de plástico para lixo com cabo	supra	Unid	500,00	1,0000	500,00
208	.Vassouras caipira com cabo	caipira	Unid	5.050,00	6,9000	34.845,00
210	.Prendedores de plástico e de madeira com 12 unid	supra	Dúzia	390,00	0,6500	253,50
212	.Rolo de Papel alumímio com 30 cm x 7.5 metros	aluminoeste	Unid	400,00	1,3400	536,00
213	-Chuchu	extra	kg	4.000,00	1,8000	7.200,00
216	-Bolacha água e sal pacote 800g	liane	unid	6.000,00	3,2900	19.740,00
217	.Bolacha doce pacote 800g	liane	Unid	6.000,00	3,2900	19.740,00
221	.Purificador de ar aerosol 360ml	bom ar	unid	490,00	3,4500	1.690,50
223	.Saco de lixo 20 lt com 100 unid	supra	rolo	2.160,00	4,9000	10.584,00
227	.Suco 350g c/10 unidades	atalaia	Cx	650,00	11,4000	7.410,00
228	.Acelga	extra	kg	6.000,00	2,7000	16.200,00
231	-Embalagem para alimentos capacidade 5 kg c/100 unidades	flexifreezer	Rolo	500,00	2,3800	1.190,00
232	.Sacos para limpeza (pano de chão) grande	panosul	Unid	1.800,00	1,4000	2.520,00
233	.SUCO C/ 12 PCTS DE 1 KG CADA	wilson	Cx	650,00	35,5000	23.075,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 101/2013
b) Licitação Nrº : 126/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios para secretarias do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre
g) Fornecedor declarado Vencedor (cfe. Cotação):

CLAUDEMIR MARTINS- ME CNPJ/CPF : 01.194.189/0001-63

Valor Total : 1.341.479,82 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	-Abacaxi em calda com 400 gr	JD	Lata	50,00	3,9900	199,50
6	-Agua mineral; natural com gas; acondicionada em garrafa pet,tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml,validade 5 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condicoes deverao estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.274 de 22/09/05) e suas posteriores alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	SAFIRA	cx	1.000,00	6,4000	6.400,00
8	-Abobrinha	MENINA	kg	4.000,00	0,9000	3.600,00
10	-Algodão pct com 50g	CREMER	Unid	1.000,00	1,0000	1.000,00
11	-Alho	BELFORT	kg	2.300,00	6,5000	14.950,00
14	-Amendoim cru com 500 gr	CATEMAR	Unid	1.000,00	2,5500	2.550,00
15	-apresuntado peça	PALMALI	kg	1.000,00	9,6500	9.650,00
16	-Arroz tipo 1 com 5 kg	THOMÉ	Pct	9.000,00	7,8500	70.650,00
26	-Banana	NANICA	kg	7.000,00	1,3500	9.450,00
28	-Batata doce	MARTINS	kg	4.200,00	2,3500	9.870,00
30	-Beterraba	MARTINS	kg	4.200,00	2,4500	10.290,00
32	-Apresuntado fatiado	PALMALI	kg	1.000,00	10,3000	10.300,00
34	-Borracha panela pressão 4,5 lt	GALITOS	Unid	100,00	0,9500	95,00
35	-Borracha panela pressão 7 lt	PRATIC	Unid	100,00	1,0000	100,00
38	-Brilho Alumínio 500 ml	TRADICIONAL	Frasco	6.971,00	0,9500	6.622,45
39	-Café em pó com 500g	PORTO BRASIL	Pct	8.300,00	3,4800	28.884,00
44	-carne de costela	FRANBOV	kg	6.000,00	8,2000	49.200,00
47	-carne de segunda musculo	FRANBOV	kg	8.200,00	7,5000	61.500,00
48	-Carne bovina de 2 em pedaço	FRANBOV	kg	11.132,00	7,9000	87.942,80
49	-Cebola	MARTINS	kg	6.030,00	1,3900	8.381,70
54	-Chá mate com 200g	CHA CHA	Cx	6.500,00	1,8500	12.025,00
55	-Chocolate em pó com 400g	MUKY	Pct	7.500,00	1,2500	9.375,00
59	-Coxa e sobrecoxa de frango	PRAMIN	kg	12.204,00	3,7000	45.154,80
61	-Couve	MARTINS	Mç	6.000,00	1,4500	8.700,00
65	-Creme dental 90 gr	ORAL-B	Unid	1.500,00	0,6500	975,00
67	-Desinfetante com 5 litros	BÚFALO	Unid	608,00	5,6000	3.404,80
70	-Ervilha em conserva com 200 gr	QUERO	Unid	4.000,00	0,8500	3.400,00
73	-Esponjas para banho	LOCATELLI	Unid	800,00	0,5900	472,00
74	-Esponjas para lavar louça dupla face	TININDO	Unid	2.178,00	0,2500	544,50
76	-Extrato de tomate lata com 4 kg	GUARI	Lata	5.000,00	9,9000	49.500,00
77	-Fardo esponja de aço com 14 pcts	LUSTRO	Fardo	470,00	67,5000	31.725,00
78	-Fardo papel higiênico com 16 pcts	SIRIUS	Fardo	1.000,00	15,0000	15.000,00
80	-Farinha de mandioca tipo branca 1 - 1 kg	KODILLAR	Pct	1.500,00	3,0000	4.500,00
84	-Fermento de padaria	ITAIQUARA	kg	80,00	7,9000	632,00
87	-Filé de merluza	COSTA SUL	kg	6.000,00	9,9000	59.400,00
92	-Fubá com 1 kg	APTI	Pct	2.248,00	0,7000	1.573,60
96	-gengibre	MARTINS	kg	1.000,00	6,9000	6.900,00
99	-Guardanapo de papel com 50 unid	BOB	Pct	1.370,00	0,3000	411,00
100	-Laranja	PERA	kg	7.500,00	0,8500	6.375,00
104	-leite pasteurizado tipo C	FLORA MILK	litro	90.000,00	1,9500	175.500,00
107	-Limpador muit-uso 500 ml	Q-BOA	Frasco	8.115,00	1,2500	10.143,75
110	-Lingüiça tipo salsichão	COPACOL	kg	5.350,00	3,9000	20.865,00
113	-Margarina com 1 kg	SOYA	Unid	4.550,00	3,6000	16.380,00
115	-Maçã	MARTINS	kg	7.100,00	3,1000	22.010,00
116	-Macarrão espaguete 1 kg	LIANE	Pct	3.120,00	2,2500	7.020,00
117	-Macarrão parafuso 1 kg	LIANE	Pct	3.000,00	2,2500	6.750,00
118	-Macarrão picado 1 kg	LIANE	Pct	3.036,00	2,2500	6.831,00
119	-Maionese embalagem de 500kg	PURITY	Unid	800,00	1,3500	1.080,00
121	-manga	MARTINS	kg	5.000,00	2,4000	12.000,00
122	-Margarina com sal 500g	SOYA	Unid	3.060,00	1,7900	5.477,40
127	-Milho verde em conserva com 200 gr	CONE	Unid	2.000,00	0,8500	1.700,00
129	-mistura pronta para bolo	SOL	Unid	2.000,00	1,2000	2.400,00
130	-molho de tomate concentrado 500gr	QUERO	unid	3.300,00	1,3000	4.290,00
136	.Pao de leite tipo hot-dog; alongado,superficie macia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicao minima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de acucar; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de reforcador,19,50ml de agua; 1,8g de fermento biologico,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validade minima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plastico e transportado em engradado de pvc,atoxico; e suas condicoes deverao estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	VÓ NEUZA	pacote	4.400,00	2,9900	13.156,00
142	.Pente para cabelo	PRATIC	Unid	150,00	1,5000	225,00
143	.Pente para cabelo com dentes finos	PRATIC	Unid	150,00	1,0000	150,00
146	.Pilha alcalina palito AA	ENERGIZER	Unid	800,00	0,9000	720,00
147	.Pilha alcalina palito AAA	ENERGIZER	Unid	800,00	0,9500	760,00
154	.Tomate	MARTINS	kg	6.400,00	2,7500	17.600,00
156	.Válvula para panela pressão 20 lt	PRATIC	Unid	80,00	3,9000	312,00
157	.Válvula para panela pressão 7 lt	PRATIC	Unid	80,00	2,5000	200,00
158	.Válvula para panela pressão 4,5 lt	PRATIC	Unid	80,00	2,4000	192,00
162	.Prato descartável 21 cm c/ 10	PRAFESTA	Unid	545,00	1,9000	1.035,50
163	.queijo mussarela peça	TIROL	kg	1.000,00	14,9000	14.900,00
164	.queijo mussarela fatiado	TIROL	kg	1.000,00	15,9000	15.900,00
165	.Queijo ralado com 50g	SELETI	Pct	2.000,00	0,7500	1.500,00
167	.Refrigerante Pet c/02 lts fardo com 06 unidades	BEFRICOL	Unid	3.000,00	9,0000	27.000,00
170	.Sabão em pedra com 5 unidades	VAN	Pct	2.554,00	1,9000	4.852,60
171	.Sabão em pó com 1kg	CLASS	Unid	3.519,00	2,2000	7.741,80
173	.Saco de lixo 100 lt com 25 unid	OXI-BIO	Rolo	2.510,00	4,0000	10.040,00
177	.Salsicha	COPACOL	kg	6.003,00	4,2000	25.212,60
178	.Saponácio com detergente 300 gr	SANYBRILL	Frasco	600,00	0,9000	540,00
180	.Suco em pó 30 a 45g sabores variados caixa com 15 unidades	WILSON	Cx	160,00	5,9900	958,40
183	-Amido de milho com 500 gr	QUERO	Pct	1.130,00	1,1000	1.243,00
186	-Borracha panela pressão 20 lt	PRATIC	Unid	100,00	8,8000	880,00
189	-Escovas para lavar roupas	LOCATELLI	Unid	200,00	1,0000	200,00
190	-Coador de pano	LOCATELLI	Unid	200,00	0,8800	176,00
192	-Desinfetante com 2 litros	ALPES	Frasco	4.108,00	1,6400	6.737,12
194	-Frango sem osso,em peca,sem tempero; congelado,com validade de 12 meses; com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plastico transparente,atoxico; pesando 500 a 600g por peca; e suas condicoes deverao estar de acordo com a nta-3(dec.12486,20/10/78) e (port.210,10/11/98)devendo obedecer o valor limite de 6% de agua; prod.sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.adminstrativos determinados pela sec.agric.	PRAMIN	kg	1.000,00	7,7000	7.700,00
195	-Luva em latex descartável M	LASTRO	Cx	824,00	12,5000	10.300,00
196	-Maço de Fósforos com 10 unid	CAVALO VERMELHO	Maço	3.500,00	0,9500	3.325,00
198	.Toalha de pano	LOCATELLI	Unid	300,00	6,6000	1.980,00
199	.Touca descartável com 50 und	LASTRO	Cx	800,00	5,0000	4.000,00
201	.Suco de fruta natural integral; composto liquido extraido da fruta na sua composicao natural; apresentacao na forma resfriado; qualidade liquido obtido da fruta madura e sa; processamento tecnologico adequado submetido a tratamento que asegure sua apresentacao e conservacao ate o consumo; isento de fermentacao conservante,acucar e sem adicao de agua; com aspecto cor,cheiro e sabor proprio; conforme recomendacoes de embalagens validade minima de 12 dias a contar da data data de entrega; acondicionado em caixa cartonada,contendo 1 litro vários sabores	DAFRUTA	unid	3.000,00	2,7000	8.100,00
211	.Rodinho de puxar água com cabo grande e pequeno	LOCATELLI	Unid	565,00	1,9000	1.073,50
215	-Álcool em gel 5 lt	BIO-INGÁ	GALÃO	4.144,00	22,0000	91.168,00
218	-carne de segunda acem sem osso pedaço	FRANBOV	kg	6.000,00	7,3000	43.800,00
219	-Garrafa térmica 1,8 lt	INVICTA	Unid	150,00	37,0000	5.550,00
220	inseticida aerosol 360 ml	STRIKE	UNI	300,00	3,1500	945,00
222	.Rodinho para limpeza abrasivo	LOCATELLI	Unid	525,00	2,4000	1.260,00
224	.Saco de lixo 60 lt com 100 unid	OXI-BIO	rolo	2.100,00	5,4000	11.340,00
225	.saco de lixo de 30 litros embalagem com 100 unidades	OXI-BIO	rolo	2.330,00	5,9000	13.747,00
226	.saco de lixo de 50litros embalagem com 100 unidades	OXI-BIO	rolo	2.330,00	5,9000	13.747,00
229	ALCOOL 46 GRAUS 1 LT	DA ILHA	LT	4.456,00	2,0000	8.912,00
230	-Alface	MARTINS	unid	10.500,00	1,0500	11.025,00
234	-Cheiro verde	MARTINS	Maço	7.500,00	0,9500	7.125,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 101/2013
b) Licitação Nrº : 126/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios para secretarias do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

D´MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP CNPJ/CPF : 12.148.000/0001-12

Valor Total do Lote: 23.502,50 (vinte e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
98	-Guardanapo de pano unid	Martins	Unid	2.100,00	1,3000	2.730,00
102	-Leite em pó com 400g	Merilú	Pct	1.000,00	3,0000	3.000,00
132	-Orégano 100 gr	Catemar	Pct	500,00	2,0500	1.025,00
138	.papel higiênico de 1 º qualidade, apresentado folha dupla, gofrado, 100% celulose virgem, com picote, biodegradável, na cor branca, neutro, 60 metros embalagem com 4unidades	Fofinho	pacote	1.000,00	2,6000	2.600,00
148	.Pimenta do reino 200g	Catemar	Unid	650,00	3,5000	2.275,00
150	.Polvilho azedo com 500g	Catemar	Unid	470,00	2,3500	1.104,50
151	.Polvilho doce com 500g	Catemar	Unid	470,00	2,2000	1.034,00
152	.Porta filtro de café n 103	Novita	Unid	100,00	1,6000	160,00
206	mangueira de jardim 50 m	Mamluplast	UNI	57,00	32,0000	1.824,00
209	.Vassouras nylon com cabo	Pop	Unid	3.100,00	2,5000	7.750,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 87/2013
b) Licitação Nrº : 115/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de urna funerária, serviços de translado, assepsia e tanantoplacia para atendimento de munícipes carentes do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre
g) Fornecedor declarados Vencedores (cfe. Cotação):

L. J. DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ/CPF : 74.001.314/0001-45

Valor Total do Lote: 59.345,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	URNAS 2,01 X 0,71 X 0,31 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 90KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,94 X 0,56 X 0,30 (C X A).	FENIX	UNI	10,00	1.375,0000	13.750,00
2	URNAS 2,01 X 0,75 X 0,43 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 110KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,9~X 0,72 X 0,39 (C X A)	FENIX	UNI	10,00	1.675,0000	16.750,00
3	URNAS 2,055 X 0,84 X 0,59 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 190KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 2,005 X 0,805 X 0,53 (C X A)	FENIX	UNI	10,00	2.095,0000	20.950,00
4	URNAS 0,82 X 0,41 X 0,21 MEDIDAS EXTERNAS. UM MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXE E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATTRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL ; TRAVESSEIRO SOLTO. TAMANHO INFANTIL 0,40CM A 1,60M. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTENO OU SIMILAR), VELA, VEL, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS 0,76 X 0,31 X 0,19 (C X A)	FENIX	UNI	5,00	375,0000	1.875,00
5	TRANSLADO FUNERÁRIA PERIMETRO URBANO	PROPRIO	KM	10,00	1,0000	10,00
6	TRANSLADO FUNERARIA FORA DO PERIMÊTRO URBANO	PROPRIO	KM	10,00	1,0000	10,00
7	SERVIÇO DE ASSEPCIA E TANANTOPLACIA DO CORPO	PROPRIO	UNI	10,00	600,0000	6.000,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. José Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 08 DE JANEIRO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº.003/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE CARLOS OLIANO,** portadora do CPF Nº 700.911.709-82, RG Nº. 4.081.245-0 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no periodo de aquisitivo de 31.01.2012 á 29.01.2013, a partir de 06 de Janeiro de 2014, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 06 de Janeiro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 002/2014
DE 06 DE JANEIRO DE 2014

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor **RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE**, RG. N.º 9.014.461-8/SSP-PR e CPF N.º 049.250.729-51, para oficiar como PREGOEIRO no exercício de 2014.

Art. 2.º - Ficam nomeados como **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro, os servidores ADRIANA CRISTINA AGUILAR RG. N.º 6.772.757-6/SSP-PR, CPF N.º 017.950.859-83 e FÁBIO CONSOLI DE LIMA RG N.º 9.811.342-8/SSP-PR, CPF N.º 057.768.179-60.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 001/2014

O SENHOR VANDERLEI BORIAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao **Sr. Izael Porto Reis,** servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 02/01/2013 a ser concedidas na data de 13/01/2014 a 01/02/2014, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 106 parágrafo 5º, da Lei nº 222/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, aos 07 de janeiro de 2014.

Vanderlei Borian
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 002/2014

O SENHOR VANDERLEI BORIAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Sra. PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA, servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 02/01/2014 a ser concedidas na data de 13/01/2014 a 01/02/2014, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 106 parágrafo 5º, da Lei nº 222/90.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 07 de janeiro de 2014.

Vanderlei Borian
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA

PORTARIA Nº 103/2013

Considerando ter sido Editado com incorreções a Portaria nº 103/2013, publicado neste Jornal na Edição nº 2.664, fls 08 em 29/12/2013, fica republicado nesta data com as devidas correções.

Itaguajé, 08 de Janeiro de 2014.

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Departamento da Administração

DECRETO Nº. 02/2014

Súmula: Dispõe sobre o novo Salário Mínimo, obedecendo o Decreto Federal nº. 8.166, de 23 de Dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o contido no Decreto Federal nº 8.166 de 23 de Dezembro de 2013, com base na Lei Federal nº 12.382 de 25 de Fevereiro de 2.011;

DECRETA:

Art. 1º) – Os salários dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquias, ativos e inativos, que estejam com valores inferior ao salário mínimo nacional de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), serão pagos com observância à esse valor a partir de 01 de Janeiro de 2.014.

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o valor hora a R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 06 de Janeiro de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. da Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 01/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 02/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2014**	
Contratada: JOSÉ IBANES CHAVES ITAGUAJÉ – ME	**CNPJ: 82.266.393/0001-88**
Objeto do Certame: Contratação de Empresas para Transporte Rodoviário de 162 (cento e sessenta e dois) tubos de concreto armado, bitola 1,00 x 1,20, da Cidade de Paranavaí-PR para Itaguajé, doados pelo Instituto das Águas para recuperação de Aterros/Bueiros danificadas pelo vendaval de 17/12/2012.	
Valor: R$ 7.795,00 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais).	
Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2.014.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 10 de Janeiro de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 02/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Licitatório nº 183/2013 Leilão Público nº 01/2013 objetivando a venda de Veículos, Maquina e Equipamentos considerados inservíveis a Administração Municipal.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o Senhor VALMIR JOSÉ DOS SANTOS portador do RG nº 36.385.456/PR e CPF nº. 475.722.569-53, para exercer em caráter precário a função de LEILOEIRO com a finalidade de Conduzir o LEILÃO PUBLICO acima referido, a ser realizado as 13:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2014, em conformidade com o respectivo Edital.

II – DESIGNAR o Senhores FLAVIO WELLINTON INACIO PEREIRA RG nº 9.089.161-8 CPF nº 056.242.269-26, ALESSANDRO SILVA DIAS RG nº 9.475.075-0 e CPF nº 668.967.544-15 e MARCELO SIMÕES RG nº 7.829.859-6/PR e CPF nº 038.730.089-98, para atuarem como EQUIPE DE APOIO aos trabalhos do Leiloeiro.

III – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 07 de Janeiro de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 03/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o Decreto Municipal nº 054/2013 de 01/08/2.013;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os Médicos Dr. PAULO SERGIO BELINI – CRM-PR Nº 10.198, DR. UNIAS RAMALHO ARRUDA – CRM-PR Nº 5.996 e DRA. BRUNA RAISSA LOPES DE MELO – CRM-PR Nº 3.284 para constituírem JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNCIPIO.

II – A Junta Médica terá atribuições para proceder PERÍCIAS MÉDICAS E EMISSÃO DE LAUDO PERÍCIAS, nos casos de apreciações de Laudo Perícias para fins de Aposentadoria, Revisão de Aposentadoria por Invalidez, Revisão de Atestados Médicos e outras atividades relacionadas ao assunto.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 09 de Janeiro de 2.014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº. 103/2013
(REPUBLICAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º) – CONSTITUIR a Comissão de Licitação composta por 03 (três) membros, com atribuições restritas para quando necessário tomar as medidas à execução e julgamento de LICTAÇÕES que venham a serem realizadas pelo Municipio no decorrer do exercício de 2.014.

Art. 2º) – Designar os servidores SR. SERGIO PEREIRA DE SOUZA, RG Nº 649.224-5/SP, CPF Nº 349.032.329-72, SR. ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS, RG Nº 5.006.935-4, CPF Nº 572.199.829-68 e a SRA. APARECIDA ISABEL DE SOUZA, RG Nº 6.152.628-5/PR, CPF Nº 026.985.839-70, todos servidores do Quadro de Pessoal Municipal, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º) – Os Servidores designados para compor a Comissão estão cientes que respondem solidariamente por todos os Atos praticados em relação aos processos licitatórios, bem como das penalidades previstas nos Artigos 89 a 99 da referida Lei.

Art. 4º) – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 27 de Dezembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE DFC´S AO MUNICIPIO DE OURIZONA
Duração: 31/12/2014

Valor: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: V. A. S. CAMILO PNEUS ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS
Duração: 31/12/2014

Valor: R$ 113.526,00 (Centro e treze mil, quinhentos e vinte e seis reais)
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: YASUMITSU E YASUMITSU LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS NO MUNICIPIO DE OURIZONA
Duração: 31/12/2014

Valor: R$ 20.846,40 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 10 de janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 59/2013 - PR Processo Administrativo: 118/2013 Processo de Licitação: 118/2013 Data do Processo: 17/12/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 118/2013
b) Licitação Nr.: 59/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/01/2014
e) Data da Adjudicação: 10/01/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE DFC´S AO MUNICIPIO DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000120 - G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA	1	0,0000	17.400,00
	1		17.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 10 de Janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2013

SÚMULA: Acrescenta, altera e suprime dispositivos à Lei Complementar 001/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso XV ao art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

XV – ENQUADRAMENTO é a relação de profissionais da educação conforme classificação final de cada concurso realizado."

Art. 2º Altera o §1º do art. 24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - O exercício profissional do titular de Cargo de Professor ou Educador Infantil será vinculado ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil, respectivamente, e as modalidades de ensino aí incluídas.
.....

I .....
II- .....

§ 1° Somente poderá ministrar aulas em salas de Recursos, Salas Multifuncionais e CAES – Centro de Atendimentos Especiais DM,DA,DV, o professor que possuir habilitação específica para essa área".

Art. 3º Altera o caput do art. 33 e suprime os incisos I, II, III e IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - A distribuição de aulas aos profissionais do magistério, nas instituições educacionais, obedecerá aos critérios de enquadramento.
***§ 1º** O professor que assumir aulas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, deverá desenvolver seu trabalho respeitando a Proposta Pedagógica, cumprir a carga horária, manter ou aumentar o número de alunos, com produtividade, durante o ano letivo. Correspondendo a estes requisitos terá prioridade a continuar com a turma no ano seguinte".*

Art.4º Altera o §1º do art. 36, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - Por Progressão Horizontal entende-se a passagem do integrante dos Cargos de Professor, Educador Infantil e de Professor de Educação Física de um Nível para outro, dentro de uma mesma Classe, mantido um percentual de 1,50 (um vírgula cinquenta por cento) entre os níveis.

§ 1º A progressão horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios de titulação acadêmica".

Art.5º Suprime o §1º do art.37, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - Para a progressão de que trata o artigo anterior será obedecido o interstício de vinte e quatro meses, devendo o primeiro procedimento ocorrer no prazo mínimo de vinte quatro meses da publicação desta lei".

Parágrafo único – suprimido.

Art. 6º Suprime o inciso II, parágrafos 1º e 2º incisos I, II, III e IV do art. 38, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 O Processo de Progressão Horizontal ocorrerá, conforme condições oferecidas aos professores e educadores infantis mediante:

I – elaboração de plano de qualificação profissional";

II – suprimido
§1° - suprimido
§2° - suprimido
I – suprimido
II – suprimido
III- suprimido
IV- suprimido.

Art. 7º Ficam revogados os artigos 39 caput e parágrafo único, e art. 40.

"Art. 39 – revogado
§ único – revogado
Art. 40 – revogado"

Art. 8º Altera o art.41 caput, §1º e 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 - A avaliação de titulação que examinará à qualificação profissional será efetuada mediante análise dos certificados entregues ao professor, referentes à participação do mesmo em cursos seminários, congressos e outros eventos ligados a área de educação, devendo o professor comprovar no mínimo, 120 (cento e vinte) horas a cada dois anos, de participação em tais eventos.

§1º Para fins de avaliação de titulação computam-se exclusivamente, os certificados obtidos no período correspondente ao interstício entre uma progressão e outra.

§2º A aplicação da evolução funcional será no mês de novembro, sendo os efeitos financeiros gerados pela mesma, pagos no mês de janeiro do ano seguinte".

Art.9º Acrescenta o inciso X, §1º e 2º ao art.42, e suprime o parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 42 - Não terá direito à progressão o professor:*

Inciso X – que não entregar a titulação conforme edital".

§1º A aplicação da ascensão será disciplinada por comissão designada pelo Executivo Municipal, constituída por 8 membros: 01 (um) representante da Secretaria da Educação, 02 (dois) representantes dos professores, 02(dois) representantes das educadoras,01 (um) representante do sindicato, 01(um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, 01(um) representante do Conselho do Fundeb.

§2º Para fins de avaliação somente terão validade os certificados apresentados que tiverem reconhecimento do MEC e Secretaria de Educação.

Parágrafo único – suprimido.

Art. 10º Fica revogado o art.43.

"Art. 43 – revogado".

Art. 11 – Altera o art. 47, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47- A jornada para o Cargo de PROFESSOR e de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA será de 20 (vinte) horas semanais, garantindo o limite de 06 horas por semana para horas-atividade".

Art. 12 – Altera o art. 48, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.48- A jornada para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, será de 40(quarenta) horas semanais, garantindo o limite de 04 horas por semana para horas atividade".

Art.13 Altera os incisos I e II do art. 51, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 - A atribuição de jornada em regime suplementar obedecerá aos seguintes critérios, por ordem de preferência:

I – escolha na própria escola que dela precisar após será seguido o enquadramento geral;
II – maior nota obtida no concurso;
III- mais idade;
IV – maior número de filhos"

Art. 14 – Altera o inciso IV do art. 54, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 - Os integrantes do quadro próprio do magistério nos diversos Cargos de Professor e de Educador Infantil, terão direito às seguintes gratificações, nos valores constantes no Anexo VIII:

I - .....

II - .....

III - .....

IV – pela docência e por período em CAES - Centro de Atendimentos Especiais (DM,DA,DV), Sala de Recursos ou sala Multifunciona"l.

Art. 15– Altera o caput do art. 72, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72 - A remoção do professor de uma escola para outra e a do educador infantil de uma instituição educacional para outra poderá ser feita, a pedido dos Profissionais da Educação, quando da existência de vaga e compete ao Secretário Municipal de Educação, a decisão de atender ou não ao pedido, priorizando os interesses do ensino e da educação, observando o princípio da equidade e os critérios estabelecidos nesta Lei".

Art. 16– Altera o art. 86, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86 - O professor em desvio de função, exercendo outras atividades diferentes daquelas referentes ao seu cargo atual, só se enquadrará quando do retorno às atividades inerentes ao cargo e nele permanecendo, ressalvado o mandato classista".

Art. 17 - O anexo VII da Lei Complementar 01/2013, passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei, e os efeitos financeiros gerados pagos à partir de janeiro de 2014.

Art. 18 - Fica revogado o Anexo X – FICHA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL, integrante da LC 001/2013.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias de dezembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS
EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS

CLASSE A		*CLASSE B*		*CLASSE C*	
NÍVEL	*VENCIMENTO*	*NÍVEL*	*VENCIMENTO*	*NÍVEL*	*VENCIMENTO*
1	R$ 1600,00	1	R$ 1760,00	1	R$1.920,00
2	R$1624,00	2	R$ 1786,40	2	R$1.948,80
3	R$1648,36	3	R$ 1813,20	3	R$1.978,03
4	R$1673,09	4	R$ 1840,39	4	R$2.007,70
5	R$1698,18	5	R$ 1868,00	5	R$2.037,82
6	R$1723,65	6	R$ 1896,02	6	R$2.068,39
7	R$1749,51	7	R$ 1924,46	7	R$2.099,41
8	R$1775,75	8	R$ 1953,33	8	R$2.130,90
9	R$1802,39	9	R$ 1982,63	9	R$2.162,87
10	R$1829,42	10	R$ 2012,37	10	R$2.195,31
11	R$1856,87	11	R$ 2042,55	11	R$2.228,24
12	R$1884,72	12	R$ 2073,19	12	R$2.261,66
13	R$1912,99	13	R$ 2104,29	13	R$2.295,59
14	R$1941,68	14	R$ 2135,85	14	R$2.330,02
15	R$1970,81	15	R$ 2167,89	15	R$2.364,97
16	R$2000,37	16	R$ 2200,41	16	R$2.400,45
17	R$2030,38	17	R$ 2233,41	17	R$2.436,45
18	R$2060,83	18	R$ 2266,92	18	R$2.473,00
19	R$2091,75	19	R$ 2300,92	19	R$2.510,09
20	R$2123,12	20	R$ 2335,43	20	R$2.547,75
21	R$2154,97	21	R$ 2370,46	21	R$2.585,96
22	R$2187,29	22	R$ 2406,02	22	R$2.624,75
23	R$2220,10	23	R$ 2442,11	23	R$2.664,12
24	R$2253,40	24	R$ 2478,74	24	R$2.704,08
25	R$2287,20	25	R$ 2515,92	25	R$2.744,65
26	R$2321,51	26	R$ 2553,66	26	R$2.785,82
27	R$2356,34	27	R$ 2591,97	27	R$2.827,60
28	R$2391,68	28	R$ 2630,85	28	R$2.870,02
29	R$2427,56	29	R$ 2670,31	29	R$2.913,07
30	R$2463,97	30	R$ 2710,37	30	R$2.956,76
31	R$2500,93	31	R$ 2751,02	31	R$3.001,11
32	R$2538,44	32	R$ 2792,29	32	R$3.046,13
33	R$2576,52	33	R$ 2834,17	33	R$3.091,82
34	R$2615,17	34	R$ 2876,68	34	R$3.138,20
35	R$2654,39	35	R$ 2919,83	35	R$3.185,27
36	R$2694,21	36	R$ 2963,63	36	R$3.233,05
37	R$2734,62	37	R$ 3008,09	37	R$3.281,55
38	R$2775,64	38	R$ 3053,21	38	R$3.330,77
39	R$2817,28	39	R$ 3099,00	39	R$3.380,73
40	R$2859,54	40	R$ 3145,49	40	R$3.431,44
41	R$2902,43	41	R$ 3192,67	41	R$3.482,92
42	R$2945,97	42	R$ 3240,56	42	R$3.535,16
43	R$2990,16	43	R$ 3289,17	43	R$3.588,19
44	R$30535,04	44	R$ 3338,51	44	R$3.642,01
45	R$3080,53	45	R$ 3388,59	45	R$3.696,64
46	R$3126,74	46	R$ 3439,41	46	R$3.752,09
47	R$3173,64	47	R$ 3491,01	47	R$3.808,37
48	R$3221,25	48	R$ 3543,37	48	R$3.865,50
49	R$3269,57	49	R$ 3596,52	49	R$3.923,48
50	R$3318,61	50	R$ 3650,47	50	R$3.982,33

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013

Objeto: Aquisição de pedra rachão e pedrisco para a Secretária de Obras, Trânsito e Urbanismo do município de Colorado.

O Município de Colorado, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, conforme as disposições do art. 49 da Lei 8.666/93, fica **ANULADO** o Pregão Presencial n.º 129/2013 e todo o Processo supramencionado, no que tange aos atos praticados até a sua publicação, tendo em vista a inobservância da publicação da minuta do Edital em jornal de grande circulação no estado e no município, assegurando desde já aos interessados a ampla defesa e o contraditório.

Colorado/PR, 10 de Janeiro de 2014.

Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de lâmpadas fluorescentes e incandescentes.

O Município de Colorado, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, conforme as disposições do art. 49 da Lei 8.666/93, fica **ANULADO** o Pregão Presencial n.º 130/2013 e todo o Processo supramencionado, no que tange aos atos praticados até a sua publicação, tendo em vista a inobservância da publicação da minuta do Edital em jornal de grande circulação no estado e no município, assegurando desde já aos interessados a ampla defesa e o contraditório.

Colorado/PR, 10 de Janeiro de 2014.

Josimary Barcelos
Pregoeira

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 23 de Janeiro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a Contratação de empresa especializada na área de consultoria e elaboração de projeto ambiental/saneamento para regularização e melhoria da situação do município de Colorado PR na área de meio ambiente, bem como atender as exigências da legislação vigente., conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 13 de Janeiro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 09 de Janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 23 de Janeiro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA** Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de lâmpadas fluorescentes e incandescentes, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 13 de Janeiro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 09 de Janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 16 horas do dia 23 de Janeiro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA** Aquisição de pedra rachão e pedrisco para a Secretária de Obras, Trânsito e Urbanismo do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 13 de Janeiro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 09 de Janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato:_ nº 218/2012
Concorrência:_ nº 003/2012
Processo:_ nº 078/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA - ME
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Prorrogação:_ 353 (trezentos e cinquenta e três) dias

Colorado, 02 de Janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2014, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 01/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 07 de janeiro de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2014, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 02/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO.

Jardim Olinda, 07 de janeiro de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2014, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 03/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Jardim Olinda, 07 de janeiro de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2014

10 de janeiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2014

CERTAME: DISPENSA 01/2014.

CONTRATO: 01/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO**

DO VALOR TOTAL; R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
30(trinta) dias, contados a partir de 10 de janeiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2014

10 de janeiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2014

CERTAME: DISPENSA 02/2014.

CONTRATO: 02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CONTIFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - ME

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO DE GRADES PARA ESCOLA MUNICIPAL.**

DO VALOR TOTAL; R$ 5.374,82 (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.006.15.451.0013.2.013.3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

05.006.15.451.0014.2.014.3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
30(trinta) dias, contados a partir de 10 de janeiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2014

10 de janeiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2014

CERTAME: DISPENSA 01/2014.

CONTRATO: 01/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO**

DO VALOR TOTAL; R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
30(trinta) dias, contados a partir de 10 de janeiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2014

10 de janeiro de 2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2014

CERTAME: DISPENSA 02/2014.

CONTRATO: 02/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CONTIFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - ME

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO DE GRADES PARA ESCOLA MUNICIPAL.**

DO VALOR TOTAL; R$ 5.374,82 (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

05.006.15.451.0013.2.013.3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

05.006.15.451.0014.2.014.3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
30(trinta) dias, contados a partir de 10 de janeiro de 2014.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA N.º 02/2.014

Sumula: Designa Servidores para exercerem a função de Pregoeiros e equipe de apoio em Pregões a serem realizados por esta Municipalidade, no exercício de 2.014 e da outras providências.

O Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICH, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR os Servidores **CLAUDINEI HIPÓLITO** RG. nº. 3.542.256-0-SSP/SP., e CPF nº. 407.647.459.72, para função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 05/2012 de 09/02/2012.

II - Designar os Servidores **ROBSON SEVILHA,** portador da Carteira de Identidade n.º 21,333,281-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob n.º 865.477.809-10 e **FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade n.º 10.814.926-1-SSP/PR, e inscrito no CPF. sob n.º 077.767.009-75, como membros da equipe de apoio do Pregoeiro.

III - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros e Equipe de Apoio, alcance a modalidade de licitação Pregão Presencial e Eletrônico, observados os preceitos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nsº. 04/12 e 05/12 de 09 de fevereiro de 2.012.

IV – Determinar que os editais sejam assinados pelos pregoeiros aqui designados.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, nos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA-FPS

CGC/MF 05.238.078/0001-62
Praça José Bento dos Santos nº 02 - Sala nº 02 – Fone (44) 3254-1122

PORTARIA Nº 0001/2014.

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venha a ser executado pelo Fundo de Previdência Municipal do Município de Atalaia-FPS, Estado do Paraná, durante o exercício de 2014.

PRESIDENTE: Bruno Cesar Carreira Cardoso CPF: 082.474.149-88
SECRETARIO: Silvia Regina de Souza Pereira CPF: 050.749.509-88

MEMBROS:
Ariani Vilhena de Paiva CPF: 896.852.619-20
José Mauro Caetano CPF: 813.926.309-59
Hermes Bernardes da Silva CPF: 564.732.738-91

A validade desta será contada a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2014.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Presidente

Diploma Extraviado

Eu, Paulo dos Santos Costa, portador do CPF Nº 021.709.849-50 e Cédula de Identidade 6.114.060.3, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Marins Alves de Camargo, nº 1137, município de Nova Esperança, Estado do Paraná, declaro estar extraviado meu Diploma do Curso de Técnico em Agropecuária, emitido pelo Colégio Técnico João Jorge Geraissate, Centro Tecnológico Paula Souza da cidade de Penápolis (SP) . Meu diploma emitido por esta instituição é datado no ano de 1996. Assim por ser verdadeira a presente afirmação reitero-a para todos os efeitos de requerimento de original de segunda via de diploma perante a secretaria da faculdade.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 0001/2014

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Nomear a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venha a ser executado pela Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, durante o exercício de 2014.

PRESIDENTE: Marco Aurelio Pereira CPF: nº 016.880.019-56
SECRETARIO: Geisimone Bento de Lima Beckhauser CPF: nº 054.754.489-81

MEMBROS:
Bruno Cesar Carreira Cardoso CPF: nº 082.474.149-88
Josiane Aparecida Bengozi CPF: nº 033.479.179-01
Silvana Mara Storti Denipoti CPF: nº 759.551.219-00

A validade desta será contada a partir da data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0002/2014

SÚMULA: Designar o Pregoeiro e a equipe de Apóio da Prefeitura Municipal de Atalaia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. **MARCO AURELIO PEREIRA**, portador do RG nº 5.936.871-0 e CPF nº 016.880.019-56, lotado no setor de Licitações para atuar como pregoeiro do Município de Atalaia, Estado do Paraná, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Designar a equipe de apóio ao pregoeiro, composta pelos seguintes servidores Sr. **Bruno Cesar Carreira Cardoso**, portador do RG nº 9.478.386-0 e CPF nº 082.474.149-88, Srª **Silvia Regina de Souza Pereira** portadora do RG nº 4.201.296-3 e CPF: 050.749.509-88.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Janeiro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº727/2014

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS REFERENTES A MEDICAMENTOS – FARMACO-TERAPEUTICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os servidoresabaixo relacionados, sob a supervisão geral do Secretário de Saúde e a Farmacêutica abaixo nominada para comporem a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica;

MEMBROS PERMANENTES

- Farmacêutico	Andrea Molina Girotto, Carlos Vinícius Niro.
- Médicos	Antonio Geraldo Mendonça, Marcos Emílio Coelho Teixeira.
- Enfermeiros	Alexandra Rosseto, Talita Campos Mareti, Fabiane Bordin Sanches.
- RepresentantesGestão Saúde	Suely Hirata, VlaumirBughi, Margarete F. Leibante C. Teixeira
- Representante Sec. A. Jurídico	Moira Marcelino Dias
- Assistente Social	EdimarallaineCarinhana Valério, Laura Aparecida dos Santos, Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato.

MEMBROS EXCEPCIONAIS

Médicos Especialistas	João Maria da Silva (pediatra) Julio H. Yamaguchi (ginecologista) Elaine Manzano(cardiologista)
Fisioterapeuta	AndreaOrlandino, Clarissa Rosane Fancelli
Nutricionista	Ana Paula Belini Mendes Campos, Milene Aline de Oliveira
Psicólogo	Maira Luiza Contreras, Maria Rita Alves Pontes
Odontólogo	Dayane Aparecida Dezidério, Eliza Manzano

Art. 2º– Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Colorado aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 389, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM OS ARTIGOS 8º, 9º E 13º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 E LEI MUNICIPAL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) Nº 2584/2013 DE 13/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e Cronograma da Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2014, observados os limites estabelecidos nos Anexos I e II sujeitos a alteração, para a execução do Orçamento do Município de Colorado, aprovado através da Lei Municipal nº 2586/2013 de 13/12/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado-PR, 13 de dezembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

A N E X O I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO/ORÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (L.R.F. Artigo 8º e 13º) - CONSOLIDADO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	TOTAL PREVISTO
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	7.841.283,33	7.841.283,33	7.841.283,33	7.841.283,33	7.841.283,34	7.841.283,34	47.047.700,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.435.916,66	8.435.916,66	8.435.916,66	8.435.916,66	8.435.916,68	8.435.916,68	50.615.500,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	491.666,67	491.666,67	491.666,67	491.666,67	491.666,66	491.666,66	2.950.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	67.450,00	67.450,00	67.450,00	67.450,00	67.450,00	67.450,00	404.700,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,34	383.333,34	2.300.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.544.108,33	6.544.108,33	6.544.108,33	6.544.108,33	6.544.108,34	6.544.108,34	39.264.650,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	149.358,33	149.358,33	149.358,33	149.358,33	149.358,34	149.358,34	896.150,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,34	8.333,34	50.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,34	8.333,34	50.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	381.666,67	381.666,67	381.666,67	381.666,67	381.666,66	381.666,66	2.290.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	381.666,67	381.666,67	381.666,67	381.666,67	381.666,66	381.666,66	2.290.000,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	Deduções das Receitas	(984.633,33)	(984.633,33)	(984.633,33)	(984.633,33)	(984.633,34)	(984.633,34)	(5.907.800,00)
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB	(984.633,33)	(984.633,33)	(984.633,33)	(984.633,33)	(984.633,34)	(984.633,34)	(5.907.800,00)
	Interferência Financeira - RPPS - Ingresso	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
	TOTAL GERAL PREVISTO	7.866.283,33	7.866.283,33	7.866.283,33	7.866.283,33	7.866.283,34	7.866.283,34	47.197.700,00

Colorado-PR., 13 de dezembro de 2.013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

A N E X O I I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (L.R.F. Artigo 8º) - CONSOLIDADO

PODER LEGISLATIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

Órgão	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Câmara Municipal	144.166,67	144.166,67	144.166,67	144.166,67	144.166,67	144.166,67	144.166,67	144.166,67	144.166,66	144.166,66	144.166,66	144.166,66	1.730.000,00
TOTAL LEGISLATIVO	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,67**	**144.166,66**	**144.166,66**	**144.166,66**	**144.166,66**	**1.730.000,00**

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

Órgãos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Gabinete do Prefeito	78.935,92	78.935,92	78.935,92	78.935,92	78.935,92	78.935,92	78.935,92	78.935,92	78.935,91	78.935,91	78.935,91	78.935,91	**947.231,00**
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	26.358,33	26.358,33	26.358,33	26.358,33	26.358,33	26.358,33	26.358,33	26.358,33	26.358,34	26.358,34	26.358,34	26.358,34	**316.300,00**
Secretaria Municipal de Controle Interno	14.508,33	14.508,33	14.508,33	14.508,33	14.508,33	14.508,33	14.508,33	14.508,33	14.508,34	14.508,34	14.508,34	14.508,34	**174.100,00**
Secretaria Municipal de Administração	163.337,50	163.337,50	163.337,50	163.337,50	163.337,50	163.337,50	163.337,50	163.337,50	163.337,50	163.337,50	163.337,50	163.337,50	**1.960.050,00**
Secretaria Municipal de Fazenda	353.989,50	353.989,50	353.989,50	353.989,50	353.989,50	353.989,50	353.989,50	353.989,50	353.989,50	353.989,50	353.989,50	353.989,50	**4.247.874,00**
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	28.858,33	28.858,33	28.858,33	28.858,33	28.858,33	28.858,33	28.858,33	28.858,33	28.858,34	28.858,34	28.858,34	28.858,34	**346.300,00**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	918.457,29	918.457,29	918.457,29	918.457,29	918.457,29	918.457,29	918.457,29	918.457,29	918.457,29	918.457,29	918.457,30	918.457,30	**11.021.487,50**
Secretaria Municipal de Saúde	844.935,21	844.935,21	844.935,21	844.935,21	844.935,21	844.935,21	844.935,21	844.935,21	844.935,21	844.935,21	844.935,20	844.935,20	**10.139.222,50**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	**2.145.000,00**
Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	245.911,25	245.911,25	245.911,25	245.911,25	245.911,25	245.911,25	245.911,25	245.911,25	245.911,25	245.911,25	245.911,25	245.911,25	**2.950.935,00**
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	389.816,67	389.816,67	389.816,67	389.816,67	389.816,67	389.816,67	389.816,67	389.816,67	389.816,66	389.816,66	389.816,66	389.816,66	**4.677.800,00**
Secretaria Municipal de Saneamento	127.933,33	127.933,33	127.933,33	127.933,33	127.933,33	127.933,33	127.933,33	127.933,33	127.933,34	127.933,34	127.933,34	127.933,34	**1.535.200,00**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	34.683,33	34.683,33	34.683,33	34.683,33	34.683,33	34.683,33	34.683,33	34.683,33	34.683,34	34.683,34	34.683,34	34.683,34	**416.200,00**
Reserva de Contingência	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	**80.000,00**
Interferência Financeira - RPPS - Egresso	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
TOTAL EXECUTIVO	**3.425.641,66**	**3.425.641,66**	**3.425.641,66**	**3.425.641,66**	**3.425.641,66**	**3.425.641,66**	**3.425.641,66**	**3.425.641,66**	**3.425.641,68**	**3.425.641,68**	**3.425.641,68**	**3.425.641,68**	**41.107.700,00**

REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
PROGRAMA FINANCEIRO

Órgão	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,33	363.333,34	363.333,34	363.333,34	363.333,34	4.360.000,00
TOTAL RPPS	**363.333,33**	**363.333,33**	**363.333,33**	**363.333,33**	**363.333,33**	**363.333,33**	**363.333,33**	**363.333,33**	**363.333,34**	**363.333,34**	**363.333,34**	**363.333,34**	**4.360.000,00**
TOTAL GERAL	**3.933.141,66**	**3.933.141,66**	**3.933.141,66**	**3.933.141,66**	**3.933.141,66**	**3.933.141,66**	**3.933.141,66**	**3.933.141,66**	**3.933.141,68**	**3.933.141,68**	**3.933.141,68**	**3.933.141,68**	**47.197.700,00**

Colorado-PR., 13 de dezembro de 2.013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 86/2013
b) Licitação Nrº : 114/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de óleo diesel tipo S10-10 PPM de enxofre para veículos da frota do município de Colorado
g) Fornecedor declarados Vencedores (cfe. Cotação):

POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA CNPJ/CPF : 78.929.213/0001-90

Valor Total do Lote: 180.750,00 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO DIESEL; CLASSIFICACAO S10 - 10 PPM DE ENXOFRE; UTILIZACAO EM AUTOMOTIVO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO	IPIRANGA	LT	75.000,00	2,4100	180.750,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 96/2013
b) Licitação Nrº : 120/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de material e equipamento permanente para as instalações do CAPS do município de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ/CPF : 14.918.622/0001-08
Valor Total do Lote: 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	MACA EM TUBO DE AÇO INOX. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D28 E ACABAMENTO EM CORVIM DE FACIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÃO 0.60 X 1.90 X 0.80. COR BRANCA	METAL SOLUTION	UNI	1,00	1.130,0000	1.130,00
7	ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS EM TUBO DE AÇO, DEGRAUS EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERAPANTE. DIMENSÃO 0.40 X 0.40 CM.	SOLIMED	UNI	1,00	90,0000	90,00
10	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO.	PREMIUM	UNI	1,00	220,0000	220,00
11	BALANÇA DIGITAL ADULTO COM RÉGUA ANTOPÔMETRO 200 KG FRAÇÕES 50 GR, TAPETE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA, MEDIDA DO VISOR 20 CM X 14 CM PLATAFORMA 39 X 40 MM RÉGUA 2 METROS	BALMAK	UNI	1,00	1.400,0000	1.400,00
12	Cadeira para coleta de sangue; em ferro com pintura eletrostatica, tudos de3/4 x 1,20mm; assento tipo concha; apoio lateral para os bracos com altura regulavel; em plastico medindo 0,50 x 0,50 x 0,80m aproximadamente; pes com ponteiras de borracha	RENASCER	UNI	1,00	290,0000	290,00

SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME CNPJ/CPF : 02.632.978/0001-00
Valor Total do Lote: 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1760076 - MAQUINA DE LAVAR MODELO TANQUINHO,COM TIMER,CAPACIDADE PARA 4 KG Maquina de lavar; gabinete em poliestireno,tanque em polipropileno e painel em policarbonato; modelo tanquinho semi automatico; contendo:timer (programador de tempo),batedor e filtro; com capacidade para 4 kg; na voltagem 110 v; acondicionado de forma adequada com prazo de garantia de no minimo 12 meses e manual de instrucoes	WANKE	UNI	1,00	430,0000	430,00
4	FOGAO INDUSTRIAL,4 BOCAS,PISO,GAS,4QUEIM.,FORNO,ACENDE MANUAL,109LS Fogao industrial; modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aco, medindo (84x85x84)cm (axlxp); revestido em aco carbono; alimentacao a gas glp; com 4 queimadores; dupla chama; em ferro fundido; acendimento manual; trempe em ferro fundido na cor preta; medindo (30x30)cm; bandeja coletora de residuos abaixo dos queimadores; com forno pintado em esmalte preto limpa facil; capacidade de 109 litros; com 1 prateleira removivel e regulavel; porta do forno em vidro panoramico com serigrafiana cor preta; registros de gas com manipulos espostos de facil manuseio; travamento mecanico na porta do forno; 4 pes fixos; com garantia minima de 12 meses a partir da data de entrega do produto; com assistencia tecnica on-site; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatoria abnt nbr-10148/2011	CLARICE	UNI	1,00	1.840,0000	1.840,00
5	MESA PARA REUNIAO SEMI OVAL COM TAMPO EM BP 25 MM E PÉ EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, 2,00X90CM	ATOS	UNI	1,00	550,0000	550,00
9	ARMARIOS EM AÇO CHAPA 24, COM DUAS PORTAS DE ABRIR. MEDIDAS 1.20 X 1.98 X 4.50. COR ARGILA	VEGEL	UNI	1,00	830,0000	830,00
13	Liquidificador; tipo industrial; com capacidade minima para 2 litros; com copo de aco inox aisi 304; base de aco inox aisi 304; lamina em aco inox; tensao de alimentacao 110 v; com 22000 rpm,com potencia de 900w; com pes antederrapantes; com garantia minima de 1 ano apos a entrega do equipamento; no balcao; com certificacao compulsoria do inmetro	FAK	UNI	1,00	640,0000	640,00
14	BATEDEIRA CONTROLE ELETRÔNICO COM 12 VELOCIDADES MAIS BOTÃO TURB, BATEDORES EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E CLARAS EM NEVE, BOTÃO PARA DESENCAIXE DA BAS, BOTÃO EJETOR DOS BATEDORE, CHAVE PARA AJUSTE DA POSIÇÃO DA TIGEL. PESO; 3,37 QUILOS	BRITANIA	UNI	1,00	930,0000	930,00
15	Espremedor de frutas; industrial; com capacidade minima para espremer 50 litros por hora; copo em poliestileno de alta densidade e peneira; corpo em inox; cupula em inox; pe anti-derrapante em pvc flexivel; castanha em poliestileno de alto impacto; para espremer laranja e limao; medindo aproximadamente 390 x 250 x 220 mm (a x l x p); tampa protetora em poliestileno de alta densidade; bica em inox; tensacao de alimentacao bi-volt; motor com potencia minima de 300 w; com garantia minima de 12 meses; em conformidade com as normas tecnicas e com certificacao de seguranca do inmetro	METVISA	UNI	2,00	370,0000	740,00

FORNECEDOR: ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 06.088.778/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFRIGERADOR DOMESTICO,MODELO DUPLEX,CAP.MINIMA DE 430L,127V Refrigerador domestico; modelo duplex; com capacidade aproximada bruta de 436l e liquidade 430l; na cor branca; prateleiras na porta do freezer, dispenser p/ latas, prateleiras da porta removiveis e regulaveis; com dimensoes aproximadas de (176,5 x 70,2 x 73,3)cm (axlxc); com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiencia energetica classe a (selo procel); de 127 v - 60 hz; peso aproximado de 81kg; controle de temperatura interno, forma de gelo, 1cesto, 4 prateleiras; com certificado de garantia de no minimo 12 mesese manual de instrucoes; fabricado de acordo com as normas vigentes; com selo procel, eficiencia energetica letra a		UNI	1,00	2.385,0000	2.385,00

FORNECEDOR: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 14.918.622/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 7.422,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2013
b) Licitação Nrº : 123/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO 36BTUS E FRIGOBAR PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE COLORADO
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME CNPJ/CPF : 02.632.978/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONDICIONADOR DE AR - 36.000 BTUS - INSTALADO	ELECTROLUX	UNI	1,00	7.800,0000	7.800,00
2	FRIGOBAR 120 LITROS.	CONSUL	UNI	1,00	1.250,0000	1.250,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 97/2013
b) Licitação Nrº : 121/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de material e/ou equipamentos esportivos e uniformes para a Vila Olímpica do município de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP CNPJ/CPF : 03.775.336/0001-14

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISA MASCULINA REGATA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER,gramatura entre 110 e 140g para prática Esportiva, SENDO UTILIZADA O PROCESSO DE TRANSFER SUBLIMATICO. EM VARIAS CORES, E TAMANHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA CONFORME LAYOUT. APRESENTAR AMOSTRA DA MERCADORIA SOLICITADA. EM TRANSFER		UNI	70,00	17,8500	1.249,50
2	CAMISA FEMININA REGATA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER,gramatura entre 110 e 140g para prática Esportiva, SENDO UTILIZADA O PROCESSO DE TRANSFER SUBLIMATICO. EM VARIAS CORES, E TAMANHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETÁRIA CONFORME LAYOUT. APRESENTAR AMOSTRA DA MERCADORIA SOLICITADA. EM TRANSFER		UNI	30,00	17,8500	535,50

LOTE 2
Valor Total do Lote: 2.883,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHORTS DE ATLETISMO masculino preto Tecido 100% poliester EM TRANSFER, PODENDO SER ENUMERADOS E COM LOGO EM VARIAS CORES.É obrigatório que os mesmos sejam em Transfer Sublimático.Em varios Tamanhos		UNI	76,00	21,7800	1.655,28
2	SHORTS DE ATLETISMO INFANTIL FEMININO ROSA Tecido 100% poliester EM TRANSFER, PODENDO SER ENUMERADOS E COM LOGO EM VARIAS CORES.É obrigatório que os mesmos sejam em Transfer Sublimático.Em varios Tamanhos		UNI	26,00	21,7800	566,28
3	TENIS PRÓPRIO PARA ATLETISMO FEMININO RUNNING N°37		UNI	2,00	330,7200	661,44

LOTE 4
Valor Total do Lote: 33.290,00 (trinta e três mil, duzentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	tennis de atletismo, com gel-hyper speed 5, gel com base de silicone, colocado em locais estratégicos para absorção do impacto, material em eva, com formulação molecular especial, utilizado na entressola, maximizando o efeito "bounce back", ou seja, a entressola retorna ao estado original logo após o impacto. consequentemente, a entressola estará sempre desempenhando a função de amortecimento, trusstic systemcomponente ultraleve localizado no enfranque, fabricado em material rígido, tem a função de reduzir o peso do solado e fornecer estabilidade torsional e, consequentemente, melhorar o controle da pronação excessiva.		UNI	100,00	332,9000	33.290,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cones de marcaçao de 15 cm em varias cores, com certificado.		UNI	2,00	10,8000	21,60

LOTE 6
Valor Total do Lote: 223,00 (duzentos e vinte e três reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA DE MASSAGISTA COMPLETA		UNI	2,00	111,5000	223,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 12.210,80 (doze mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agasalho em tecido tactel 100% poliester, modelo masculino forrada, com ziper modelo jacaré 80cm, blusa com ziper até o final da gola, tecido cobrindo o zíper quando fechado, com dois bolsos laterais bordado. Calças com cordao de ajuste na cor Preta. Sendo a blusa com efeito em degrade Processo em Transfer (sublimático) as cores e modelos de acordo com anexo. Apresentar amostra.		UNI	70,00	124,6000	8.722,00
2	Agasalho em tecido tactel 100% poliester, modelo Feminino forrada, com ziper modelo jacaré 80cm, blusa com ziper até o final da gola, tecido cobrindo o zíper quando fechado, com dois bolsos laterais bordado. Calças com cordao de ajuste na cor Preta. Sendo a blusa com efeito em degrade Processo em Transfer (sublimático) as cores e modelos de acordo com anexo. Apresentar amostra.		UNI	28,00	124,6000	3.488,80

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.238,09 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MEIA CURTA (PRETA/FEMININA) 6 A 16 ANOS EM ALGODÃO.		UNI	100,00	12,3809	1.238,09

LOTE 10
Valor Total do Lote: 8.371,76 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	bloco de partida de alumínio iaaf. desenvolvido para competições de alto nível em pistas sintéticas. estrutura muita leve e durável, feita de alumino modulado e prensado. base central (armação) de alumínio de alta resistência. ajuste de quinze distâncias e cinco diferentes inclinações. apoios para os pés ergonômicos com revestimento de borracha sintética. pregos inclinados para ancorar o bloco na saída. possui alça de transporte. um dos melhores blocos do mercado. certificado pela iaaf		UNI	6,00	1.395,2933	8.371,76

LOTE 11
Valor Total do Lote: 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	barreira de aço vinex. uma das melhores barreiras para treinamento e uso escolar. estrutura de aço, leve e resistente. base de aço galvanizado. travessão de plástico resistente. ajuste de 5 alturas conforme regras da iaaf. pintura a pó.		UNI	8,00	499,3750	3.995,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	cinto de tração com fita de segurança e empunhadura. projetado para treinamento de força e resistência. cinto ajustável com velcro conectado por argolas de aço em fita de segurança de 3 metros de comprimento, conectada em manoplas/empunhadura que facilitam a tração.		UNI	8,00	84,2500	674,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLCHONETE D28 COM 1,00 X 0.60 X 0,03 M. REVESTIMENTO INTERNO DE COURVIM IMPERMEÁVEL..		UNI	20,00	34,7000	694,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 11.222,20 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	estacas/balizas reclináveis. indicadas para slalom, treinamento de agilidade e coordenação. estaca de 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro. ponteira de ferro galvanizado com mola, permitindo maior flexibilidade da estaca ao tocá-la. conjunto com 12 unidades na cor amarela. acompanha bolsa resistente para transporte		UNI	20,00	561,1100	11.222,20

LOTE 15
Valor Total do Lote: 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA, DIÂMETRO 68-69CM PESO 420- 450G MATERIAL: PU ULTRA100%		UNI	10,00	110,8100	1.108,10
2	bola de futebol de salão costurada a mão, categoria adulto, com 32 gomos, confeccionada em pu, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm.		UNI	20,00	146,0400	2.920,80
3	bola de vôlei de praia, confeccionada em microfibra, com 12 gomos de dupla camada (microfibra + composto microcelular), termossoldados através de colagem lateral, na cor branca com azul e verde, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível), com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67cm, oficial da confederação brasileira de voleibol, aprovada pela fivb - federação internacional de voleyball.		UNI	10,00	114,6500	1.146,50
4	bola de futebol de campo, categoria profissional, confeccionada em pu, com 8 gomos de dupla camada (pu + composto microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo slip system (lubrificado e substituível) com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm		UNI	20,00	63,7300	1.274,60

LOTE 16
Valor Total do Lote: 11.755,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHUTEIRAS DE FUTEBOL SUIÇO MASCULINO N°34		UNI	100,00	117,5500	11.755,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TÊNIS DE FUTSAL MASCULINO (6 A 16 ANOS) do N°34 ao nº 42		UNI	50,00	70,2000	3.510,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 2.465,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	shorts de futebol cor preto composição tecido esportivo acabamento em dry fit ,utilizado para pratica esportiva, sendo o mesmo em transfer, em varias cores os seus detalhes nos tamanhos adulto.		UNI	100,00	24,6500	2.465,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MEIOES PROFISSIONAL,52%POLIAMIDA 32% ALGODÃO,11% POLIÉSTER 5% ELASTODIENO		UNI	100,00	13,2500	1.325,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 283,00 (duzentos e oitenta e três reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Uniforme,Tecido Esportivo 100% Poliester(DRY FIT) para prática Esportiva, sendo os mesmos c/ sublimaçao (Transfer). Incluindo Camisetas com o Brasao e Enumeradas em varias cores na frente da Camiseta. Nas Costas com Número e Escritas em varias cores, meioes cano Alto profissional,52%poliamida 32% algodão,11% Poliéster 5% elastodieno, calçoes, com números na frente, e Com Brasao do Municipio colorido em varias cores, Inclusas as camisas de Goleiro 100% Poliester (DRY FIT). E calças de Goleiro almofadada nas laterais. em Helanca. Conforme Modelo na Secretária. É OBRIGATÓRIO QUE SEJA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. Amostra de um uniforme.		UNI	4,00	70,7500	283,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 26,00 (vinte e seis reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETE DUAS CORES. (VERDE - AMARELO TAMANHO P) COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER MANGAS REGATAS E GOLA CARECA.EM TRANSFER SUBLIMÁTICO		UNI	2,00	13,0000	26,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 162,00 (cento e sessenta e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rede de vôlei com 4 faixa e fios de seda, 2mm, malha 14x14cm (entre nós) As faixas em algodão com 4cm de largura. Comprimento 9,50m altura 1,00m.		UNI	1,00	162,0000	162,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 1.015,00 (um mil e quinze reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rede Campo 4mm seda ,Malha 15x15cm, Largura 7.50 m Lateral 2.00 m,Altura 2.50m, Europeu, com alta qualidade na mercadoria apresentada.		UNI	2,00	507,5000	1.015,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rede de Futsal fio de 4mm, Seda, Altura: 2,10m, Largura: 3,00m, Lateral: 1,20m, Superior: 0,50m,malha de 12x12cm.Com alta qualidade.		UNI	2,00	190,0000	380,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 95/2013
b) Licitação Nrº : 122/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de equipamentos permanentes de fisioterapia para as unidades de saúde do município de Colorado.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF : 03.860.740/0001-96

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.179,60 (dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Exercitador de punho	ISP	UNI	2,00	82,9000	165,80
2	Disco de propriecepção	ISP	UNI	2,00	55,5000	111,00
3	faixa elástica Thereband azul forte	ISP	UNI	2,00	12,9000	25,80
4	Faixa Elástica Thereband preta extra forte	ISP	UNI	2,00	19,4000	38,80
5	Faixa elástica verde médio	ISP	UNI	2,00	11,0000	22,00
6	Bolas suiça pequena 55 cm	ISP	UNI	2,00	41,8000	83,60
7	Bolas suiça média 65 cm	ISP	UNI	2,00	48,8000	97,60
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	SOLIDOR	UNI	40,00	8,0000	320,00
15	MACA (MESA CLÍNICA) ESTOFADA A REGULAÇÃO NA CABECEIRA	METAL SOLUTION	UNI	5,00	263,0000	1.315,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 95/2013
b) Licitação Nrº : 122/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de equipamentos permanentes de fisioterapia para as unidades de saúde do município de Colorado.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

H. A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF : 01.851.185/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.342,95 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	APARELHO DE GLICEMIA G-TECH FUEE	G-TECH	UNI	15,00	30,5900	458,85
13	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	MOPREFITNESS	UNI	7,00	126,3000	884,10

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 95/2013
b) Licitação Nrº : 122/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de equipamentos permanentes de fisioterapia para as unidades de saúde do município de Colorado.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ/CPF : 09.396.523/0001-73

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.439,00 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	PREMIUM	UNI	30,00	38,5000	1.155,00
9	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	PREMIUM	UNI	10,00	39,5000	395,00
12	OTOSCÓPIO ADULTO	MIKATOS	UNI	2,00	209,5000	419,00
14	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	REALDOX	UNI	7,00	210,0000	1.470,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 95/2013
b) Licitação Nrº : 122/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de equipamentos permanentes de fisioterapia para as unidades de saúde do município de Colorado.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

H. A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF : 01.851.185/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.342,95 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	APARELHO DE GLICEMIA G-TECH FUEE	G-TECH	UNI	15,00	30,5900	458,85
13	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	MOPREFITNESS	UNI	7,00	126,3000	884,10

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 99/2013
b) Licitação Nrº : 124/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 05.746.444/0001-94

LOTE 1
Valor Total do Lote: 103.572,00 (cento e três mil, quinhentos e setenta e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	DEXAMETASONA 0,1 MG CREME	MULTILAB	UNI	12.000,00	0,3700	4.440,00
22	NORFLOXACINO 400 MG	MULTILAB	COM	15.000,00	0,1100	1.650,00
29	ANLODIPINO 5 MG	EMS	CAP	100.000,00	0,0300	3.000,00
46	VERAPAMIL 120MG	BIOSINTETICA	COM	30.000,00	0,3600	10.800,00
47	ISSOSORBIDA 5MG	EMS	COM	8.000,00	0,0400	320,00
49	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	SOBRAL	COM	180.000,00	0,0200	3.600,00
60	ESTRIOL CREME VAGINAL	SANVAL	UNI	7.200,00	4,2700	30.744,00
144	Clenil 50mcg nasal	CHIESI	FRASCO	1.500,00	17,6400	26.460,00
207	PAMOATO DE PIRVÍNIO (PYR PAM) SUSP 10MG 40ML	MABRA	FRAS	6.000,00	0,9300	5.580,00
231	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4-250 MG ML	PRATI	FRAS	15.000,00	1,0700	16.050,00
237	CLOPIDOGREL 75 MG C/ 28 CPR - ETICO	SANDOZ	CXS	200,00	4,6400	928,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 99/2013
b) Licitação Nrº : 124/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF : 01.328.535/0001-59

LOTE 1
Valor Total do Lote: 346.058,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cinquenta e oito reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ibuprofeno 600mg Comp.		CPS	280.000,00	0,0500	14.000,00
3	PARACETAMOL 200MG ML		UNI	15.000,00	0,3800	5.700,00
4	Dipirona Injetável		ampola	8.000,00	0,4400	3.520,00
9	PREDNISONA 20MG COMP		COM	26.000,00	0,0800	2.080,00
11	AMOXICILINA MAIS CLAVUNALATO DE POTASSIO 50 MG MAIS 12,5 MG ML		COM	50.000,00	0,6600	33.000,00
17	SULFAMETOXAZOL MAIS TRIMETROPINA 40 MAIS 8 MG ML		COM	10.000,00	0,7200	7.200,00
21	Levofloxacino 500mg cps		CPS	15.000,00	0,6600	9.900,00
25	ALBENDAZOL 400MG COMP		COM	4.000,00	0,2500	1.000,00
37	CARVEDILOL 3,125MG		COM	40.000,00	0,0500	2.000,00
39	CARVEDILOL12,5MG		COM	15.000,00	0,0700	1.050,00
45	VERAPAMIL 80MG		COM	30.000,00	0,0500	1.500,00
53	Sinvastatina 40 Mg Cpr		CPS	200.000,00	0,0700	14.000,00
55	Metformina 850 Mg Cpr		CPS	260.000,00	0,0400	10.400,00
56	NORESTISTERONA 0,35 MG CPR		UNI	8.000,00	0,1600	1.280,00
84	Levodopa + Carbidopa 250/25mg cps		CPS	14.000,00	0,1700	2.380,00
91	Metoclopramida 10 Mg Cpr		CPS	30.000,00	0,0300	900,00
92	Omeprazol 20mg Comp.		CPS	400.000,00	0,0300	12.000,00
93	Omeprazol 40mg Comp.		CPS	200.000,00	0,2400	48.000,00
98	CL. DE SODIO 0,9% SOL.NASAL ESTERIL, ISENTO DE CONSERVANTES		UNI	12.000,00	0,4500	5.400,00
100	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG ML SOLUÇÃO ORAL		UNI	12.000,00	0,7900	9.480,00
101	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL		UNI	10.000,00	1,2800	12.800,00
107	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG		COM	120.000,00	0,0200	2.400,00
108	Paracetamol 750mg cps		CPS	100.000,00	0,0400	4.000,00
117	Nifedipina 20mg Comp.		CPS	120.000,00	0,0300	3.600,00
119	Aminofilina 100mg Comp.		CPS	10.000,00	0,0400	400,00
127	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5M ML GOTAS		UNI	3.000,00	1,2700	3.810,00
136	Hioscina Composta Comp.		CPS	10.000,00	0,1300	1.300,00
143	dimeticona comp		COM	60.000,00	0,0300	1.800,00
146	DIPIRONA GOTAS		UNI	15.000,00	0,4200	6.300,00
148	Cedrilax comp.		CPS	4.000,00	0,1400	560,00
149	Aciclovir 5% - Creme Dermatológico		CREME	8.000,00	1,4300	11.440,00
153	Ceftriaxona 1g I.M		ampola	1.400,00	1,4700	2.058,00
157	Eritromicina 250 Mg/Ml Solução		FRASCO	3.000,00	3,0000	9.000,00
162	Dexclorferinamina 100 Ml xarope		FRASCO	5.000,00	0,7600	3.800,00
167	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL		UNI	5.000,00	0,2100	1.050,00
172	NIMODIPINA 30 MG CPR		UNI	50.000,00	0,0800	4.000,00
173	NIFEDIPINO 10 MG CPR		UNI	80.000,00	0,0300	2.400,00
189	Cetoconazol 200mg Comp.		CPS	7.500,00	0,0600	450,00
194	DIPIRONA INJET.		AMP	4.000,00	0,4800	1.920,00
196	CEFALEXINA 50MG ML SUSPENSÃO ORAL		SOLUÇA	8.000,00	2,5700	20.560,00
204	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL		FRAS	6.000,00	1,1700	7.020,00
206	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL		FRAS	12.000,00	0,5900	7.080,00
208	PERMETRINA 100MG ML LOÇÃO		FRAS	10.000,00	1,0400	10.400,00
211	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CPR		COM	120.000,00	0,0500	6.000,00
223	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 40 MG SUSP		FRAS	12.000,00	1,2400	14.880,00
226	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO		FRAS	4.000,00	0,4100	1.640,00
232	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS		FRAS	10.000,00	1,5800	15.800,00
235	DEXAMETASONA ELIXIR SUSPENSAO		FRAS	5.000,00	0,9600	4.800,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 99/2013
b) Licitação Nrº : 124/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

H. A SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF : 01.851.185/0001-00

Valor Total do Lote: 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
170	Cl. De Amilorida+Hidroclorotiazida 50mg	ems	CPS	80.000,00	0,1100	8.800,00
192	RIVOTRIL0,5 MG COMP	ems	UNI	10.000,00	0,1300	1.300,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 99/2013
b) Licitação Nrº : 124/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP CNPJ/CPF : 06.974.929/0001-06

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.307.668,00 (um milhão, trezentos e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PARACETAMOL 500 MG CPR		UNI	100.000,00	0,0200	2.000,00
6	DEXAMETASONA 4 MG CPR		UNI	12.000,00	0,0800	960,00
7	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL		UNI	1.600,00	0,6400	1.024,00
8	PREDNISONA 5MG COMP		COM	36.000,00	0,0500	1.800,00
10	AMOXICILINA 500 MG CPR		UNI	100.000,00	0,0700	7.000,00
12	CEFALEXINA 500MG COMP OU CAPS		COM	75.000,00	0,1400	10.500,00
13	AMPICILINA 500MG		COM	15.000,00	0,0800	1.200,00
14	AZITROMICINA 500 MG		COM	200.000,00	0,3300	66.000,00
15	Sulfato De Gentamicina 40mg Injetável		ampola	2.000,00	0,3300	660,00
16	Sulfato De Gentamicina 80mg Injetável		ampola	3.000,00	0,3600	1.080,00
18	SULFAMETOXAZOL MAIS TRIMETROPINA 400 MAIS 80 MG COMP		COM	10.000,00	0,0500	500,00
23	Metronidazol 250mg Comp		CPS	15.000,00	0,0500	750,00
26	MEBENDAZOL COMP		COM	10.000,00	0,0200	200,00
27	PAMOATO DE PIRVÍNIO COMP		COM	14.000,00	0,7000	9.800,00
32	FUROSEMIDA 40MG		COM	80.000,00	0,0300	2.400,00
34	ESPIRONOLACTONA 50MG		COM	20.000,00	0,1100	2.200,00
35	ESPIRONOLACTONA 100MG		COM	10.000,00	0,1900	1.900,00
36	ATENOLOL 50MG		COM	130.000,00	0,0200	2.600,00
38	CARVEDILOL 6,25MG		COM	15.000,00	0,0600	900,00
42	METILDOPA 250MG		COM	45.000,00	0,0700	3.150,00
43	METILDOPA 500MG		COM	300.000,00	0,1100	33.000,00
48	Digoxina 0,25 Mg Cpr		CPS	80.000,00	0,0300	2.400,00
50	VARFARINA SÓDICO 5MG		COM	36.000,00	0,0800	2.880,00
51	FENOFIBRATO 200MG		COM	78.000,00	0,8000	62.400,00
52	Sinvastatina 20 Mg Cpr		CPS	200.000,00	0,0500	10.000,00
54	Glibenclamida 5 Mg Cpr		CPS	80.000,00	0,0200	1.600,00
57	LEVOTIROXINA 25MCG		COM	150.000,00	0,1100	16.500,00
58	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG		COM	150.000,00	0,1200	18.000,00
59	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG		COM	150.000,00	0,1300	19.500,00
62	AMITRIPTILINA 25MG		UNI	55.000,00	0,0500	2.750,00
63	Clomipramina 25 Mg Cpr		CPS	30.000,00	0,3800	11.400,00
64	Nortriptilina 25 Mg Cpr		CPS	20.000,00	0,2500	5.000,00
65	NORTRIPTILINA 75 MG 30 CPR		UNI	15.000,00	0,1400	2.100,00
66	Fluoxetina 20 Mg Cpr		CPS	200.000,00	0,0400	8.000,00
67	VALPROATO SODIO 250MG CAPS		COM	20.000,00	0,2000	4.000,00
68	VALPROATO SODIO 500MG COMP		COM	15.000,00	0,5800	8.700,00
69	CARBAMAZEPINA 200 MG		UNI	80.000,00	0,0700	5.600,00
72	Clonazepan 2,5mg/ml gotas		FRASCO	4.000,00	1,8900	7.560,00
74	Bupropiona 150 mg Cpr		CPS	10.000,00	0,3200	3.200,00
75	Carbonato De Litio 300 Mg Cpr		CPS	60.000,00	0,0900	5.400,00
76	Diazepan 5 Mg Cpr		CPS	80.000,00	0,0300	2.400,00
78	Clorpromazina 25 Mg Cpr		CPS	15.000,00	0,1400	2.100,00
79	Haloperidol 1 Mg Cpr		CPS	45.000,00	0,0800	3.600,00
80	Haloperidol 5 Mg Cpr		CPS	45.000,00	0,0700	3.150,00
81	CL.BIPERIDENO 2MG COMP		COM	30.000,00	0,1700	5.100,00
86	ACIDO FOLICO 5 MG CPR		UNI	60.000,00	0,0200	1.200,00
90	SULFATO FERROSO 40MG COMP		COM	50.000,00	0,0300	1.500,00
94	Ranitidina 150 Mg		CPS	60.000,00	0,0500	3.000,00
95	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL, AQUOSO		UNI	4.000,00	25,0000	100.000,00
96	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL		UNI	4.000,00	13,2000	52.800,00
97	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, COM ESPAÇADOR		UNI	5.000,00	6,0000	30.000,00
102	LORATADINA 10MG		COM	55.000,00	0,0500	2.750,00
104	ENDOCOFF PASTILHAS		COM	10.000,00	0,5200	5.200,00
106	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG INJETAVEL		UNI	3.000,00	0,3700	1.110,00
110	CLORPROMAZINA 4% 10 ML FRASCO		UNI	2.000,00	4,2000	8.400,00
111	CARBAMAZEPINA 400MG		COM	150.000,00	0,1500	22.500,00
112	Complexo B Cpr		CPS	6.000,00	0,0400	240,00
113	Benzilpenicilina Benzantina 600,000UI		AMP	2.000,00	0,5900	1.180,00
114	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui		ampola	2.000,00	0,7600	1.520,00
115	Prometazina		ampola	2.000,00	0,6900	1.380,00
116	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR		UNI	400,00	0,0300	12,00
118	Diclofenaco de Potassio 50mg		CPS	150.000,00	0,0300	4.500,00
121	fumarato de quitiapina 100mg com 60 compr		CXS	100,00	25,3700	2.537,00
122	Bromazepan 3mg Comp.		CPS	10.000,00	0,0500	500,00
123	CL. TRAMADOL 50MG COPM		COM	10.000,00	0,1000	1.000,00
125	LEVODOPA + BENZERAZIDA		UNI	10.000,00	1,4100	14.100,00
126	Benzoato de benzila liquida irgasan - DP 300		FRAS	5.000,00	1,1400	5.700,00
128	DESALEX XAROPE (DESLORATADINA)		UNI	7.000,00	3,4500	24.150,00
129	KOIDE (BETAMETASONA)		UNI	3.000,00	4,0000	12.000,00
130	KOIDE D (MALEATO DESXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA)		UNI	3.000,00	2,5000	7.500,00
131	DIOVAN (VALSARTAN 80MG)		COM	12.000,00	0,1800	2.160,00
132	DIOVAN HCT (VALSARTAN 80MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG)		COM	60.000,00	0,4500	27.000,00
135	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMP		COM	100.000,00	0,1200	12.000,00
137	Hioscina Composta Gotas		GOTAS	5.000,00	1,1500	5.750,00
138	NIMESULIDA COMP		UNI	220.000,00	0,0200	4.400,00
139	Levomepromazina Gotas		FRASCO	1.000,00	6,9900	6.990,00
140	Oxido De Zinco+Nistatina Pomada		POMADA	5.000,00	4,0800	20.400,00
141	SALICILATO DE METILA+CANFORA+MENTOL+ESSENCIA DE TEREBENTINA		UNI	1.000,00	10,0900	10.090,00
147	DIPIRONA COMP		COM	150.000,00	0,0500	7.500,00
152	Ranitidina susp.		FRASCO	2.000,00	4,0000	8.000,00
154	RAMIPRIL 10MG COMP		COM	10.000,00	1,0800	10.800,00
155	RAMIPRIL/ANLODIPINO CPR		UNI	10.000,00	1,0200	10.200,00
156	Ramipril+Hidroclorotiazida Cpr-Etico		CPS	10.000,00	1,0900	10.900,00
158	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO		FRAS	8.000,00	5,7500	46.000,00
159	Citalopran 20mg Comp.		CPS	50.000,00	0,1700	8.500,00
161	Óleo de Girassol (DERSANY)		FRASCO	3.000,00	2,1900	6.570,00
164	Albocresil Solução		FRASCO	400,00	15,1500	6.060,00
166	Cetoprofeno 50mg/Ml Injetável		ampola	5.000,00	1,2600	6.300,00
174	PENTOXIFILINA 400 MG CPR		UNI	10.000,00	0,2900	2.900,00
175	PARACETAMOL + CODEINA 30 MG CPR - ETICO		UNI	10.000,00	0,5200	5.200,00
176	Aciclovir 200mg cps		CPS	10.000,00	0,0700	700,00
179	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA		UNI	2.000,00	0,6900	1.380,00
180	Sulfato De Terbutalina 0,3 Mg/Ml 100 Ml Suspensão		FRASCO	1.000,00	2,9300	2.930,00
181	CETOPROFENO 100 MG INJETAVEL I.M		UNI	500,00	1,3600	680,00
183	FRISIUM 10MG COMP		UNI	15.000,00	0,4200	6.300,00
185	RISPERIDONA 2MG COMP		UNI	10.000,00	0,1900	1.900,00
186	DEPAKOTE COMP		COM	5.000,00	1,0400	5.200,00
188	Cetoprofeno 100mg Comp.		CPS	7.500,00	0,4300	3.225,00
190	GALVUS MET 850MG/50 MG COMP		UNI	15.000,00	2,6500	39.750,00
191	DIAMICRON 30MG COMP		UNI	20.000,00	0,4000	8.000,00
193	VENLAFAXINA 150MG		UNI	3.000,00	1,5000	4.500,00
197	AZITROMICINA 40 MG ML SOLUÇÃO ORAL			8.000,00	2,1000	16.800,00
199	DOXICICLINA (GENERICO) CPR 100 MG		UNI	20.000,00	0,0700	1.400,00
200	METRONIDAZOL 40 MG ML SUSPENSÃO ORAL		SOLUÇA	3.000,00	0,6300	1.890,00
202	MICONAZOL 20MG CREME DERMATOLÓGICO		TUB	10.000,00	1,1900	11.900,00
203	NISTATINA CREME VAGINAL		TUB	12.000,00	2,9300	35.160,00
210	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CPR		COM	65.000,00	0,0300	1.950,00
212	AMIODARONA 200MG		COM	30.000,00	0,2400	7.200,00
215	NORESTISTERONA MAIS VAL.ESTRADIOL 50MG INJETAVEL		AMPOLA	2.000,00	5,5000	11.000,00
216	VALPROATO SODIO 50MG ML		FRAS	2.000,00	1,8400	3.680,00
217	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG ML		FRAS	2.000,00	5,8900	11.780,00
221	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 + 25MG CAPS		COM	8.000,00	1,4100	11.280,00
222	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL		ENV	6.000,00	0,3300	1.980,00
224	OLEO MINERAL		FRAS	14.000,00	1,4800	20.720,00
225	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, COM ESPAÇADOR		SPRAY	4.000,00	46,2600	185.040,00
234	TIOCONAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL		TUB	3.000,00	6,9300	20.790,00
240	SOMALGIN CARDIO 100 MG		COM	3.000,00	0,0900	270,00
242	METOCLOPRAMIDA 4MG ML GOTAS		FRAS	10.000,00	0,2400	2.400,00
243	METRONIDAZOL 100 MG ML			2.000,00	1,2000	2.400,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 99/2013
b) Licitação Nrº : 124/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF : 07.344.756/0001-05

Valor Total do Lote: 237.999,50 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
71	Fenitoina 100 Mg	teuto	CPS	20.000,00	0,0600	1.200,00
77	Clorpromazina 100 Mg Cpr	uniao quimica	CPS	20.000,00	0,1800	3.600,00
105	Diazepan Injetável	teuto	AMPOLA	400,00	0,4600	184,00
124	CL TRAMADOL GOTAS	neo quimica	UNI	10.000,00	20,4900	204.900,00
165	Aminofilina 24mg/ml injetável	teuto	UNI	300,00	0,5500	165,00
169	Efortil inj	uniao quimica	ampola	100,00	0,8500	85,00
201	MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL	prati	TUB	10.000,00	1,7100	17.100,00
219	HALOPEDRIDOL 2MG ML	uniao quimica	AMPOLA	1.000,00	2,9700	2.970,00
239	SERETIDE 50/100 MG	glaxo	COM	3.000,00	1,2300	3.690,00
241	RETEMIC XAROPE	apsen	FRAS	150,00	27,3700	4.105,50

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 99/2013
b) Licitação Nrº : 124/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF : 67.729.178/0004-91

LOTE 1
Valor Total do Lote: 38.825,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PHARLAB	COM	450.000,00	0,0200	9.000,00
70	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	UNI	80.000,00	0,0900	7.200,00
73	Clonazepan 2 Mg Cpr	ZYDUS	CPS	20.000,00	0,1500	3.000,00
109	ACIDO VALPROICO 250 MG/5 ML SOLUCAO	HIPOLABOR	UNI	2.000,00	1,9200	3.840,00
184	RISPERIDONA GOTAS	PRATI	UNI	100,00	22,8000	2.280,00
187	FRONTAL 1MG COMP	EMS	COM	5.000,00	0,1500	750,00
213	LEVOGENESTREL MAIS ETINILESTRADIOL 0,15 MAIS 0,03MG C 21CP	MABRA	CXS	1.500,00	0,6500	975,00
218	FENOBARBITAL 40MG ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	FRAS	1.000,00	2,1800	2.180,00
220	HALOPERIDOL 50MG ML	CRISTALIA	AMPOLA	1.000,00	5,6000	5.600,00
228	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG C/ 4 COMPRIMIDOS	DELTA	COM	10.000,00	0,4000	4.000,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 99/2013
b) Licitação Nrº : 124/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/01/2014
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF : 82.401.233/0001-60

Valor Total do Lote: 565.600,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Ciprofloxacino 500mg cps	brasterapica	CPS	35.000,00	0,0900	3.150,00
20	NITROFURANTOINA 100MG CPR	teuto	COM	16.000,00	0,1000	1.600,00
24	Fluconazol 150 Mg Capsulas	vitapan	CPS	15.000,00	0,1300	1.950,00
30	ANLODIPINO 10MG	vitapan	COM	70.000,00	0,0300	2.100,00
33	ESPIRONOLACTONA 25MG	ems	COM	30.000,00	0,0700	2.100,00
40	CARVEDILOL 25MG	ems	COM	10.000,00	0,1200	1.200,00
41	METOPROLOL 50MG	multilab	COM	50.000,00	0,1700	8.500,00
44	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	hypermarcas	COM	25.000,00	0,0400	1.000,00
61	ISOFLAVONA 150MG CAPS OU CPR	pharmascience	UNI	60.000,00	0,3100	18.600,00
82	Levodopa + Clor.Benserazida 100/25 Mg Dispersiveis Cpr	roche	CPS	8.000,00	1,3900	11.120,00
83	LEVODOPA + CL. BENSERAZIDA 200/50 MG CPR - ETICO	ache	UNI	10.000,00	1,4900	14.900,00
87	TIAMINA 300 MG	hipolabor	CAP	10.000,00	0,0800	800,00
88	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG	vitamed	COM	100.000,00	0,0900	9.000,00
99	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG	hypermarcas	COM	25.000,00	0,0400	1.000,00
103	PASTA DE AGUA (ÓXIDO DE ZINCO 25% SEM MENTOL	rioquimica	UNI	4.000,00	1,7500	7.000,00
120	Ciprofibrato 100mg	hypermarcas	CPS	10.000,00	0,5000	5.000,00
142	dimeticona gotas	hipolabor	UNI	8.000,00	0,4700	3.760,00
145	Efortil gotas	boehrionger	FRASCO	1.000,00	3,6900	3.690,00
150	DICLOFENACO GEL	hypermarcas	UNI	1.000,00	1,6600	1.660,00
151	Acebrofilina Susp. Adulto	hypermarcas	FRASCO	6.000,00	2,8400	17.040,00
160	Cetoconazol 20mg/G Creme	hipolabor	CREME	5.000,00	0,9800	4.900,00
163	DICLOFENACO POTASSICO 10 ML GOTAS	vitapan	UNI	6.000,00	1,5800	9.480,00
168	Sulfato de atropina 1% injetável	isofarma	UNI	200,00	0,2500	50,00
171	Clortalidona 50 Mg Cpr	vitapan	CPS	100.000,00	0,0700	7.000,00
177	SORO REIDRANTE ORAL PÓ C/1 ENV. 27,9 GR	prati	UNI	2.000,00	0,3400	680,00
178	MULTIGRIP COMP	multilab	UNI	50.000,00	0,1100	5.500,00
182	ARTROLIVE COMP	ache	UNI	5.000,00	1,6600	8.300,00
195	IBUPROFENO 50 MG ML	medquimica	FRASCO	8.000,00	0,7800	6.240,00
205	ALBENDAZOL 40MG ML SUSPENSÃO ORAL	hipolabor	FRAS	6.000,00	0,7300	4.380,00
227	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL	natulab	FRAS	8.000,00	1,8000	14.400,00
229	COMPLEXO B SUSPENSÃO	medquimica	FRAS	50.000,00	1,2400	62.000,00
233	NIMESULIDA GOTAS	vitapan	FRAS	10.000,00	0,6500	6.500,00
236	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG/ML CLORIDRATO DE FELINEFRINA (DECONGEX PLUS)	ache	FRAS	30.000,00	10,7000	321.000,00

Colorado-PR, 02 de janeiro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 008/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a programação financeira da Câmara Municipal de Paranpoema Estado do Paraná, com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014".

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

CONSIDERANDO

- Considerando a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso da Câmara Municipal de Paranpoema Estado do Paraná, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 481/2013 de 12/12/2013.

§ 1º. Fazem parte integrada deste Decreto:

I – **O Anexo I – Demonstrativo da Receita Desdobrada em Metas Bimestrais de Arrecadação** – para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.
II – **O Anexo II – Dispõe sobre a Programação Financeira por Categoria Econômica** – para o exercício, da despesa fixada no orçamento, bem como dos desdobramentos a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as despesas de acordo com a categoria econômica.
III – **O anexo III – Dispões dobre o Cronograma Financeiro por Grupo Fontes** – para o exercício da receita estimada e da despesa fixada.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal de Paranapoema, autorizada a revalidar ou alterar esta programação financeira através de ato próprio.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Totais		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
PRESIDENTE

JOAO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC-PR-040644/O-8

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa		Previsto	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	581.000,00	96.833,32	96.833,32	96.833,32	96.833,32	96.833,32	96.833,40	581.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	432.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	432.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,70	340.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	340.000,00	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,70	340.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.000,00	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,30	74.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.000,00	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,30	74.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.000,00	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,40	149.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	149.000,00	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,32	24.833,40	149.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Totais		**611.000,00**	**101.833,32**	**101.833,32**	**101.833,32**	**101.833,32**	**101.833,32**	**101.833,40**	**611.000,00**

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
PRESIDENTE

JOAO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC-PR-040644/O-8

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Ingressos		**101.833,33**	**101.833,33**	**101.833,33**	**101.833,33**	**101.833,33**	**101.833,33**	**611.000,00**
Interferência Ativa	Recursos Ordinários Livres	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	611.000,00
TOTAL DA DESPESA		**101.833,33**	**101.833,33**	**101.833,33**	**101.833,33**	**101.833,33**	**101.833,33**	**611.000,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	101.833,33	611.000,00
DIFERENÇA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
PRESIDENTE

JOAO CARLOS DELLA TORRE
CONTADOR CRC-PR-040644/O-8

DECRETO Nº 006/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a programação financeira do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema Estado do Paraná, com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014".

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

CONSIDERANDO

- Considerando a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso Instituto de Previdência do Município de Paranapoema Estado do Paraná, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 481/2013 de 12/12/2013.

§ 1º. Fazem parte integrada deste Decreto:

I – **O Anexo I – Demonstrativo da Receita Desdobrada em Metas Bimestrais de Arrecadação** – para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.
II – **O Anexo II – Dispõe sobre a Programação Financeira por Categoria Econômica** – para o exercício, da despesa fixada no orçamento, bem como dos desdobramentos a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as despesas de acordo com a categoria econômica.
III – **O anexo III – Dispões dobre o Cronograma Financeiro por Grupo Fontes** – para o exercício da receita estimada e da despesa fixada.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa		Previsto	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	320.650,00	53.441,66	53.441,66	53.441,66	53.441,66	53.441,66	53.441,70	320.650,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	159.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	159.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00
1.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	159.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	159.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	161.650,00	26.941,66	26.941,66	26.941,66	26.941,66	26.941,66	26.941,70	161.650,00
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	161.650,00	26.941,66	26.941,66	26.941,66	26.941,66	26.941,66	26.941,70	161.650,00
1.3.2.9.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	161.650,00	26.941,66	26.941,66	26.941,66	26.941,66	26.941,66	26.941,70	161.650,00
1.3.2.9.00.01.00.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DO RPPS	161.650,00	26.941,66	26.941,66	26.941,66	26.941,66	26.941,66	26.941,70	161.650,00
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	371.000,00	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,40	371.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	371.000,00	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,40	371.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	371.000,00	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,40	371.000,00
7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	371.000,00	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,40	371.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	265.000,00	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	265.000,00
7.2.1.0.29.13.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
7.2.1.0.29.13.02.00.	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
7.2.1.0.29.15.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS	79.500,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	13.250,00	79.500,00
Totais		**691.650,00**	**115.274,98**	**115.274,98**	**115.274,98**	**115.274,98**	**115.274,98**	**115.275,10**	**691.650,00**

MARLY LOPES PATRIOTA
PRESIDENTA

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC-PR-064923/O-0

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa		Previsto	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	727.650,00	121.275,00	121.275,00	121.275,00	121.275,00	121.275,00	121.275,00	727.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	577.000,00	96.166,66	96.166,66	96.166,66	96.166,66	96.166,66	96.166,70	577.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	577.000,00	96.166,66	96.166,66	96.166,66	96.166,66	96.166,66	96.166,70	577.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	327.000,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	327.000,00
2040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	327.000,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	327.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
2040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.650,00	25.108,34	25.108,34	25.108,34	25.108,34	25.108,34	25.108,30	150.650,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.650,00	25.108,34	25.108,34	25.108,34	25.108,34	25.108,34	25.108,30	150.650,00
3.3.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	59.000,00	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	59.000,00
2040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	59.000,00	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	59.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.650,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	1.650,00
2040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	1.650,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	1.650,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
2040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
Totais		**727.650,00**	**121.275,00**	**121.275,00**	**121.275,00**	**121.275,00**	**121.275,00**	**121.275,00**	**727.650,00**

MARLY LOPES PATRIOTA
PRESIDENTA

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC-PR-064923/O-0

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
7		**61.833,32**	**61.833,32**	**61.833,32**	**61.833,32**	**61.833,32**	**61.833,40**	**371.000,00**
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,40	371.000,00
Receita Corrente		**53.441,66**	**53.441,66**	**53.441,66**	**53.441,66**	**53.441,66**	**53.441,70**	**320.650,00**
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	53.441,66	53.441,66	53.441,66	53.441,66	53.441,66	53.441,70	320.650,00
Ingressos		**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**36.000,00**
Interferência Ativa	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
TOTAL DA RECEITA		**121.274,98**	**121.274,98**	**121.274,98**	**121.274,98**	**121.274,98**	**121.275,10**	**727.650,00**
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	**115.274,98**	**115.274,98**	**115.274,98**	**115.274,98**	**115.274,98**	**115.275,10**	**691.650,00**
Interferência Ativa	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**36.000,00**
TOTAL DA DESPESA		**121.274,98**	**121.274,98**	**121.274,98**	**121.274,98**	**121.274,98**	**121.275,10**	**727.650,00**
DIFERENÇA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARLY LOPES PATRIOTA
PRESIDENTA

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC-PR-064923/O-0

DECRETO Nº 007/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a programação financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Paranapoema Estado do Paraná, com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014".

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

CONSIDERANDO

- Considerando a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Paranapoema – Estado do Paraná, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 481/2013 de 12/12/2013.

§ 1º. Fazem parte integrada deste Decreto:

I – **O Anexo I – Demonstrativo da Receita Desdobrada em Metas Bimestrais de Arrecadação** – para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.
II – **O Anexo II – Dispõe sobre a Programação Financeira por Categoria Econômica** – para o exercício, da despesa fixada no orçamento, bem como dos desdobramentos a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as despesas de acordo com a categoria econômica.
III – **O anexo III – Dispões dobre o Cronograma Financeiro por Grupo Fontes** – para o exercício da receita estimada e da despesa fixada.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Danilo Henrique Bento
Contador – CRC 064.923/O-0

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa		Previsto	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.3.2.5.02.99.01.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	317.831,51	52.971,92	52.971,92	52.971,92	52.971,92	52.971,92	52.971,91	317.831,51
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1.9.1.9.50.99.00.00.	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO-OUTRAS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Totais		**339.331,51**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,21**	**339.331,51**

CLAUDINEI DA SILVA
PRESIDENTE

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC-PR-064923/O-0

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa		Previsto	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.310,00	18.718,34	18.718,34	18.718,34	18.718,34	18.718,34	18.718,30	112.310,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.310,00	18.718,34	18.718,34	18.718,34	18.718,34	18.718,34	18.718,30	112.310,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.800,00	4.133,34	4.133,34	4.133,34	4.133,34	4.133,34	4.133,30	24.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.800,00	4.133,34	4.133,34	4.133,34	4.133,34	4.133,34	4.133,30	24.800,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00	5.583,34	5.583,34	5.583,34	5.583,34	5.583,34	5.583,30	33.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.500,00	5.583,34	5.583,34	5.583,34	5.583,34	5.583,34	5.583,30	33.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.481,51	19.746,92	19.746,92	19.746,92	19.746,92	19.746,92	19.746,91	118.481,51
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.481,51	19.746,92	19.746,92	19.746,92	19.746,92	19.746,92	19.746,91	118.481,51
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Totais		**339.331,51**	**56.555,28**	**56.555,28**	**56.555,28**	**56.555,28**	**56.555,28**	**56.555,11**	**339.331,51**

CLAUDINEI DA SILVA
PRESIDENTE

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC-PR-064923/O-0

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,21**	**339.331,51**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinário	56.555,26	56.555,26	56.555,26	56.555,26	56.555,26	56.555,21	339.331,51
TOTAL DA RECEITA		**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,21**	**678.663,02**
TOTAL DA DESPESA		**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,26**	**56.555,21**	**678.663,02**
DIFERENÇA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLAUDINEI DA SILVA
PRESIDENTE

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC-PR-064923/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 58/2013 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 117/2013 Processo de Licitação: 117/2013 Data do Processo: 16/12/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 117/2013
b) Licitação Nr.: 58/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/01/2014
e) Data da Adjudicação: 10/01/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001625 - YASUMITSU & YASUMITSU LTDA	16	0,0000	20.876,40
Total por Fornecedor:	16		20.876,40
Total:	16		20.876,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 10 de Janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 63/2013 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 126/2013 Processo de Licitação: 124/2013 Data do Processo: 20/12/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 124/2013
b) Licitação Nr.: 63/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/01/2014
e) Data da Adjudicação: 10/01/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000278 - V A S CAMILO - PNEUS	26	0,0000	113.526,00
Total por Fornecedor:	26		113.526,00
Total:	26		113.526,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 10 de Janeiro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 288.291,00 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e um reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05 05.001 05.001.20.601.0003.2.028 **3.3.90.30.00,00**	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGRICOLA **Material de Consumo**	**3.1.756**	**80.000,00**
05.001.20.606.0003.1.004 **4.4.90.52.00.00**	AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO AGRICOLA PARA ATENDER PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS **Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.757**	**49.495,00**
05.002 05.002.20.606.0003.2.105 **3.3.90.30.00.00**	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS **Material de Consumo**	**3.1.762**	**24.000,00**
07 07.003 07.003.08.243.0005.6.112 **3.3.90.30.00.00** **4.4.90.52.00.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE **Material de Consumo** **Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.759** **3.1.759**	**7.398,00** **7.398,00**
10 10.001 10.001.26.782.0008.1.021 **4.4.90.52.00.00**	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO **Equipamento e Material Permanente**	**3.1.761**	**120.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.756	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVENNIO - 230 119148707/2013	80.000,00
3.1.761	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 534	120.000,00
3.1.762	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO 410 119183634	24.000,00
	TOTAL	224.000,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.757	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVENNIO - 72 112325697/2012	49.495,00
3.1.759	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO - 070/2013	14.796,00
	TOTAL	64.291,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 02 de janeiro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 005/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2014".

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

CONSIDERANDO

- Considerando a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo do Município de Paranapoema – Estado do Paraná, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 481/2013 de 12/12/2013.

§ 1º. Fazem parte integrada deste Decreto:

I – **O Anexo I – Demonstrativo da Receita Desdobrada em Metas Bimestrais de Arrecadação** – para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.
II – **O Anexo II – Dispõe sobre a Programação Financeira por Categoria Econômica** – para o exercício, da despesa fixada no orçamento, bem como dos desdobramentos a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as despesas de acordo com a categoria econômica.
III – **O anexo III – Dispões dobre o Cronograma Financeiro por Grupo Fontes** – para o exercício da receita estimada e da despesa fixada.

Art. 2º. A programação Financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I – Assegurar o Poder Executivo a implantação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhorar a execução dos programas de governo;
II – Identificar as causas déficit financeiro e orçamentário, quando houver;
III – Servir os subsídios para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atendimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V – Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – Fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previsto no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII – Permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestações de serviços com o Poder Público;
VIII – Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) das renuncias de receitas, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas no art. 17, § 1º.

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada unidade orçamentária está autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e o Passivo Permanente obedecerão à estrita Ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

§ 1º. A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I – Para pagamento de diária que trata a Lei Municipal nº 446/2012;
II – Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim atendidas as que tenham valor igual ou inferior a R$ 1.000,00 (hum mil reais).
III – Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
IV – Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;
V – Nos pagamentos de sentenças judiciais.

Art.7º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverá obedecer ao fluxo de caixa que trata o Decreto.

Art. 8º. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

Art. 9º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade.

Art. 10º. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.
§ 1º. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão aos limites constitucionais e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para o atendimento de suas despesas.

§ 2º. Nos meses que antecedem a elaboração do cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo, para efeitos de repasse será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassados 1/12 mensalmente do valor do orçamento da câmara, excluindo-se o valor relativo a Obras e Instalações que será disponibilizada de acordo com a previsão efetiva da obra a ser executada.

§ 3º. Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, sem prejuízo da responsabilidade que possa advir tal fato, inscrito no passivo financeiro, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, art. 29-A, § 2º, devendo:

I – Ser atendidos pelo Poder Executivo por constituir despesas liquidadas com direito líquido e certo dos credores;

§ 4º. Ao final do exercício, após deduzirem todas as exigibilidades inscritas no Passivo Financeiro relativos à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.

Art. 11º. Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º.

Art. 12º. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 13º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas específicas para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14º. Os valores decorrentes de receitas oriundas de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 15º. O Poder Executivo através da Divisão de Contabilidade ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esse Decreto.

§ 1º. Os Secretários do Município poderão, no âmbito de sua competência, solicitar ao departamento, de que trata o caput a transferência dos limites financeiros entre:

a) os Programas de Governo;
b) as Despesas Correntes e de Capital;

Art. 16º. Fica vedada a transferência de recursos, de que trata esse Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassem o limite de valores empenhados, enquanto pendurar a situação de excesso.

Art. 17º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 18º. Os Secretários deverão solicitar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 19º. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 20º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo do Coordenador do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 21º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2014

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Danilo Henrique Bento
Contador – CRC 064.923/O-0

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO 1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	12.899.970,00	2.149.994,98	2.149.994,98	2.149.994,98	2.149.994,98	2.149.994,98	2.149.995,10	12.899.970,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	353.764,00	58.960,68	58.960,68	58.960,68	58.960,68	58.960,68	58.960,60	353.764,00
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	269.240,00	44.873,34	44.873,34	44.873,34	44.873,34	44.873,34	44.873,30	269.240,00
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	220.480,00	36.746,68	36.746,68	36.746,68	36.746,68	36.746,68	36.746,60	220.480,00
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	97.520,00	16.253,34	16.253,34	16.253,34	16.253,34	16.253,34	16.253,30	97.520,00
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	84.800,00	14.133,34	14.133,34	14.133,34	14.133,34	14.133,34	14.133,30	84.800,00
1.1.1.2.02.02.00.00.	IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	12.720,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	68.900,00	11.483,34	11.483,34	11.483,34	11.483,34	11.483,34	11.483,30	68.900,00
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	68.900,00	11.483,34	11.483,34	11.483,34	11.483,34	11.483,34	11.483,30	68.900,00
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	68.900,00	11.483,34	11.483,34	11.483,34	11.483,34	11.483,34	11.483,30	68.900,00
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	68.900,00	11.483,34	11.483,34	11.483,34	11.483,34	11.483,34	11.483,30	68.900,00
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	54.060,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00	54.060,00
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	54.060,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00	54.060,00
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	48.760,00	8.126,66	8.126,66	8.126,66	8.126,66	8.126,66	8.126,70	48.760,00
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	48.760,00	8.126,66	8.126,66	8.126,66	8.126,66	8.126,66	8.126,70	48.760,00
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	42.400,00	7.066,66	7.066,66	7.066,66	7.066,66	7.066,66	7.066,70	42.400,00
1.1.1.3.05.02.00.00.	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	6.360,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	6.360,00
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	82.934,00	13.822,34	13.822,34	13.822,34	13.822,34	13.822,34	13.822,30	82.934,00
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	31.150,00	5.191,68	5.191,68	5.191,68	5.191,68	5.191,68	5.191,60	31.150,00
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	28.620,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	28.620,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.784,00	8.630,66	8.630,66	8.630,66	8.630,66	8.630,66	8.630,70	51.784,00
1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
1.1.2.2.21.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.272,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.378,00	229,66	229,66	229,66	229,66	229,66	229,70	1.378,00
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1.1.2.2.90.01.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.1.2.2.90.02.00.00.	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOURO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.1.2.2.90.03.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.544,00	424,00	424,00	424,00	424,00	424,00	424,00	2.544,00
1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	1.272,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA DE NUMERAÇÃO DE PREDIOS	1.272,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
1.1.3.0.04.01.00.00.	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	90.100,00	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,70	90.100,00
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	90.100,00	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,70	90.100,00
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	90.100,00	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,70	90.100,00
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	100.890,00	16.815,00	16.815,00	16.815,00	16.815,00	16.815,00	16.815,00	100.890,00
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.890,00	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,30	6.890,00
1.3.1.5.00.00.00.00.	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	6.890,00	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,30	6.890,00
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	94.000,00	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,70	94.000,00
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	94.000,00	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,66	15.666,70	94.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC.VINC.	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.5.03.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	84.000,00
1.3.2.5.03.08.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE REC.VINC. -ROYALTIES/COMP.FINANC.NÃO PREVID.	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.5.03.99.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS	74.000,00	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,34	12.333,30	74.000,00
1.3.2.5.03.99.01.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 01000 -	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.3.2.5.03.99.09.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DA COSIP	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.5.03.99.11.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FONTE 510	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.3.2.5.03.99.12.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DA FONTE 511	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	89.680,00	14.946,66	14.946,66	14.946,66	14.946,66	14.946,66	14.946,70	89.680,00
1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1.6.0.0.13.02.00.00.	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
1.6.0.0.99.01.00.00.	SERVIÇOS DE MAQUINAS E OU FRETES FROTA PROPRIA	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.964.536,00	1.994.089,32	1.994.089,32	1.994.089,32	1.994.089,32	1.994.089,32	1.994.089,40	11.964.536,00
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.714.536,00	1.952.422,66	1.952.422,66	1.952.422,66	1.952.422,66	1.952.422,66	1.952.422,70	11.714.536,00
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.794.536,00	1.465.756,00	1.465.756,00	1.465.756,00	1.465.756,00	1.465.756,00	1.465.756,00	8.794.536,00
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.200.000,00	1.199.999,98	1.199.999,98	1.199.999,98	1.199.999,98	1.199.999,98	1.200.000,10	7.200.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.250.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	8.250.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO-EMENDA 55	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	495.000,00	82.500,02	82.500,02	82.500,02	82.500,02	82.500,02	82.499,90	495.000,00
1.7.2.1.22.11.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
1.7.2.1.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.7.2.1.22.50.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL-LEI 9.478/97, ARTIGO 50	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	518.800,00	86.466,66	86.466,66	86.466,66	86.466,66	86.466,66	86.466,70	518.800,00
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	374.000,00	62.333,32	62.333,32	62.333,32	62.333,32	62.333,32	62.333,40	374.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00.	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01.	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00.	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	254.000,00	42.333,32	42.333,32	42.333,32	42.333,32	42.333,32	42.333,40	254.000,00
1.7.2.1.33.10.02.01.	PABV - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02.	PABV - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03.	PABV - SAÚDE BUCAL - SB	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.2.1.33.10.02.04.	PABV - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.33.20.01.01.	COMPONENTES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	82.400,00	13.733,34	13.733,34	13.733,34	13.733,34	13.733,34	13.733,30	82.400,00
1.7.2.1.33.30.01.00.	VIGILÂNICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.7.2.1.33.30.01.01.	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.7.2.1.33.30.02.00.	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA	32.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	32.400,00
1.7.2.1.33.30.02.01.	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.2.1.33.30.02.02.	PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS (FNS)	2.400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
1.7.2.1.33.40.00.00.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	14.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	14.400,00
1.7.2.1.33.40.01.00.	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	14.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	14.400,00
1.7.2.1.33.40.01.01.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	14.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	14.400,00
1.7.2.1.33.50.00.00.	GESTÃO DO SUS	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
1.7.2.1.33.50.01.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.33.50.01.01.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.33.50.02.00.	COMPONENTE PARA IINVESTIMENTOS NA GESTÃO DO SUS	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1.7.2.1.33.50.02.01.	COMPONENTE PARA IINVESTIMENTOS NA GESTÃO DO SUS	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.33.50.02.02.	COMPONENTE PARA IINVESTIMENTOS NA GESTÃO DO SUS NÃO REG. BLOCO INVEST	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	81.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	81.600,00
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	81.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	81.600,00
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.34.10.30.00.	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	7.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
1.7.2.1.34.10.40.00.	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	8.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	8.400,00
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.7.2.1.35.99.02.00.	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL FONTE 31114	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	33.920,00	5.653,34	5.653,34	5.653,34	5.653,34	5.653,34	5.653,30	33.920,00
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	292.000,00	48.666,66	48.666,66	48.666,66	48.666,66	48.666,66	48.666,70	292.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.2.1.99.04.00.00.	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	280.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.020.000,00	336.666,66	336.666,66	336.666,66	336.666,66	336.666,66	336.666,70	2.020.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.934.000,00	322.333,32	322.333,32	322.333,32	322.333,32	322.333,32	322.333,40	1.934.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	2.200.000,00	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,70	2.200.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	40.000,00	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,60	40.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00.	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00.	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO - VIGILANCIA PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.2.2.99.99.01.00.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
1.7.2.4.02.00.00.00.	TRANSF.DE REC.DA COMPLEMENT.AO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.7.6.1.03.01.00.00.	CONVENIO FEDERAL - SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES - PROPOSTA 021012/2013	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.000,00	50.166,66	50.166,66	50.166,66	50.166,66	50.166,66	50.166,70	301.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.1.38.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS-ITBI	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.1.39.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.1.40.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.9.1.1.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.1.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.1.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.1.99.05.01.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO QUINT	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCIC	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.1.99.05.02.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO QUINTO EXERCI	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMP.SOBRE A TRANS.INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS-ITBI	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.3.12.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.3.12.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.3.13.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.3.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIBUTOS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
1.9.2.2.99.01.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.2.2.99.99.01.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	209.000,00	34.833,32	34.833,32	34.833,32	34.833,32	34.833,32	34.833,40	209.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	202.000,00	33.666,66	33.666,66	33.666,66	33.666,66	33.666,66	33.666,70	202.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS-ITBI	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.3.1.12.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.9.3.1.12.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.9.3.1.13.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.3.1.98.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.9.3.1.98.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	63.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.3.1.99.01.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.9.3.1.99.01.02.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.3.1.99.02.00.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.9.3.1.99.02.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.9.3.1.99.02.02.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.3.2.99.32.00.00.	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS ADMINISTRATIVAS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.3.2.99.32.01.00.	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	4.984.831,00	830.805,14	830.805,14	830.805,14	830.805,14	830.805,14	830.805,30	4.984.831,00
2.1.0.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-CONTRATUAIS	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
2.1.1.4.99.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-CONTRATUAIS	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
2.1.1.4.99.99.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
2.1.1.4.99.99.01.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PAVIMENTAÇÃO	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
2.1.1.4.99.99.02.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EQUIPAMENTOS	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM REC.VINC.	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUT.E DESENV.DO ENSINO-MDE (ART.212./CF)	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.864.831,00	644.138,48	644.138,48	644.138,48	644.138,48	644.138,48	644.138,60	3.864.831,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.864.831,00	644.138,48	644.138,48	644.138,48	644.138,48	644.138,48	644.138,60	3.864.831,00
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.864.831,00	477.471,82	477.471,82	477.471,82	477.471,82	477.471,82	477.471,90	2.864.831,00
2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	408.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	408.000,00
2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	408.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	408.000,00
2.4.7.1.01.99.01.00.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS	408.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	408.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.167.981,00	194.663,50	194.663,50	194.663,50	194.663,50	194.663,50	194.663,50	1.167.981,00
2.4.7.1.02.01.00.00.	TRANSF/MEC/FNDE CONSTRUÇÃO DA CRECHE - FONTE 31120	146.025,00	24.337,50	24.337,50	24.337,50	24.337,50	24.337,50	24.337,50	146.025,00
2.4.7.1.02.03.00.00.	TRANSF/MEC/FNDE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA - FONTE 31122	1.021.956,00	170.326,00	170.326,00	170.326,00	170.326,00	170.326,00	170.326,00	1.021.956,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.288.850,00	214.808,32	214.808,32	214.808,32	214.808,32	214.808,32	214.808,40	1.288.850,00
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT.PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.288.850,00	214.808,32	214.808,32	214.808,32	214.808,32	214.808,32	214.808,40	1.288.850,00
2.4.7.1.99.99.01.00.	CONVENIO FEDERAL - MINISTERIO DAS CIDADES - PROPOSTA 048754/2013	245.850,00	40.975,00	40.975,00	40.975,00	40.975,00	40.975,00	40.975,00	245.850,00
2.4.7.1.99.99.03.00.	CONVENIO FEDERAL - MINISTERIO DO TURISMO - PROPOSTA 014220/2013	293.000,00	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,30	293.000,00
2.4.7.1.99.99.04.00.	CONVENIO FEDERAL - MINISTERIO DO TURISMO - PROPOSTA 014182/2013	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
2.4.7.1.99.99.05.00.	CONVENIO FEDERAL - MINISTERIO DO TURISMO - PROPOSTA 013745/2013	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
2.4.7.1.99.99.06.00.	CONVENIO FEDERAL - MINISTERIO DO ESPORTE - PROPOSTA 013014/2013	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSF.DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
2.4.7.2.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSF.DE CONV.DOS ESTAD.E DO DIST.FED.E DE SUAS ENTID.PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
2.4.7.2.99.99.02.00.	CONVENIO ESTADUAL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
2.4.7.2.99.99.03.00.	CONVENIO ESTADUAL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EQUIPAMENTOS	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.175.284,00	-362.547,30	-362.547,30	-362.547,30	-362.547,30	-362.547,30	-362.547,50	-2.175.284,00
9.1.0.0.00.00.00.00.	RENÚNCIA	2.500,00	416,68	416,68	416,68	416,68	416,68	416,60	2.500,00
9.1.0.1.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
9.1.0.1.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
9.1.0.4.00.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
9.1.0.4.01.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
9.2.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	2.500,00	416,68	416,68	416,68	416,68	416,68	416,60	2.500,00
9.2.0.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DO IPTU	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
9.2.0.1.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
9.2.0.4.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE TAXAS EM GERAL	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
9.2.0.4.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS	2.500,00	416,68	416,68	416,68	416,68	416,68	416,60	2.500,00
9.3.0.1.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
9.3.0.1.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
9.3.0.4.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
9.3.0.4.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.182.784,00	-363.797,34	-363.797,34	-363.797,34	-363.797,34	-363.797,34	-363.797,30	-2.182.784,00
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS	-2.182.784,00	-363.797,34	-363.797,34	-363.797,34	-363.797,34	-363.797,34	-363.797,30	-2.182.784,00
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.706.784,00	-284.464,00	-284.464,00	-284.464,00	-284.464,00	-284.464,00	-284.464,00	-1.706.784,00
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.700.000,00	-283.333,34	-283.333,34	-283.333,34	-283.333,34	-283.333,34	-283.333,30	-1.700.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.650.000,00	-275.000,00	-275.000,00	-275.000,00	-275.000,00	-275.000,00	-275.000,00	-1.650.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-50.000,00	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,30	-50.000,00
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO-LEI COMPLEMENTAR 87/96	-6.784,00	-1.130,66	-1.130,66	-1.130,66	-1.130,66	-1.130,66	-1.130,70	-6.784,00
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-476.000,00	-79.333,34	-79.333,34	-79.333,34	-79.333,34	-79.333,34	-79.333,30	-476.000,00
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-476.000,00	-79.333,34	-79.333,34	-79.333,34	-79.333,34	-79.333,34	-79.333,30	-476.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-440.000,00	-73.333,34	-73.333,34	-73.333,34	-73.333,34	-73.333,34	-73.333,30	-440.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-28.000,00	-4.666,66	-4.666,66	-4.666,66	-4.666,66	-4.666,66	-4.666,70	-28.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	-8.000,00	-1.333,34	-1.333,34	-1.333,34	-1.333,34	-1.333,34	-1.333,30	-8.000,00
Totais		**17.892.301,00**	**2.982.050,16**	**2.982.050,16**	**2.982.050,16**	**2.982.050,16**	**2.982.050,16**	**2.982.050,20**	**17.892.301,00**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC-PR-064923/O-0

LUIZ ALVES DOS SANTOS
TESOUREIRO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO 1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
02.002.02.061.0011.2.203.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
02.002.02.061.0011.2.203.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
02.002.02.061.0011.2.203.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
02.002.02.061.0011.2.203.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
02.002.02.061.0011.2.203.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL								
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.002.02.061.0011.2.203.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO								
	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00

(Continuação da página anterior)

02.002.04.122.0011.2.201.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
02.002.04.122.0011.2.201.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
02.002.04.122.0011.2.201.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
02.002.04.122.0011.2.201.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
02.002.04.122.0011.2.201.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
02.002.04.122.0011.2.201.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
02.002.04.122.0011.2.202.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
02.002.04.122.0011.2.202.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.002.04.122.0011.2.202.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
02.002.04.122.0011.2.202.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.002.04.122.0011.2.202.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
02.002.04.122.0011.2.202.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
02.002.04.122.0011.2.202.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
02.002.04.124.0011.2.205.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
02.002.04.124.0011.2.205.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00	183,34	183,34	183,34	183,34	183,34	183,30	1.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100,00	183,34	183,34	183,34	183,34	183,34	183,30	1.100,00
02.002.04.124.0011.2.205.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
02.002.04.124.0011.2.205.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.002.04.124.0011.2.205.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
02.002.04.124.0011.2.205.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
02.002.04.124.0011.2.205.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
02.002.04.124.0011.2.205.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
03.003.04.122.0012.2.206.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.000,00	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,30	620.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	620.000,00	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,30	620.000,00
03.003.04.122.0012.2.206.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
03.003.04.122.0012.2.206.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
03.003.04.122.0012.2.206.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
03.003.04.122.0012.2.206.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
03.003.04.122.0012.2.207.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
03.003.04.122.0012.2.207.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.250,00	208,34	208,34	208,34	208,34	208,34	208,30	1.250,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.250,00	208,34	208,34	208,34	208,34	208,34	208,30	1.250,00
03.003.04.122.0012.2.207.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
03.003.04.122.0012.2.207.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
03.003.04.122.0012.2.207.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
03.003.04.122.0012.2.207.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
03.003.04.122.0012.2.207.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
03.003.04.122.0012.2.208.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
03.003.04.122.0012.2.208.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
03.003.04.122.0012.2.208.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.250,00	208,34	208,34	208,34	208,34	208,34	208,30	1.250,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.250,00	208,34	208,34	208,34	208,34	208,34	208,30	1.250,00
03.003.04.122.0012.2.208.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
03.003.04.122.0012.2.208.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
03.003.04.122.0012.2.208.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
03.003.04.122.0012.2.208.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
03.003.04.122.0012.2.208.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
03.003.04.123.0013.2.209.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
03.003.04.123.0013.2.209.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
03.003.04.123.0013.2.209.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
03.003.04.123.0013.2.209.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
03.003.04.123.0013.2.209.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
03.003.04.123.0013.2.209.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
03.003.04.123.0013.2.209.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
03.003.04.123.0013.2.210.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
03.003.04.123.0013.2.210.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
03.003.04.123.0013.2.210.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
03.003.04.123.0013.2.210.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
03.003.04.123.0013.2.210.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
03.003.04.123.0013.2.210.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
03.003.04.123.0013.2.210.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1507	COSIP- Contribuição de Iluminação Pública Art.149A-CF	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1512	CID LEI 10866/04 - ART 1ºB	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
03.003.04.123.0013.2.210.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
03.003.04.123.0013.2.211.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
03.003.04.123.0013.2.211.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
03.003.04.123.0013.2.211.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.250,00	208,34	208,34	208,34	208,34	208,34	208,30	1.250,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.250,00	208,34	208,34	208,34	208,34	208,34	208,30	1.250,00
03.003.04.123.0013.2.211.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
03.003.04.123.0013.2.211.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
03.003.04.123.0013.2.211.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
03.003.04.123.0013.2.211.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
03.003.04.123.0013.2.211.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
03.003.04.123.0013.2.212.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
03.003.04.123.0013.2.212.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600,00	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,70	1.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.600,00	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,70	1.600,00
03.003.04.123.0013.2.212.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00	1.066,66	1.066,66	1.066,66	1.066,66	1.066,66	1.066,70	6.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.400,00	1.066,66	1.066,66	1.066,66	1.066,66	1.066,66	1.066,70	6.400,00
03.003.04.123.0013.2.212.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
03.003.04.123.0013.2.212.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
03.003.04.123.0013.2.212.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
03.003.04.123.0013.2.212.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
03.003.04.123.0013.2.212.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
03.003.04.123.0013.2.213.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

(Continuação da página anterior)

1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.006.13.392.0032.2.247.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
06.006.13.392.0032.2.247.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
06.006.13.392.0032.2.247.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
06.006.13.392.0032.2.247.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
06.006.27.812.0033.2.248.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
06.006.27.812.0033.2.248.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
06.006.27.812.0033.2.248.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
06.006.27.812.0033.2.248.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
06.014.12.361.0030.1.214.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.021.956,00	170.326,00	170.326,00	170.326,00	170.326,00	170.326,00	170.326,00	1.021.956,00
31122	FNDE / CONSDTRUÇÃO DE ESCOLA	1.021.956,00	170.326,00	170.326,00	170.326,00	170.326,00	170.326,00	170.326,00	1.021.956,00
06.014.12.361.0030.2.240.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
06.014.12.361.0030.2.240.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.014.12.361.0030.2.240.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
06.014.12.361.0030.2.240.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
06.014.12.361.0030.2.240.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.014.12.361.0030.2.282.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
06.014.12.361.0030.2.282.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
06.014.12.361.0030.2.282.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
06.014.12.361.0030.2.282.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.361.0030.2.282.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.361.0031.1.204.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	146.025,00	24.337,50	24.337,50	24.337,50	24.337,50	24.337,50	24.337,50	146.025,00
31120	FNDE/ CONSTRUÇÃO DA CRECHE	146.025,00	24.337,50	24.337,50	24.337,50	24.337,50	24.337,50	24.337,50	146.025,00
06.014.12.365.0031.2.239.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
06.014.12.365.0031.2.239.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.014.12.365.0031.2.239.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
06.014.12.365.0031.2.239.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
06.014.12.365.0031.2.239.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.365.0031.2.279.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
06.014.12.365.0031.2.279.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
06.014.12.365.0031.2.279.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
06.014.12.365.0031.2.279.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
06.014.12.365.0031.2.280.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
06.014.12.365.0031.2.280.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
06.014.12.365.0031.2.280.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
06.014.12.365.0031.2.280.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.014.12.365.0031.2.280.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
06.014.12.368.0029.2.260.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1107	Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
06.014.12.368.0029.2.260.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1107	Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
06.014.12.368.0029.2.260.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1107	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.014.12.368.0029.2.283.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
06.014.12.368.0029.2.283.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.368.0029.2.283.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.000,00	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,30	86.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	86.000,00	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,30	86.000,00
06.014.12.368.0029.2.283.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.368.0029.2.284.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
1102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
06.014.12.368.0029.2.284.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.368.0029.2.284.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
1102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
06.014.12.368.0029.2.284.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
06.014.12.368.0029.2.284.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
06.014.12.368.0029.2.284.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
06.014.12.368.0029.2.284.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
06.014.12.368.0034.2.243.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
06.014.12.368.0034.2.243.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
06.014.12.368.0034.2.243.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
06.014.12.368.0034.2.244.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	135.256,00	22.542,68	22.542,68	22.542,68	22.542,68	22.542,68	22.542,60	135.256,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	125.696,00	20.949,34	20.949,34	20.949,34	20.949,34	20.949,34	20.949,30	125.696,00
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	9.560,00	1.593,34	1.593,34	1.593,34	1.593,34	1.593,34	1.593,30	9.560,00
06.014.12.368.0034.2.244.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
06.014.12.368.0034.2.244.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
06.014.12.368.0034.2.245.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
31114	PNATE -PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -EXERCÍCIO CORRENTE	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
06.014.12.368.0034.2.245.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
31114	PNATE -PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.014.12.368.0034.2.246.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
31111	PNATE TRANSPORTE DE ESCOLARES - EXERCICIO CORRENTE	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
06.014.12.368.0034.2.246.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
31111	PNATE TRANSPORTE DE ESCOLARES - EXERCICIO CORRENTE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
06.014.12.368.0035.2.262.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
31112	MEC/FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR-EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
06.014.12.368.0035.2.262.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
31112	MEC/FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR-EXERCÍCIO CORRENTE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
06.014.12.368.0035.2.263.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
31112	MEC/FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR-EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
06.014.12.368.0035.2.263.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
31112	MEC/FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR-EXERCÍCIO CORRENTE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
07.007.04.122.0038.2.250.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
07.007.04.122.0038.2.250.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
07.007.04.122.0038.2.250.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
07.007.04.122.0038.2.250.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
07.007.04.122.0038.2.250.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
07.007.04.122.0038.2.250.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
07.007.18.541.0042.2.254.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
07.007.18.541.0042.2.254.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
07.007.18.541.0042.2.254.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
07.007.18.541.0042.2.254.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
07.007.18.541.0042.2.254.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
07.007.18.543.0042.2.285.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
07.007.18.543.0042.2.285.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
07.007.20.601.0041.2.253.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
07.007.20.601.0041.2.253.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
07.007.20.601.0041.2.253.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
07.007.20.601.0041.2.253.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
07.007.20.601.0041.2.253.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
07.007.22.661.0040.2.252.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
07.007.22.661.0040.2.252.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
07.007.22.661.0040.2.252.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
07.007.22.661.0040.2.252.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
07.007.22.661.0040.2.252.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
07.007.23.691.0039.2.251.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
07.007.23.691.0039.2.251.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
07.007.23.691.0039.2.251.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
07.007.23.691.0039.2.251.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
07.007.23.691.0039.2.251.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
08.008.08.244.0043.2.256.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
08.008.08.244.0043.2.256.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
08.008.08.244.0043.2.256.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
08.008.08.244.0043.2.256.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
08.008.08.244.0043.2.256.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
08.008.08.244.0043.2.256.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
08.008.08.244.0043.2.256.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
08.010.08.243.0050.6.201.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
08.010.08.243.0050.6.201.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	2.100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
08.010.08.243.0050.6.201.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
08.010.08.243.0050.6.202.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
08.010.08.243.0050.6.202.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
08.010.08.243.0050.6.202.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
08.010.08.243.0050.6.203.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
08.010.08.243.0050.6.203.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
08.010.08.243.0050.6.204.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	480,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	480,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	480,00
08.010.08.243.0050.6.204.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
08.010.08.243.0050.6.204.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
08.010.08.243.0050.6.204.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
08.010.08.243.0050.6.206.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	21.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	21.600,00
08.010.08.244.0050.1.201.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
31733	CONVENIO FEDERAL - SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
08.010.08.244.0050.1.201.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
31733	CONVENIO FEDERAL - SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
08.010.08.244.0050.1.201.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
31733	CONVENIO FEDERAL - SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
08.010.08.244.0050.2.257.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
08.010.08.244.0050.2.257.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
08.010.08.244.0050.2.258.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
08.010.08.244.0050.2.258.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
08.010.08.244.0050.2.258.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
08.010.08.244.0050.2.259.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
08.010.08.244.0050.2.259.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL (SUAS)	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
08.010.08.244.0050.2.264.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	480,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	480,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	480,00
08.010.08.244.0050.2.264.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
08.010.08.244.0050.2.264.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
08.010.08.244.0050.2.264.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
08.010.08.244.0050.2.265.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
08.010.08.244.0050.2.265.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
08.010.08.244.0050.2.265.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
08.010.08.244.0050.2.265.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
08.010.08.244.0050.2.265.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
99.999.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	164.040,90	27.340,16	27.340,16	27.340,16	27.340,16	27.340,16	27.340,10	164.040,90
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	164.040,90	27.340,16	27.340,16	27.340,16	27.340,16	27.340,16	27.340,10	164.040,90
Totais		**17.245.301,00**	**2.874.216,72**	**2.874.216,72**	**2.874.216,72**	**2.874.216,72**	**2.874.216,72**	**2.874.217,40**	**17.245.301,00**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC-PR-064923/O-0

LUIZ ALVES DOS SANTOS
TESOUREIRO

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**2.151.245,02**	**2.151.245,02**	**2.151.245,02**	**2.151.245,02**	**2.151.245,02**	**2.151.244,90**	**12.907.470,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.263.259,35	1.263.259,35	1.263.259,35	1.263.259,35	1.263.259,35	1.263.259,25	7.579.556,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,70	610.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	107.615,99	107.615,99	107.615,99	107.615,99	107.615,99	107.616,05	645.696,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	17.260,00	17.260,00	17.260,00	17.260,00	17.260,00	17.260,00	103.560,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	283.204,00	283.204,00	283.204,00	283.204,00	283.204,00	283.204,01	1.699.224,00
369.09.02.06.20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Federais)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	70.066,66	70.066,66	70.066,66	70.066,66	70.066,66	70.066,70	420.400,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	17.066,68	17.066,68	17.066,68	17.066,68	17.066,68	17.066,60	102.400,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
500.09.02.05.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, d	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	85.166,68	85.166,68	85.166,68	85.166,68	85.166,68	85.166,60	511.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.683,32	16.683,32	16.683,32	16.683,32	16.683,32	16.683,40	100.100,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.525,02	6.525,02	6.525,02	6.525,02	6.525,02	6.524,90	39.150,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	19.464,00	19.464,00	19.464,00	19.464,00	19.464,00	19.464,00	116.784,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	81.600,00
Receita de Capital		**830.805,14**	**830.805,14**	**830.805,14**	**830.805,14**	**830.805,14**	**830.805,30**	**4.984.831,00**
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	194.663,50	194.663,50	194.663,50	194.663,50	194.663,50	194.663,50	1.167.981,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	214.808,32	214.808,32	214.808,32	214.808,32	214.808,32	214.808,40	1.288.850,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
500.09.02.05.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, d	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	408.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Despesa Corrente		**1.762.988,04**	**1.762.988,04**	**1.762.988,04**	**1.762.988,04**	**1.762.988,04**	**1.762.988,90**	**10.577.929,10**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	946.335,78	946.335,78	946.335,78	946.335,78	946.335,78	946.336,20	5.678.015,10
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	21.666,68	21.666,68	21.666,68	21.666,68	21.666,68	21.666,60	130.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	101.666,68	101.666,68	101.666,68	101.666,68	101.666,68	101.666,60	610.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	276.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	92.949,34	92.949,34	92.949,34	92.949,34	92.949,34	92.949,30	557.696,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	16.760,02	16.760,02	16.760,02	16.760,02	16.760,02	16.759,90	100.560,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	262.203,94	262.203,94	262.203,94	262.203,94	262.203,94	262.204,30	1.573.224,00
369.09.02.06.20	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Federais)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	69.233,36	69.233,36	69.233,36	69.233,36	69.233,36	69.233,20	415.400,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	13.899,98	13.899,98	13.899,98	13.899,98	13.899,98	13.900,10	83.400,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	85.166,60	85.166,60	85.166,60	85.166,60	85.166,60	85.167,00	511.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.683,34	16.683,34	16.683,34	16.683,34	16.683,34	16.683,30	100.100,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.525,00	6.525,00	6.525,00	6.525,00	6.525,00	6.525,00	39.150,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	19.464,00	19.464,00	19.464,00	19.464,00	19.464,00	19.464,00	116.784,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	12.100,00	72.600,00
Despesa de Capital		**1.083.888,52**	**1.083.888,52**	**1.083.888,52**	**1.083.888,52**	**1.083.888,52**	**1.083.888,40**	**6.503.331,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	181.750,08	181.750,08	181.750,08	181.750,08	181.750,08	181.749,60	1.090.500,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	194.663,50	194.663,50	194.663,50	194.663,50	194.663,50	194.663,50	1.167.981,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	234.808,32	234.808,32	234.808,32	234.808,32	234.808,32	234.808,40	1.408.850,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,70	88.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.999,98	20.999,98	20.999,98	20.999,98	20.999,98	21.000,10	126.000,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,66	3.166,70	19.000,00
500.09.02.05.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, d	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	432.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Reserva de Contingência		**27.340,16**	**27.340,16**	**27.340,16**	**27.340,16**	**27.340,16**	**27.340,10**	**164.040,90**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	27.340,16	27.340,16	27.340,16	27.340,16	27.340,16	27.340,10	164.040,90
TOTAL DA RECEITA		**2.982.050,16**	**2.982.050,16**	**2.982.050,16**	**2.982.050,16**	**2.982.050,16**	**2.982.050,20**	**17.892.301,00**
TOTAL DA DESPESA		**2.874.216,72**	**2.874.216,72**	**2.874.216,72**	**2.874.216,72**	**2.874.216,72**	**2.874.217,40**	**17.245.301,00**
DIFERENÇA		**107.833,44**	**107.833,44**	**107.833,44**	**107.833,44**	**107.833,44**	**107.832,80**	**647.000,00**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC-PR-064923/O-0